

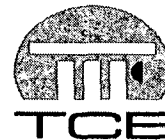


ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA – SERRA-PREV

BALANÇO ANUAL

2020

ÍNDICE – BALANÇO GERAL



Tribunal de Contas do Estado
do Mato Grosso

2020

N.º ORDEM	DISCRIÇÃO	N.º PGS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO;	01
02	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I;	02 a 03
03	PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS;	04 a 81
04	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007);	82 a 104
05	COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DO GESTOR DO RPPS (SE O SALDO DE RESERVA FOR MAIOR QUE R\$ 5.000.000,00	105.1
06	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS;	106 a 107
07	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	108 a 111
08	BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	112
09	BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	113 a 116
10	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	117 a 118
11	DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	119
12	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONTENDO, DENTRE OUTROS, A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; A AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS; OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES, COM INDICAÇÃO DOS EFEITOS NO PATRIMÔNIO DO RPPS;	120 a 126
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRES DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	127 a 132
14	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº. 4.320/1964;	133 a 151
15	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	152
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	153
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	ITEM 28
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	ITEM 28
19	CÓPIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL;	154 a 223
20	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ALTERADA PELA PORTARIA MPS Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 -CONFORME ANEXO XLI;	224
21	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS, CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/1999 E ART. 14 DA LEI Nº 10.887/2004, CONFORME ANEXO XXXVII;	225
22	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LC 101/00 – LRF;	226
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	ITEM 28
24	DECLARAÇÃO EM QUE SE INDIQUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 10.887/04;	227
25	DECLARAÇÃO EM QUE SE AFIRME A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE EXTRATO ANUAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART. 18 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MPS E ART.1º, VII, DA LEI Nº 9.717/98;	228
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	ITEM 28
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	229 a 234
28	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO XLV.	235



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº27/2021

Tangará da Serra – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Código nº. 1159094

Ilmo. Conselheiro.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV unidade gestora cadastrada neste Tribunal sob o nº. **1159094** vêm encaminhar a Vossa relatoria o **Balanço Anual do exercício de 2020**, para análise e apreciação desta Egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva
CPF: 461.007.411-72

Excelentíssimo Senhor.

MOISES MACIEL

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Laura Pereira
CARGO	Diretora Executiva
RG	709296
CPF	461.007.411-72
ENDEREÇO	Rua: Almerindo J. Cotrim 155 E Bairro: Jardim Europa
TELEFONE	(65) 3311-4881
FILIAÇÃO	Pai: Sebastião Pereira E Mãe: Amalia Alves Pereira
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/09/2019 até o presente momento
E-MAIL	laura@tangaradaserra.mt.gov.br

NOME	Keury Valeriano Rodrigues
CARGO	Contador e Responsável pelo APLIC
RG	1824907-8 SSP/MT CRC-MT 017620/O-4
CPF	022.963.511-31
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, nº 3988 – Centro Norte
TELEFONE	(65) 3322-3400
FILIAÇÃO	José Alves Rodrigues e Elenice Valeriana Rodrigues
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 até o presente momento.
E-MAIL	Keury@agendaassessoria.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

NOME	Marcos Roberto da Silva
CARGO	Controlador Interno
RG	1385394-5 SSP/MT
CPF	925.958.801-44
ENDEREÇO	RUA 13 A, Nº 917-N, VILA HORIZONTE
TELEFONE	65 3311 4810 - 65 9969-4642
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 ATÉ A PRESENTE DATA
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2020.

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

OFÍCIO Nº 007/2021/CGM

Protocolo nº: 3.577/2021

Em, 04 de Fevereiro de 2021.

À Senhora

Laura Pereira

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangara da Serra – MT
Serraprev

Assunto: Envio do Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral Municipal – CGM, Acerca das Contas Anuais de Gestão do Exercício 2020 do SERRAPREV.

Prezada Diretora Executiva,

Com os nossos cumprimentos, vimos a vossa presença para informar que a Controladoria Geral Municipal, em cumprimento ao Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, Resolução Normativa nº 12/2020 e à Instrução Normativa SCI nº 004/2014, além do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 586/2020, emitiu o Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão de 2020 do SERRAPREV, e que segue em anexo para conhecimento e providências no sentido anexar nas Contas Anuais de Gestão para envio ao TCE/MT no prazo estabelecido por aquele órgão.

Respeitosamente



MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2020

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV**

**TANGARÁ DA SERRA – MT
FEVEREIRO DE 2021**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO-----	03
2 – RESPONSÁVEIS-----	03
3 – SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO-----	03
3.1 – Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM-----	03
3.2 – Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI-----	04
I – Atividades Previstas-----	04
II – Atividades Realizadas-----	05
3.3 – Demais Atividades Não Previstas no PAAI-----	07
I – Receitas-----	07
II – Despesas-----	08
III – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades-----	08
IV – Contratos-----	08
V – Dívida Ativa-----	10
VI – Restos a Pagar-----	10
VII – Bens Móveis e Imóveis-----	10
VIII – Obras e Serviços de Engenharia-----	11
IX – Prestação de Contas-----	11
X – Acesso a Informação-----	11
4 – CONTROLE DA GESTÃO-----	13
4.1 – Contribuições Previdenciárias-----	13
4.2 – Parcelamentos-----	15
4.3 – Despesas Administrativas-----	15
5 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES-----	16
5.1 – Aprovação do Cálculo Atuarial-----	16
5.2 – Contabilidade do Serraprev-----	16
5.3 – Normativas dos Sistemas Administrativos -----	18
5.4 – Pareceres Previdenciários-----	16
5.5 – Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT-----	17
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2020
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES
E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV
CNPJ:	13.694.270/0001-91

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral Municipal – CGM sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2020 do SERRAPREV.

2. RESPONSÁVEIS.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM	
NOME	MARCOS ROBERTO DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
PERÍODO NO CARGO	01/12/2017 até a Presente Data
CPF	CPF: 925.958.801-44
TELEFONE	(65) 3311-4810 ou (65) 99969-4642
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATO Nº 1.324/2017

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

3.1 Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM.

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra – MT, foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando essa a ser denominada, a partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo esta responsável pelo controle interno em todo Poder Executivo, Autarquias (Serraprev e Samae) e Prefeitura.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante o Exercício de 2020 foram os seguintes:

a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo a partir de 01/12/2017 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 1.324/2017, ficando responsável também pelo controle interno da Autarquia SERRAPREV.

b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Com esta equipe de dois controladores internos, a Controladoria Geral desenvolveu suas atividades, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2020, homologado através do Decreto Municipal nº 406/2019 e Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, homologado através do Decreto Municipal nº 586/2020.

3.2 Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.

Considerando que a Controladoria Geral Municipal – CGM é a unidade interna que tem a missão constitucional de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, foi elaborado e homologado para o Exercício 2020, através do Decreto Municipal nº 406/2019, o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2020, com objetivo de definir a programação das ações a serem realizadas pelo sistema de controle interno, no decorrer do ano, visando concretizar essa missão institucional.

I. Atividades Previstas.

Como mencionado anteriormente, a Controladoria Geral Municipal – CGM, é responsável pelo Controle Interno de todo o Poder Executivo, realizando atividades relativas as suas atribuições em comum para todos os entes, as quais destacamos que estavam previstas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 406/2019, aplicado ao SERRAPREV, as seguintes atividades:

1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2019.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.
3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.
4	Emissão de Parecer Quadrimestral de Contas de Gestão de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.
7	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos/Informações no Aplic do TCE-MT.
8	Realização de Auditoria para Avaliar a Transparência na Administração Pública – Verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação: Lei 12.527/2011 pelo SERRAPREV.
9	Elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021.

II. Atividades Realizadas.

O Exercício 2020, foi impactado pela Pandemia do Covid-19, o que acarretou em alterações diversas na Administração Pública, como atenção especial as atividades de combate a pandemia. Nestes termos, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, esteve conforme solicitações do Controle Externo (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), dedicando especial atenção a orientação e fiscalização de ações e despesas relativas ao combate da pandemia.

Aliado a referida justificativa explanada no paragrafo anterior, há ainda o fato de apenas 02 Controladores Internos Municipais, são responsáveis pelo Controle Interno em todo o Poder Executivo, motivo pelo qual, não houve possibilidade de realização mais de atividades exclusivas ao Regime Próprio de Previdência, no modo necessário.

Todavia, mesmo com o número reduzidos de controladores internos para o tamanho do Município e demanda de atividades em todo poder executivo, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, através de seus controladores internos, não mediu esforços em desempenhar da melhor maneira possível as atividades de controle interno do qual possuem atribuições, sendo realizado no Exercício 2020 os seguintes trabalhos previstos no PAAI 2020:

Nº	Atividade Prevista no PAAI 2020.	Atividade Realizada no Exercício 2020.
1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2019.	Parecer Técnico Conclusivo de Contas Anuais de Gestão de 2019 do SERRAPREV, concluído em 21/01/2020 e encaminhado a Gestora do Órgão em na mesma data conforme Ofício nº 010/2020/CGM, para conhecimento, pronunciamento e providencias necessárias, inclusive envio ao TCE/MT, junto as Contas Anuais de Gestão de 2019.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.	Em cumprimento do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010 do TCE/MT, que estabelece que deve ser enviado o Parecer do Controle Interno a cada Processo de Benefício Previdenciário concedido, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, analisou e expediu no Exercício 2020, quarenta e três (43), Pareceres de Benefícios Previdenciários, todos encaminhados a Gestora do SERRAPREV, para conhecimento e providências necessárias, sendo a relação dos mesmos apresentadas no item “Demais Atividades Realizadas”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.	Cumprindo a atribuição estabelecida no PAAI 2020, bem como na Lei Municipal nº 4.220/2014 e alterações que criou os cargos de controlador interno nesta Municipalidade, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, esteve acompanhando e se colocando a disposição do controle externo, nos trabalhos de fiscalização por estes órgãos realizados, seja por meio eletrônico ou presencial, ou mesmo através da verificação do cumprimento de determinações ou recomendações expedidas por estes órgãos.
4	Emissão de Parecer Quadrimestral de Contas de Gestão de 2020.	Os Pareceres Técnicos Conclusivos de Contas de Gestão do 1º e 2º Quadrimestres de 2020, foram expedidos por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, em 25/05/2020 e 23/09/2020 respectivamente, conforme disposto no PAAI 2020 e normas vigentes, sendo devidamente encaminhados a Gestora do SERRAPREV, para conhecimento e providências necessárias, inclusive de envio ao TCE/MT conforme normatizado.
5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.	Cumprindo as normas estabelecidas na legislação vigente e atribuídas a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, no PAAI 2020, esta especializada acompanhou durante todo o ano, o cumprimento aos limites constitucionais e da LRF, além do cumprimento da norma do percentual permitido para cobertura de despesas administrativas no RPPS, não sendo registrados irregularidades nestas exigências.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.	Acompanhamento contínuo, realizado ao longo de todo o Exercício 2020, em todo o Poder Executivo desta Municipalidade, não sendo registrado inconformidades.
7	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos e Informações no Sistema Aplic do TCE-MT.	Em cumprimento ao PAAI 2020, esta especializada realizou ao longo do Exercício 2020, o Acompanhamento do envio de informações e documentos via sistema Aplic ao TCE/MT, sendo verificado conforme acesso ao link: https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa ; a regularidade no envio, conforme demonstrado a seguir.  Mais informações serão apresentadas no apresentadas no item "Demais Atividades Realizadas" deste parecer.
8	Realização de Auditoria para Avaliar a Transparência na Administração Pública – Verificação do cumprimento da Lei de Acesso	Consoante ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020, homologado pelo Decreto 406/2019, esta Controladoria realizou auditoria



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

	á Informação: Lei 12.527/2011 SERRAPREV.	para reavaliar o cumprimento das normas de transparência estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011, e Leis Municipais nº 3.261/2009 e 4.084/2013. Foi expedido pela Controladoria Geral Municipal – CGM, o Relatório de Auditoria nº 002/2020, que foi devidamente encaminhado para a Diretora Executiva do Serraprev, para conhecimento, adoção de providencias em relação aos achados de auditoria e manifestação, conforme Ofício nº 040/2020/CGM. Por sua vez, o SERRAPREV através de sua Gestora se manifestou a esta CGM por meio do OFICIO Nº 170/SERRAPREV/2020, onde apresentou justificativas para os achados, providencias adotadas para imediata correção de inconformidades e outras que seriam corrigidas posteriormente. Referida ações, bem como verificação das providencias adotadas, serão objeto de análise desta CGM, durante o 1º Quadrimestre de 2021, sendo informado no Parecer Técnico Conclusivo do 1º Quadrimestre de 2021, o resultado da nova análise a ser efetuada por esta especializada.
9	Elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021.	Elaborado por esta especializada conforme estabelecido no PAAI 2020 e normas do TCE/MT, sendo expedido o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 586/2020, abrangendo todos os entes do Poder Executivo desta Municipalidade.

3.3 Demais Atividades Realizadas não Previstas no PAAI 2020.

Além das atividades citadas no item anterior, previstas no PAAI 2020 e realizadas no Exercício 2020, há outros itens que fazem parte do rol de análises efetuadas por esta especializada, para fins elaboração dos Pareceres Técnicos Conclusivo de Gestão, seja quadrimestral ou anual, bem como garantia do cumprimento das normas e princípios que regem a Administração Pública, no qual destacamos:

I. Receitas.

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2020, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 25.231.419,10 sendo arrecadado no Exercício de 2020 o total de R\$ 30.682.076,46, o que representa uma arrecadação de 121,60 % em relação à receita prevista. Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020 registros e/ou notícias de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

II. Despesas.

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Diante disto relatamos que:

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio, sendo registrado no Exercício 2020, Despesas Orçadas no montante de R\$ 25.231.419,10, sendo empenhado o montante de R\$ 14.557.753,98, Liquidado o montante de R\$ 14.577.753,98 e Pago o valor de R\$ 14.534.305,08 ao longo do exercício.

III. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.

Durante o Exercício de 2020 o Serraprev lançou edital de chamamento público – **Credenciamento 001/2020** – para credenciar instituições financeiras, gestores, administradores de fundos e investimentos, e fundos de investimentos cuja finalidade é a prestação de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos de RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25/11/2010, e a Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

Além deste processo de Credenciamento citado, não foram realizados durante o Exercício 2020 novos processos licitatórios, apenas 01 Dispensa de Licitação foi realizada, sendo ela:

- **Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 006/2020** – Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícia médica, para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestando a incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), com valor unitário do laudo em R\$ 320,00, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 9.600,00.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a licitações.

IV. Contratos.

Com relação aos contratos, durante o Exercício de 2020, foi celebrado apenas 01 novo contrato e permaneceu a utilização de alguns que ainda estavam em vigor, oriundos de exercício anteriores e aditivos desses últimos, como demonstrado a seguir:

- **Contrato 002/SERRAPREV/2019** – celebrado com a empresa AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME, em 12 de junho de 2019 com vigência de 12 meses, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícia médica, exame médico admissional e demissional, exames médicos de auxílio doença e laudos, com valor anual de R\$ 53.020,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

• **Contrato 001/SERRAPREV/2020** – celebrado com a empresa AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME, em 03 de Agosto de 2020 com vigência de 12 meses, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícia médica, para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestando a incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), com valor unitário do laudo em R\$ 320,00, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 9.600,00.

• **Contrato nº 001/SERRAPREV/2018** – celebrado com a empresa MARK SERVICE – M.J.C. MOURA ME, em 16 de maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 01/06/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da sede do SERRAPREV pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 totalizando R\$ 18.000,00 ao final dos 12 meses.

• **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2018** – vigência de 01/09/2019 a 30/05/2020, com valor mensal de R\$ 1.614,88.

• **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2018** – vigência de 01/06/2020 a 30/05/2021, com valor mensal de R\$ 1.720,00.

• **Contrato nº 002/SERRAPREV/2018** – contratada a ROC LOCADORA E SERVIÇOS – RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA - EIRELI, em 16 de Maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 17/05/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva pelo valor mensal de R\$ 1.745,00 totalizando R\$ 20.940,00 ao final dos 12 meses.

• **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2018** – vigência de 17/05/2019 a 16/05/2020, valor mensal de R\$1.833,45.

• **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2018** – vigência de 17/05/2020 a 16/05/2021, valor mensal de R\$1.833,45.

• **Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – contratada a empresa MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME (MPX Web Sites) em 29 de Junho de 2018 com vigência de 12 meses a partir desta mesma data, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reformulação do site oficial, com aplicação mobile, para acessos a tablets e smartphones, manutenção e hospedagem de website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev), valor mensal de R\$ 382,81 totalizando R\$ 4.593,72 ao final dos 12 meses.

• **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – vigência de 29/06/2019 a 28/06/2020, valor mensal de R\$ 400,64.

• **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – vigência de 29/06/2020 a 28/06/2021, valor mensal de R\$ 408,16.

• **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnico 04/2019** – contratada a empresa CONSORCIO GESTOR RPPS – CNPJ: 28.073.206/0001-60,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

celebrado por 12 Meses, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor total de R\$ 837.859,56.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a contratos.

V. Dívida Ativa.

O Balanço Geral do Exercício 2020, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Todavia, conforme observado em outros exercícios, somente os valores relativos à folha de pagamento da competência dezembro, inscritos em créditos a receber em curto prazo, são classificados na dívida ativa.

Referidos valores que são inscritos para o Exercício de 2021 como créditos a receber, referem-se aos encargos previdenciários da folha de dezembro de 2020, que é pago até o vencimento no mês de Janeiro de 2021 e aos parcelamentos de dívidas junto ao Serraprev, que são pagos mensalmente pela Prefeitura, não sendo registrado no Exercício 2020, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas a atrasos ou não pagamento destes valores inscritos em dívida ativa.

VI. Restos a Pagar.

Como mencionado anteriormente, o Balanço Geral do Exercício 2020, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Todavia, conforme relatórios contábeis verificados por esta especializada, relativos ao mês de dezembro, constatou-se que deverá ser inscrito em restos a pagar processados, o montante de R\$ 43.448,90, provenientes de despesa empenhada e ainda não liquidada de obrigações tributárias, sendo a mesma, normalmente, conforme exercícios anteriores, paga no mês de Janeiro de 2021.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a restos a pagar.

VII. Bens Móveis e Imóveis.

Conforme informado anteriormente, o Balanço Geral do Exercício 2020, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão, impossibilitando a verificação da contabilização final do controle patrimonial.

Todavia, ao longo do exercício 2020, esta CGM tem verificado em demonstrativos contábeis, que o Serraprev tem mantido devidamente registrado e atualizado os bens móveis e imóveis no Balanço Patrimonial, sendo observado inclusive no Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis a devida aplicação de critérios contábeis, como a depreciação, no qual ficou registrado ao final de 2019, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

verificação no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Patrimonio>.

Ademais não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020, registros ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis.

VIII. Obras e Serviços de Engenharia.

Não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas a obras e serviços de engenharia.

IX. Prestação de Contas.

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao Exercício de 2020, foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocolados o Orçamento, a Carga Inicial e as Cargas Mensal de Janeiro a Novembro de 2020 dentro do prazo legal, conforme demonstrado a seguir.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA (2020)																															
PP		CI		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		PPA		LOA	
PP		CI		CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC
FP		PA		FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA
RECEBIDA		TENTANDO		NO PRAZO		REENVIADO		NÃO ENVIADO		NÃO SE ENVIADO																					
																								Download CSV							

Não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2020, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas ao envio do Aplic.

X. Acesso a Informação.

Como mencionado nas atividades realizadas previstas no PAAI 2020, em cumprimento ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020, homologado pelo Decreto 406/2019, esta Controladoria realizou auditoria para reavaliar o cumprimento das normas de transparência estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011, e Leis Municipais nº 3.261/2009 e 4.084/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Foi expedido pela Controladoria Geral Municipal – CGM, o Relatório de Auditoria nº 002/2020, que foi devidamente encaminhado para a Diretora Executiva do Serraprev, para conhecimento, adoção de providências em relação aos achados de auditoria e manifestação, conforme Ofício nº 040/2020/CGM de 13/08/2020, onde foi solicitado a manifestação em até 15 dias.

O Serraprev, através de sua Diretora Executiva, solicitou inicialmente prorrogação de prazo para manifestação através do Ofício nº 150/SERRAPREV/2020. Posteriormente, o SERRAPREV através de sua Gestora se manifestou a esta CGM por meio do OFÍCIO Nº 170/SERRAPREV/2020, onde apresentou justificativas para os achados, providências adotadas para imediata correção de inconformidades e outras que seriam corrigidas posteriormente.

Referidas ações, bem como verificação das providências adotadas diretamente no Portal da Transparência do Ente, serão objeto de análise desta CGM, durante o 1º Quadrimestre de 2021, sendo informado no Parecer Técnico Conclusivo do 1º Quadrimestre de 2021, o resultado da nova análise a ser efetuada por esta especializada.

A seguir apresentamos um breve resumo dos achados de auditoria do Relatório de Auditoria nº 002/2020, conforme considerações finais realizadas ao final do relatório:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado no início do relatório desta auditoria, o objeto de análise desta verificação, foi o cumprimento da Lei de Acesso a Informação, Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, além do Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT.

Para tanto, foi verificado a transparência e disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência do Serraprev, tanto exercício atual quanto exercícios anteriores. Esta definição é necessária e fundamental, pois durante a verificação realizada por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constatamos que diversas exigências não cumpridas, ou cumpridas parcialmente no Portal da Transparência, são cumpridas integralmente no site institucional do Serraprev. No entanto, referidas exigências, conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação, devem ser disponibilizadas, na forma prevista em lei e no manual citado, no Portal da Transparência do órgão.

*Desta maneira, por todo o exposto e relatado, pelas verificações realizadas no portal da transparência do Serraprev, bem como pela análise dos documentos consultados e juntados, e pela consolidação das informações obtidas no que se refere a presente verificação, s.m.j., **conclui-se**, ao tempo e com base no disposto na Lei Municipal 4220/2014, **recomenda-se**, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, o que segue:*

- a) Observância ao **item 8.1** deste relatório, acerca dos achados de auditoria das 25 exigências analisadas, relativos aos 07 critérios definidos para com a Auditoria do cumprimento a Lei de Acesso a Informação, recomendando correção e melhorias para com os achados conforme recomendação constante em cada uma das constatações efetuadas.*
- b) Adoção imediata de providências para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, em especial aos Achados de Auditoria **8.1.7, 8.1.8 e 8.1.19**, que foram considerados com exigências não cumpridas, necessitando de medidas para regularização.*
- c) Adoção de providências para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, aos Achados de Auditoria **8.1.1, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.9, 8.1.10, 8.1.11, 8.1.12, 8.1.13, 8.1.14, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.17, 8.1.22,***



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8.1.24 e 8.1.25, que foram considerados com exigências parcialmente cumpridas, com necessidade e ou possibilidade de melhorias.

d) Atenção as providências necessárias para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, no sentido de adequação do mesmo aos Achados de Auditoria 8.1.20, 8.1.21 e 8.1.23, que foram considerados com exigências que não se aplicavam no momento, mas que devem ser adotadas medidas de adequação do portal da transparência, para fornecimento da informação quando virem a ocorrer.

e) Manter o cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, aos Achados de Auditoria 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, e 8.1.18, que foram considerados com exigências totalmente cumpridas, necessitando apenas de manutenção.

f) Informar esta Controladoria quanto a providências para regularização e/ou manifestação dos fatos apontados, no prazo de 15 (quinze dias).

Referida Auditoria, como mencionado anteriormente foi encaminhado aos responsáveis, sendo manifestado a esta CGM, por meio do OFICIO Nº 170/SERRAPREV/2020, conforme cópia dos mesmos em anexo.

4. CONTROLE DA GESTÃO.

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, remeteu ao SERRAPREV, o Ofício nº 001/2020 (cópia em anexo), no qual deu conhecimento a gestora do órgão da referida resolução, bem como solicitou, documentos e informações necessárias para expedição deste parecer, conforme estabelecido na referida normativa do Tribunal de Contas, no qual foram apresentadas as seguintes informações:

4.1 Contribuições Previdenciárias.

Através do Ofício nº 013/SERRAPREV/2021 (cópia em anexo), foi apresentado a esta especializada as seguintes informações:

PREFEITURA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (R\$)	Multa/juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	5.526.813,54	607.949,41	607.949,41	17/02/20	0	0	0
Janeiro	Patronal	5.526.813,54	1.296.664,04	1.296.664,04	17/02/20	0	0	0
fevereiro	Segurados	5.724.798,04	629.727,66	629.727,66	18/03/20	0	0	0
fevereiro	Patronal	5.724.798,04	1.342.837,11	1.342.837,11	18/03/20	0	0	0
março	Segurados	5.754.773,07	633.024,96	633.024,96	16/04/20	0	0	0
março	Patronal	5.754.773,07	1.349.297,52	1.349.297,52	16/04/20	0	0	0
abril	Segurados	5.831.502,18	641.465,11	641.465,11	19/05/20	0	0	0
abril	Patronal	5.831.502,18	1.367.275,11	1.367.275,11	19/05/20	0	0	0
maio	Segurados	5.905.918,66	659.881,80	659.881,80	19/06/20	0	0	0
maio	Patronal	5.905.918,66	1.406.900,88	1.406.900,88	19/06/20	0	0	0
junho	Segurados	5.571.511,62	612.866,14	612.866,14	17/07/20	0	0	0
junho	Patronal	5.571.511,62	1.305.404,40	1.305.404,40	17/07/20	0	0	0
julho	Segurados	5.905.077,43	649.658,22	649.658,22	18/08/20	0	0	0
julho	Patronal	5.905.077,43	1.383.558,97	1.383.558,97	18/08/20	0	0	0
agosto	Segurados	5.887.955,91	647.675,05	647.675,05	19/10/20	39,39	39,39	0
agosto	Patronal	647.675,15	1.379.547,18	1.379.547,18	19/10/20	0	0	0
setembro	Segurados	5.839.614,09	817.545,64	817.545,64	20/10/20	0	0	0
setembro	Patronal	5.839.614,09	847.912,30	847.912,30	20/10/20	0	0	0
outubro	Segurados	5.794.870,55	811.281,90	811.281,90	18/11/20	0	0	0
outubro	Patronal	5.794.870,55	841.415,50	841.415,50	18/11/20	0	0	0
novembro	Segurados	5.779.409,67	809.117,05	809.117,05	15/12/20	0	0	0
novembro	Patronal	5.779.409,67	839.170,34	839.170,34	15/12/20	0	0	0
dezembro	Segurados	7.563.644,48	1.058.910,66	1.058.910,66	18/01/21	0	0	0
dezembro	Patronal	7.563.644,48	1.088.241,53	1.088.241,53	18/01/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Segurados	5.515.000,81	772.100,12	772.100,12	11/12/20	0	0	0
Dezembro – 13º	Patronal	5.515.000,81	800.778,38	800.778,38	11/12/20	0	0	0
Total Geral			24.810.058,98	24.810.058,98		39,39	39,39	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SIAIAE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
(Segurados ou patronal)								
Janeiro	Segurados	242.455,60	26.670,09	26.670,09	12/02/20	0	0	0
Janeiro	Patronal	242.455,60	56.807,26	56.807,26	12/02/20	0	0	0
fevereiro	Segurados	244.384,32	26.682,30	26.682,30	12/02/20	0	0	0
fevereiro	Patronal	244.384,32	57.259,24	57.259,24	12/02/20	0	0	0
março	Segurados	245.580,64	27.013,67	27.013,67	07/04/20	0	0	0
março	Patronal	245.580,64	57.539,61	57.539,61	07/04/20	0	0	0
abril	Segurados	234.332,68	25.776,61	25.776,61	15/05/20	0	0	0
abril	Patronal	234.332,68	54.904,16	54.904,16	15/05/20	0	0	0
maio	Segurados	217.980,08	23.977,82	23.977,82	09/06/20	0	0	0
maio	Patronal	217.980,08	51.072,72	51.072,72	09/06/20	0	0	0
junho	Segurados	201.535,20	22.188,87	22.188,87	08/07/20	0	0	0
junho	Patronal	201.535,20	47.219,70	47.219,70	08/07/20	0	0	0
julho	Segurados	208.608,97	22.966,99	22.966,99	11/08/20	0	0	0
julho	Patronal	208.608,97	48.923,94	48.923,94	11/08/20	0	0	0
agosto	Segurados	214.616,57	23.607,79	23.607,79	09/09/20	0	0	0
agosto	Patronal	214.616,57	50.284,61	50.284,61	09/09/20	0	0	0
setembro	Segurados	216.062,95	30.247,43	30.247,43	09/10/20	0	0	0
setembro	Patronal	216.062,95	31.370,84	31.370,84	09/10/20	0	0	0
outubro	Segurados	215.236,08	30.132,94	30.132,94	10/11/20	0	0	0
outubro	Patronal	215.236,08	31.262,10	31.262,10	10/11/20	0	0	0
novembro	Segurados	213.243,42	29.854,11	29.854,11	10/12/20	0	0	0
novembro	Patronal	213.243,42	30.982,90	30.982,90	10/12/20	0	0	0
dezembro	Segurados	224.954,00	31.493,81	31.493,81	14/01/21	0	0	0
dezembro	Patronal	224.954,00	32.663,26	32.663,26	14/01/21	0	0	0
Dezembro - 13º	Segurados	201.611,55	28.225,53	28.225,53	14/01/21	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	201.611,55	29.273,94	29.273,94	14/01/21	0	0	0
Total Geral			928.554,26	928.554,26				

SERRAPREV CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
(Segurados ou patronal)								
Janeiro	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	31/01/20	0	0	0
Janeiro	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	31/01/20	0	0	0
fevereiro	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	28/02/20	0	0	0
fevereiro	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	28/02/20	0	0	0
março	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	30/03/20	0	0	0
março	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	30/03/20	0	0	0
abril	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	30/04/20	0	0	0
abril	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	30/04/20	0	0	0
maio	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	29/05/20	0	0	0
maio	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	29/05/20	0	0	0
junho	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	30/06/20	0	0	0
junho	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	30/06/20	0	0	0
julho	Segurados	9.572,22	1.052,94	1.052,94	31/07/20	0	0	0
julho	Patronal	9.572,22	2.242,77	2.242,77	31/07/20	0	0	0
agosto	Segurados	9.956,07	1.096,17	1.096,17	31/08/20	0	0	0
agosto	Patronal	9.956,07	2.332,71	2.332,71	31/08/20	0	0	0
setembro	Segurados	9.956,07	1.393,85	1.393,85	30/09/20	0	0	0
setembro	Patronal	9.956,07	1.445,62	1.445,62	30/09/20	0	0	0
outubro	Segurados	9.956,07	1.393,85	1.393,85	30/10/20	0	0	0
outubro	Patronal	9.956,07	1.445,62	1.445,62	30/10/20	0	0	0
novembro	Segurados	9.956,07	1.393,85	1.393,85	30/11/20	0	0	0
novembro	Patronal	9.956,07	1.445,62	1.445,62	30/11/20	0	0	0
dezembro	Segurados	9.956,07	1.393,85	1.393,85	30/12/20	0	0	0
dezembro	Patronal	9.956,07	1.445,62	1.445,62	30/12/20	0	0	0
Dezembro - 13º	Segurados	9.956,07	1.393,85	1.393,85	30/11/20	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	9.956,07	1.445,62	1.445,62	30/11/20	0	0	0
Total Geral			40.696,20	40.696,20				

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
(Segurados ou patronal)								
Janeiro	Segurados	183.187,62	20.150,64	20.150,64	04/02/20	0	0	0
Janeiro	Patronal	183.187,62	42.920,87	42.920,87	04/02/20	0	0	0
fevereiro	Segurados	186.653,17	20.531,82	20.531,82	28/02/20	0	0	0
fevereiro	Patronal	186.653,17	43.732,63	43.732,63	28/02/20	0	0	0
março	Segurados	183.651,68	20.201,66	20.201,66	07/04/20	0	0	0
março	Patronal	183.651,68	43.029,58	43.029,58	07/04/20	0	0	0
abril	Segurados	178.757,04	19.663,25	19.663,25	04/05/20	0	0	0
abril	Patronal	178.757,04	41.882,76	41.882,76	04/05/20	0	0	0
maio	Segurados	184.747,29	20.322,17	20.322,17	01/05/20	0	0	0
maio	Patronal	184.747,29	43.286,29	43.286,29	01/05/20	0	0	0
junho	Segurados	182.539,49	20.079,34	20.079,34	01/07/20	0	0	0
junho	Patronal	182.539,49	42.768,50	42.768,50	01/07/20	0	0	0
julho	Segurados	186.626,51	20.517,89	20.517,89	04/08/20	0	0	0
julho	Patronal	186.626,51	43.703,16	43.703,16	04/08/20	0	0	0
agosto	Segurados	196.959,75	21.665,57	21.665,57	01/09/20	0	0	0
agosto	Patronal	196.959,75	46.147,68	46.147,68	01/09/20	0	0	0
setembro	Segurados	192.839,94	26.997,46	26.997,46	01/10/20	0	0	0
setembro	Patronal	192.839,94	28.080,22	28.080,22	01/10/20	0	0	0
outubro	Segurados	192.766,89	26.987,37	26.987,37	29/10/20	0	0	0
outubro	Patronal	192.766,89	27.989,78	27.989,78	29/10/20	0	0	0
novembro	Segurados	192.839,92	26.997,45	26.997,45	02/12/20	0	0	0
novembro	Patronal	192.839,92	28.080,22	28.080,22	02/12/20	0	0	0
dezembro	Segurados	205.675,13	28.794,52	28.794,52	18/12/20	0	0	0
dezembro	Patronal	205.675,13	29.864,04	29.864,04	18/12/20	0	0	0
Dezembro - 13º	Segurados	180.820,38	25.314,85	25.314,85	02/12/20	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	180.820,38	26.255,12	26.255,12	02/12/20	0	0	0
Total Geral			785.805,63	785.805,63				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
Prefeitura			Inexistente
SAME			Inexistente
Câmara			Inexistente

Conforme pode ser observado, não há registros de débitos relativos a contribuições previdenciárias, seja patronal ou dos segurados relativos ao Exercício 2020, ou de Exercícios Anteriores, estando, portanto, regular até a presente data.

4.2 Parcelamentos.

Em relação a parcelamentos, conforme o Ofício nº 013/SERRAPREV/2021 (cópia em anexo), encaminhado a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constam os seguintes parcelamentos:

PARCELAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO.						
Órgão com Parcelamento	Número da Lei de Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	3.798 de 18/04/2012	05/1999 - 11/2011	16.543.174,45	Atualização = Juros IPCA / composto/simples Multa - 1%	16.543.174,45	240

MOVIMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO NO EXERCÍCIO.								
Órgão com Parcelamento			Número da Lei do Parcelamento			Montante parcelado		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT			3.798 de 18/04/2012			16.543.174,45		
Número da Parcela	Data do Vencimento	Data do Pagamento	Valor devido da parcela			Valor Pago da Parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na
			Principal	Juros	Total			
97	30/1/2020	28/1/2020	68.929,89	106.725,11	175.655,00	175.655,00	0,00	0,00
98	28/2/2020	19/2/2020	68.929,89	107.502,19	176.532,08	176.532,08	0,00	0,00
99	30/3/2020	18/3/2020	68.929,89	108.862,81	177.792,70	177.792,70	0,00	0,00
100	30/4/2020	24/4/2020	68.929,89	110.195,27	179.125,16	179.125,16	0,00	0,00
101	30/5/2020	20/5/2020	68.929,89	111.554,78	179.583,67	179.583,67	0,00	0,00
102	30/6/2020	18/6/2020	68.929,89	111.554,47	180.484,36	180.484,36	0,00	0,00
103	30/7/2020	17/7/2020	68.929,89	111.763,86	180.693,75	180.693,75	0,00	0,00
104	30/8/2020	18/8/2020	68.929,89	113.795,83	182.725,72	182.725,72	0,00	0,00
105	30/9/2020	16/9/2020	68.929,89	115.151,76	184.081,65	184.081,65	0,00	0,00
106	30/10/2020	19/10/2020	68.929,89	117.259,83	186.189,72	186.189,72	0,00	0,00
107	30/11/2020	17/11/2020	68.929,89	119.802,87	188.732,76	188.732,76	0,00	0,00
108	30/12/2020	15/12/2020	68.929,89	120.743,66	189.673,55	189.673,55	0,00	0,00

Em anexo segue o Demonstrativo do Acompanhamento do Acordo de Parcelamento, bem como a Lei que o autorizou.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

4.3 Despesas Administrativas.

Outro ponto verificado por esta especializada, conforme o Ofício nº 013/SERRAPREV/2021 (cópia em anexo), encaminhado a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, trata-se das despesas administrativas, que registraram no Exercício 2020, os seguintes dados:

CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DASERRA - EXERCÍCIO DE 2020	
Base de Cálculo	Valor R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2019 – art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 86.033.617,96
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 2.623.550,25
Servidores efetivos do SAMAE	R\$ 5.315.632,10
Servidores Ativos RPPS	R\$ 143.089,19
Folha Inativos e Pensionistas	R\$ 9.105.099,58
Folha de Auxílio-doença	R\$ 4.736.708,71
Folha Salário Maternidade	R\$ 273.159,86
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 108.230.857,65
(B) Valor Limite para despesas Administrativas	R\$ 2.164.617,15
(2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	
(C) Valor Limite para despesas Administrativa por mês	R\$ 180.384,76
Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Material de Consumo	R\$ 11.166,14
Materiais Permanentes	R\$ 24.394,00
obrigações Patronais	R\$ 25.260,20
Diárias	R\$ 8.350,00
Passagens e locomoção	R\$ 6.794,55
Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 306.700,50
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	R\$ 84.616,61
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Agenda Assessoria	R\$ 837.859,44
Vencimentos e Salários	R\$ 167.735,51
obras	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.472.876,95
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	R\$ 4.945,95
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 1.467.931,00
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08) Dep CX 63-2	R\$ 1.018.980,72
(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)	R\$ 3.183.597,87
Situação (regular/irregular)	regular
%aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	1,35%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2020	R\$ 1.715.666,87
SALDO ACUMULADO 2012/2020	
SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2020	R\$ 1.715.666,87

Fonte: Registros Contábeis e Ofício nº 013/SERRAPREV/2021.

Conforme art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08, as despesas administrativas dos RPPS, possuem com percentual limite 2%, sendo registrado no Exercício 2020 pelo SERRAPREV, a utilização de 1,35%, demonstrando estar regular perante a exigência.

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM, verificou ainda que no Exercício de 2020, houve outros aspectos relevantes a se destacar, conforme a seguir demonstrado:

5.1 Aprovação do Cálculo Atuarial 2020.

De acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 9717/98, os regimes próprios de previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, são obrigados a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme verificação desta CGM junto a Serraprev, o cálculo atuarial de 2020, foi enviado ao Poder Legislativo para aprovação de Lei, sendo aprovado conforme Lei Complementar nº 245 de 02 de Outubro de 2020, estando regular perante esta exigência.

5.2 Contabilidade do Serraprev.

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, o Contador **KEURY VALERIANO RODRIGUES** que não é contratado do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O contador supramencionado é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, por meio da empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio Gestor RPPS, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5.3 Normativas dos Sistemas Administrativos.

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a **“Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle”** constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução.

As Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria – SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014 (IN 01 a 04), enquanto que a instrução 05/2014 foi homologada pelo Decreto 055/2014; e encontram-se disponíveis na página desta Unidade no sítio oficial do Município no endereço: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/instrucao normativa>:

- IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 – Concessão de Benefícios Previdenciários;
- IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 – Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014 – Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 – Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.
- IN SPP N.º 05/2014 – versão 01/2014 – Aposentadoria de Servidores Públicos com Deficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

5.4 Pareceres Previdenciários.

As atividades relacionadas ao SERRAPREV, durante o Exercício de 2020, se apresentaram através da emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do Exercício 2019, da expedição do Relatório de Auditoria nº 002/2020 e dos pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, totalizando 43 (quarenta e três) pareceres.

Importante ainda mencionar, que os pareceres de benefícios previdenciários são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos:

Pareceres Emitidos no Exercício de 2020			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
01/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	MAURA DA LUZ GUEDES RIBEIRO GALHARDO	2019.04.00176P
02/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	EDNEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE	2019. 04.00192P
03/2020	Aposentaria idade	LÚCIA HELENA GONÇALVES PERASSOLO	2019. 02.00178P
04/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	JOSÉ FURTADO	2020. 04.00015P
05/2020	Pensão por morte	SOLANGE GOMES AMADO	2019. 07.00131P
06/2020	Pensão por morte	JOSÉ SIMIÃO FILHO	2020. 07.00008P
07/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	DIRLENE SIMON	2019. 04.00107P
08/2020	Aposentaria idade	DIOMAR ALVES SOARES	2019. 02.00113P
09/2020	Pensão por morte	MARIA NEUSA RIBEIRO	2020. 07.00024P
10/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	JOSÉ BATISTA	2019.04.00175P
11/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ARIELZO DA GUIA E CRUZ	2020. 04.00031P
12/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	MARTHA ALVES MEDEIROS	2019. 04.00125P
13/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	LUCÍ VIONE	2020. 04.00052P
14/2020	Aposentaria por Idade	JERUSA FRANCISCA DO S SANTOS	2020. 02.00028P
15/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ADEMIR MOREIRA DA SILVA	2020. 04.00043P
16/2020	Aposentaria por Idade	SALETE MARIA DE FARIAS	2020. 02.00037P
17/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES	2020. 04.00095P
18/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA	2020. 04.00039P
19/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	IVONE FERREIRA BARBOSA	2020.04.00093P
20/2020	Aposentaria por Idade	IVETE ANTÔNIA DA SILVA	2020. 02.00103P
21/2020	Invalidez	SONIA MARIA BOTARO ABELHA	2020. 03.00101P
22/2020	Invalidez	ROSIMEIRE ALVES PEDRA	2020. 03.00098P
23/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA	2020. 04.00051P
24/2020	Pensão por morte	ARQUIELI CRISTINA PIRES	2020. 07.00109P



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

25/2020	Aposentaria por Idade	SEBASTIÃO PEDRO DA SOUZA	2020. 02.00102P
26/2020	Invalidez	BENEDITO DE SOUZA	2020. 03.00104P
27/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	LUCINEI APARECIDA DA SILVA	2020. 04.00107P
28/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	2020. 04.00111P
29/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	EDINOELIA FERREIRA DA SILVA	2020. 04.00113P
30/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO	2020. 04.00112P
31/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	MARA LUCIA BOLIGON MEDEIROS	2020. 04.00114P
32/2020	Aposentaria por Idade	IVONA PEREIRA DA SILVA	2020. 02.00106P
33/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ELZA MENDES MOREIRA	2020. 04.00115P
34/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ILMA FERREIRA BARBOZA	2020. 04.00118P
35/2020	Aposentaria por Idade	MARIA LIZABETE FOCHI DE MORAES	2020. 02.00116P
36/2020	Aposentaria por Idade	MARIA ANISELMA PERDOMO CABRAL	2020. 02.00117P
37/2020	Aposentaria por Idade	NELSON DALLA PRIA	2020. 02.00120P
38/2020	Pensão por morte	ALDO TEIXEIRA DE MATOS	2020. 07.00105P
39/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	PEDRO DONIZETE FURQUIM	2020. 04.00119P
40/2020	Aposentaria por tempo de contribuição	ENIR TEODORO DA SILVA	2020. 04.00122P
41/2020	Invalidez	TANIA VASSELLI DAMASCENO	2020. 03.00123P
42/2020	Pensão por morte	ALDO TEIXEIRA DE MATOS (REVISÃO DO PARECER 38/2020)	2020. 07.00105P
43/2020	Aposentaria por Idade	MARILDA DE FÁTIMA FELISBERTO	2019. 02.00122P

Os documentos para elaboração dos pareceres de benefícios previdenciários foram encaminhados a esta CGM dentro de prazo hábil, e posteriormente devolvidos para o Serraprev, junto com o parecer, para remessa desse último ao TCE, dentro dos prazos estabelecidos, sendo as constatações e recomendações parte do parecer encaminhado ao Serraprev.

5.5 Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT.

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações desse para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

O TCE/MT alterou a forma de análise das Contas Anuais dos Entes Fiscalizados, deixando de julgar em alguns casos as Contas Anuais e focando em outras áreas que o mesmo entende ser relevante ao longo do Exercício.

Neste contexto, não foram julgadas as Contas Anuais de Gestão de 2015 a 2019 do Serraprev, todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

Em 2019 por exemplo, o TCE/MT passou a analisar dentro das Contas de Governo Municipal (Processo nº 166740/2018), a Previdência Municipal (Processo nº 193933/2019), processo este juntado ao das Contas Anuais de Governo 2018 do Município de Tangará da Serra – MT, o qual foi julgado em 03/12/2019, sendo expedido pelo Pleno do TCE/MT, Parecer Prévio Favorável a Aprovação das Contas Anuais de Governo 2018, com Recomendações, sendo uma delas destinada a Previdência, conforme demonstrado a seguir.

Voto, ainda, no sentido de recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que:

a) providencie, em conjunto com a unidade gestora e o atuário responsável, o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano;

Nestes termos, deve o SERRAPREV em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Atuário Responsável, deverá realizar o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano, algo que esta CGM, constatou o cumprimento no Exercício de 2020 com o envio do calculo atuarial ao Poder Legislativo, com posterior aprovação do mesmo conforme Lei Complementar nº 245/2020.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado ao longo deste parecer, não foram registrados por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, irregularidades que impeçam a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Serraprev relativo aos Exercício 2020, sendo que da análise destacamos que foram devidamente encaminhadas nos prazos, as informações via sistema Aplic, processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções do TCE/MT, bem como as demais legislações vigentes, bem como, as Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria estão devidamente aprovadas e em vigor, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007.

É o Parecer.

Tangará da Serra-MT, 04 de Fevereiro de 2021.


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

OFÍCIO Nº 001/2021/CGM
Protocolo Geral nº. 122/2021

Em, 05 de Janeiro de 2021.

A Senhora
Laura Pereira
Diretora Executiva
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT
Serraprev

Assunto: **Envio da Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT para Conhecimento e Providências de Adoção e Envio das Informações Necessárias para Emissão do Parecer da Controladoria Geral Municipal Acerca das Contas Anuais de Gestão do Exercício 2020 do SERRAPREV.**

Prezada Diretora Executiva,

Considerando as normas estabelecidas no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 586/2020 e nas demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014, acerca da emissão do Parecer Conclusivo sobre Contas Anuais de Gestão.

E Considerando ainda a Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, que aprovou novo modelo de pronunciamento expresso e indelegável do Gestor, sobre o Parecer do Controle Interno dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como, recomenda a utilização do modelo de Parecer Técnico Conclusivo pela Unidade de Controle Interno, vimos através desta informar, recomendar e solicitar o que segue:

I. Informamos o envio em anexo da Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, contendo o Anexo I (Modelo do Parecer Conclusivo a ser Expedido pela Unidade de Controle Interno) e Anexo II (Modelo do Pronunciamento Sobre as Contas Anuais e Sobre o Parecer Expedido pela Unidade de Controle Interno), para vosso conhecimento.

II. Recomendamos a adoção de providências para atendimento da Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, no sentido de atender a determinação dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, para que adotem o modelo de pronunciamento expresso e indelegável acerca das Contas Anuais de Gestão e acerca do Parecer desta Controladoria Geral Municipal, de forma imediata para as Contas Anuais de 2020.

III. A fim de atender a Recomendação do TCE/MT na mesma Resolução Normativa nº 12/2020, esta especializada, solicita que seja enviado com maior

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65) 3311-4810
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br – www.tangaradaserra.mt.gov.br

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

brevidade possível para esta Controladoria Geral Municipal – CGM, as informações necessárias para emissão do Parecer desta Controladoria sobre as Contas Anuais de Gestão do Serraprev Exercício 2020, conforme o Modelo estabelecido pelo TCE/MT no Anexo I, sendo estas as seguintes informações:

a) Acerca das Contribuições Previdenciárias:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS									
ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)		VALOR PAGUE (R\$)		VALOR DEVIDO (R\$)		VALOR DEVIDO (R\$)	
		ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE CONTABILIDADE
Janeiro	Contribuição								
Fevereiro	Contribuição								
Março	Contribuição								
Abril	Contribuição								
Maio	Contribuição								
Junho	Contribuição								
Julho	Contribuição								
Agosto	Contribuição								
Setembro	Contribuição								
Outubro	Contribuição								
Novembro	Contribuição								
Dezembro	Contribuição								

Observação: Enviar 01 planilha para cada Órgão, sendo 01 planilha para o Samae, 01 para Prefeitura, 01 para a Câmara Municipal e 01 para o Serraprev, contendo mês a mês a especificação segurados e parte patronal, base de cálculo, valor devido, valor pago, data do pagamento, multajuros devidos, multajuros pagos, saldo devedor se houver.

b) Acerca débitos com a Previdência de Exercícios Anteriores:

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados	
Órgão devedor	Valor devido (R\$)

Informar se há débitos com Previdência de Exercícios Anteriores, informando o órgão devedor, mês, exercício e valor devido, ou informar a não existência de débitos.

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65) 3311-4810
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br – www.tangaradaserra.mt.gov.br

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

c) Acerca de Parcelamentos:

Origem do parcelamento	Número da Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

Apresentar informações acerca dos Parcelamentos conforme modelo acima apresentado, sendo que caso o parcelamento tenha sido realizado no Exercício 2020, encaminhar também em anexo, a Lei Autorizativa, Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Demonstrativo Consolidado de Parcelamentos.

Encaminhar ainda, planilha de controle, acompanhamento da movimentação e acordo do parcelamento, no seguinte modelo:

Origem do parcelamento	Número da Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

d) Acerca das Despesas Administrativas:

Encaminhar planilha de controle das despesas administrativas no Exercício 2020, conforme modelo a seguir apresentado.

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO 2020		VALORES
BASE DE CÁLCULO		
Remuneração, proventos e pensões dos servidores efetivos no RPPS no exercício anterior - 2019 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08		
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal		
Servidores efetivos da Câmara Municipal		
Servidores efetivos da SAMAE		
Servidores Ativos RPPS		
Folha Inativos e Pensionistas		
Folhas Auxílio-Doença		
Folha Salário Maternidade		
(A) Total Base de Cálculo		
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)		
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)		
Restituição		
Materiais Permanentes		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Obrigações Patronais	
Diárias	
Passagens e locomoção	
Material de consumo	
Obrigações Tributárias e Contributivas	
PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agência Assessoria	
Vencimentos e Salários	
Obras	
TOTAL DE DESPESAS	
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	
(B) Valor total das despesas administrativas do exercício	
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008) Dep. CX 63-2	
(F) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+E)	
Situação (regular/irregular)	
% aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	
Saldo de Despesa Administrativa não utilizada no exercício de 2020	
SALDO ACUMULADO 2012/2020	
SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2019	

Por fim, solicitamos que as referidas informações são necessárias para expedição do Parecer Conclusivo das Contas Anuais de Gestão do Serraprev do Exercício 2020, motivo pelo qual, mais uma vez solicitamos o envio das mesmas a esta CGM, com a maior brevidade possível, até a data máxima de 25/01/2021, para que possamos ter prazo hábil de análise e emissão do referido parecer, ao qual vossa senhoria deverá realizar pronunciamento, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução Normativa nº 12/2020 enviada em anexo a este documento.

Respeitosamente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



SerraPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

OFÍCIO Nº 013/SERRAPREV/2021

Tangará da Serra, 25 de janeiro de 2021

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal
Tangará da Serra/MT

Ref.: OFÍCIO Nº 001/2021/CGM

Prezado Controlador Geral Municipal,

Com nossos cumprimentos, vimos em atenção ao ofício em referência que envia Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT para Conhecimento e Providências de Adoção e Envio de Informações Necessárias para Emissão de Parecer da Controladoria Geral Municipal Acerca das Contas Anuais de Gestão do Exercício 2020 do SERRAPREV, informar conforme segue:

a) Acerca das Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Base de Cálculo	Valor	Valor	Data dos pagamentos	Multas/juros devidos (R\$)	Multas/juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)		
Jan/20	5.526.813,54	607.949,41	607.949,41	17/02/20	0	0	0		
Fev/20	5.526.813,54	1.286.664,04	1.286.664,04	17/02/20	0	0	0		
Mar/20	5.724.796,04	629.127,66	629.127,66	18/03/20	0	0	0		
Abr/20	5.764.173,07	1.342.537,11	1.342.537,11	16/04/20	0	0	0		
Mai/20	5.831.902,18	1.367.275,11	1.367.275,11	19/05/20	0	0	0		
Jun/20	5.905.918,86	1.406.900,88	1.406.900,88	19/06/20	0	0	0		
Jul/20	5.571.511,62	1.286.664,04	1.286.664,04	17/07/20	0	0	0		
Ago/20	5.571.511,62	1.305.404,40	1.305.404,40	17/07/20	0	0	0		
Set/20	5.905.918,86	1.367.275,11	1.367.275,11	19/09/20	0	0	0		
Out/20	5.905.918,86	1.367.275,11	1.367.275,11	19/09/20	0	0	0		
Nov/20	5.905.918,86	1.367.275,11	1.367.275,11	19/09/20	0	0	0		
Dez/20	5.905.918,86	1.367.275,11	1.367.275,11	19/09/20	0	0	0		
Total Geral	54.610.096,98	126.610.096,98	126.610.096,98		39,39	39,39	0,00		



SerraPREV
Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Base de Cálculo	Valor	Valor	Data dos pagamentos	Multas/juros devidos (R\$)	Multas/juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)		
Jan/20	183.197,62	20.150,64	20.150,64	04/02/20	0	0	0		
Fev/20	183.197,62	42.550,87	42.550,87	04/02/20	0	0	0		
Mar/20	186.853,17	20.531,82	20.531,82	28/02/20	0	0	0		
Abr/20	186.853,17	43.732,83	43.732,83	28/02/20	0	0	0		
Mai/20	183.651,68	20.201,66	20.201,66	07/04/20	0	0	0		
Jun/20	178.157,04	13.853,25	13.853,25	04/05/20	0	0	0		
Jul/20	183.197,62	21.822,43	21.822,43	04/05/20	0	0	0		
Ago/20	184.743,28	43.286,24	43.286,24	01/06/20	0	0	0		
Set/20	182.539,48	20.073,34	20.073,34	01/07/20	0	0	0		
Out/20	182.539,48	42.768,98	42.768,98	01/07/20	0	0	0		
Nov/20	186.526,51	20.517,89	20.517,89	04/08/20	0	0	0		
Dez/20	186.526,51	43.703,16	43.703,16	04/08/20	0	0	0		
Total Geral	186.526,51	21.855,57	21.855,57	01/09/20	0	0	0		

SAMAE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Base de Cálculo	Valor	Valor	Data dos pagamentos	Multas/juros devidos (R\$)	Multas/juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)		
Jan/20	242.455,56	26.670,05	26.670,05	12/02/20	0	0	0		
Fev/20	242.455,56	56.807,26	56.807,26	12/02/20	0	0	0		
Mar/20	244.386,32	57.289,24	57.289,24	12/02/20	0	0	0		
Abr/20	245.580,24	71.013,87	71.013,87	07/04/20	0	0	0		
Mai/20	244.322,08	54.785,15	54.785,15	15/05/20	0	0	0		
Jun/20	217.880,08	51.072,72	51.072,72	09/06/20	0	0	0		
Jul/20	201.535,26	22.168,87	22.168,87	08/07/20	0	0	0		
Ago/20	201.535,26	47.219,70	47.219,70	08/07/20	0	0	0		
Set/20	208.868,97	22.968,99	22.968,99	14/08/20	0	0	0		
Out/20	208.868,97	48.973,94	48.973,94	14/08/20	0	0	0		
Nov/20	214.616,57	23.607,79	23.607,79	09/09/20	0	0	0		
Dez/20	214.616,57	50.284,61	50.284,61	09/09/20	0	0	0		
Total Geral	214.616,57	30.247,43	30.247,43	09/10/20	0	0	0		



SERRAPREV									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Valor	Base de Cálculo	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora	Seguradora
Jan/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Fev/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Mar/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Abr/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Mai/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Jun/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Jul/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Ago/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Sep/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Out/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Nov/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Dez/2020	9.572,22	9.572,22	1.052,94	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77	2.242,77
Total Geral	114.866,64	114.866,64	12.635,28	28.913,24	28.913,24	28.913,24	28.913,24	28.913,24	28.913,24

b) Acerca débitos com a Previdência de Exercícios Anteriores:

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não rateados	
Órgão devedor	Mês Exercício
Prefeitura	Valor devido (R\$)
SAME	Inexistente
Câmara	Inexistente

c) Acerca de Parcelamentos:

Órgão com Parcelamento	Número da Lei de Parcelamento	Parcela	Valor devido da parcela	Valor principal	Parcela	Valor principal	Parcela	Valor principal	Parcela	Valor principal
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	3.788 de 18/04/2012	05/1999 - 11/2011	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45	16.543,174,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA									
Mantida parcelada									
Número da Parcela	Data do Vencimento	Data do Pagamento	Valor devido da parcela	Valor principal	Parcela	Valor principal	Parcela	Valor principal	Parcela
97	30/12/2020	20/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
98	30/12/2020	18/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
99	30/12/2020	18/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
100	30/12/2020	24/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
101	30/12/2020	24/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
102	30/12/2020	24/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
103	30/12/2020	17/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
104	30/12/2020	18/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
105	30/12/2020	18/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
106	30/12/2020	18/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
107	30/12/2020	17/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00
108	30/12/2020	17/12/2020	58.929,88	106.725,11	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00	175.655,00

d) Acerca das Despesas Administrativas:



CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO DE 2020	
Base de Cálculo	Valor R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - 2019 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	R\$ 86.033.617,96
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 2.823.550,25
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 5.315.632,10
Servidores efetivos do SAMAE	R\$ 143.089,19
Servidores Ativos RPPS	R\$ 9.105.099,58
Folha Inativos e Pensionistas	R\$ 4.736.708,71
Folha de Auxílio-Doença	R\$ 273.159,86
Folha Salário Maternidade	R\$ 108.230.857,65
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 2.164.617,15
(B) Valor Limite para despesas Administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	R\$ 180.384,76
(C) Valor Limite para despesas Administrativa por mês	R\$ 11.166,14
Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	R\$ 24.394,00
Material de Consumo	R\$ 25.260,20
Material Permanentes	R\$ 8.350,00
Obrigações Patronais	R\$ 6.794,55
Dívidas	R\$ 306.700,50
Passagens e locomoção	R\$ 84.616,61
Obrigações Tributárias e Contribuições PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 837.859,44
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 167.735,51
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agência Assessora	
Vencimentos e Salários	
obras	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.472.876,95
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	R\$ 4.945,95
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 1.467.931,00
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08) Dep CX 63-2	R\$ 1.018.980,72
(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)	R\$ 3.183.597,87
Situação (regular/irregular)	regular
% aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	1,35%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2020	R\$ 1.715.666,87
SALDO ACUMULADO 2012/2020	
SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2020	R\$ 1.715.666,87

Segue em anexo cópia do Acompanhamento de Acordo de Parcelamento.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adm. LAURA PEREIRA
Diretora Executiva

TESTEMUNHA - 1: CPF: XXX XXX XXX-XX RG: XXXXX Nome: MARIA DALVA SPECIAN CHAVES Telefone (XX) XXXX-XXXX E-mail: xxxxx@xxxxxx.com		TESTEMUNHA - 2: CPF: XXX XXX XXX-XX RG: XXXXX Nome: ARIELZO DA GUA E CRUZ Telefone (XX) XXXX-XXXX E-mail: xxxxx@xxxxxx.com	
7. DADOS DAS TESTEMUNHAS			
Critérios de atualização das parcelas Índice IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %		Critérios de atualização das parcelas Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto	
Critérios de atualização das parcelas Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto Multa:		Critérios de atualização para consolidação do Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto Multa:	
Reparcement Não Número do acordo: 00217/2011 Rubrica: PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVID. QUE Valor da parcela 68.929,89 Valor consolidado: 16.543.174,75 Lei Nº 3798 DE 18 DE ABRIL DE 2012 Quantidade de 240 Critério de atualização: Data de consolidação do termo: 01/12/2011 Data de assinatura do Termo: 23/12/2011 Lei específica: Lei Nº 3798 DE 18 DE ABRIL DE 2012			
8. DADOS DO ACORDO			
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO			
			

1. ENTE Nome: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / MT Endereço: Avenida Brasil - 2351 Bairro: Jardim Europa Telefone: (XX) XXXX-XXXX Fax: E-mail: xxxxx@xxxxxx.com		2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE Nome: SATURNINO MASSON Cargo: Prefeito E-mail: xxxxx@xxxxxx.com	
3. UNIDADE GESTORA Nome: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra Endereço: Rua João Elias Ramos - 460 Bairro: Jardim Floriza Telefone: (XX) XXXX-XXXX Fax: (065) 3311-4898 E-mail: xxxxx@xxxxxx.com		4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA Nome: JOSE SERAFIM DE ALMEIDA Cargo: Diretor Telefone: (XX) XXXX-XXXX Fax: (065) 3311-4898 E-mail: xxxxx@xxxxxx.com	
5. RESPONSÁVEL PELA ENVI Nome: JOSE SERAFIM DE ALMEIDA Cargo: DIRETOR Telefone: (XX) XXXX-XXXX Fax: (065) 3311-4898 E-mail: xxxxx@xxxxxx.com		6. RESPONSÁVEL PELA ENVI Nome: JOSE SERAFIM DE ALMEIDA Cargo: DIRETOR Telefone: (XX) XXXX-XXXX Fax: (065) 3311-4898 E-mail: xxxxx@xxxxxx.com	
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO			
			

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO



8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
025	30/01/2014		12,65	8.719,63	13,28	10.311,86	87.961,39	20/01/2014	88.052,54
026	28/02/2014		13,27	9.147,00	13,85	10.813,65	88.890,54	19/02/2014	88.890,54
027	30/03/2014		14,06	9.691,54	14,42	11.337,21	89.958,64	19/03/2014	89.958,64
028	30/04/2014		15,11	10.416,31	14,99	11.893,85	91.239,05	16/04/2014	91.239,05
029	30/05/2014	0,46	15,88	10.946,07	15,56	12.428,70	92.304,66	30/06/2014	92.304,66
030	30/06/2014	0,40	16,41	11.311,39	16,14	12.950,94	93.192,22	30/07/2014	93.192,22
031	30/07/2014	0,01	16,88	11.635,37	16,72	13.470,51	94.035,77	20/08/2014	108.980,03
032	30/08/2014	0,25	16,89	11.642,26	17,30	13.938,86	94.511,13	20/08/2014	94.511,13
033	30/09/2014		17,18	11.842,16	17,89	14.450,12	95.222,17	30/09/2014	95.222,17
034	30/10/2014	0,42	17,85	12.303,99	18,48	15.012,02	96.245,90	20/11/2014	96.698,72
035	30/11/2014		18,34	12.641,74	19,07	15.555,71	97.127,34	30/11/2014	97.127,34
036	30/12/2014		18,95	13.062,21	19,67	16.127,85	98.119,96	30/12/2014	97.616,77
037	30/01/2015		19,87	13.696,37	20,27	16.748,34	99.374,60	30/01/2015	99.374,60
038	28/02/2015		21,36	14.723,42	20,87	17.458,45	101.111,76	28/02/2015	101.111,76
039	30/03/2015		22,84	16.743,59	21,47	18.179,40	102.852,88	30/03/2015	102.852,88
040	30/04/2015		24,46	18.860,25	22,08	18.942,46	104.732,60	30/04/2015	104.732,60
041	30/05/2015		25,35	17.473,73	22,69	19.604,88	105.008,60	30/05/2015	105.008,60
042	30/06/2015		26,27	18.107,88	23,30	20.279,80	107.317,57	30/06/2015	107.317,57
043	30/07/2015		27,27	18.797,18	23,92	20.984,32	108.711,39	30/07/2015	107.857,20
044	30/08/2015		28,06	19.341,73	24,54	21.661,86	109.933,48	28/08/2015	109.933,48
045	30/09/2015		28,34	19.534,73	25,16	22.257,70	110.722,32	30/09/2015	110.722,32

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO



8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
046	30/10/2015		28,03	20.010,35	25,79	22.937,69	111.877,93	30/10/2015	111.877,93
047	30/11/2015		30,09	20.741,00	26,42	23.691,05	113.361,94	30/11/2015	113.361,94
048	30/12/2015		31,41	21.650,88	27,06	24.502,10	115.082,87	30/12/2015	113.926,87
049	30/01/2016		32,67	22.519,40	27,68	25.313,16	116.762,45	29/01/2016	116.762,45
050	29/02/2016		34,35	23.677,42	28,32	26.226,39	118.833,70	29/02/2016	118.524,12
051	30/03/2016		35,56	24.511,47	28,96	27.060,62	120.501,98	30/03/2016	120.201,98
052	30/04/2016		36,15	24.918,16	29,61	27.788,41	121.636,48	30/04/2016	121.636,48
053	30/05/2016		36,98	25.490,27	30,26	28.571,54	122.991,70	30/05/2016	122.991,70
054	30/06/2016		38,04	26.220,93	30,91	29.411,12	124.561,94	30/06/2016	124.561,94
055	30/07/2016		38,53	26.558,89	31,56	30.136,20	125.624,78	30/07/2016	125.624,78
056	30/08/2016		39,25	27.054,98	32,22	30.926,33	126.911,20	30/08/2016	126.911,20
057	30/09/2016		39,86	27.475,45	32,88	31.698,08	128.103,43	30/09/2016	128.103,43
058	30/10/2016		39,97	27.551,28	33,55	32.369,43	128.850,60	30/10/2016	128.850,60
059	30/11/2016		40,34	27.806,32	34,21	33.093,46	129.829,67	29/11/2016	129.829,67
060	30/12/2016		40,59	27.978,64	34,89	33.811,39	130.718,82	28/12/2016	130.718,82
061	30/01/2017		41,01	28.268,15	35,56	34.563,62	131.761,66	30/01/2017	131.761,66
062	28/02/2017		41,55	28.640,37	36,24	35.359,46	132.829,72	28/02/2017	132.829,72
063	30/03/2017		42,01	28.957,45	36,82	36.140,01	134.027,35	30/03/2017	134.027,35
064	30/04/2017		42,37	29.205,59	37,60	36.898,94	135.034,42	30/04/2017	135.034,42
065	30/05/2017		42,57	29.343,45	38,29	37.628,86	135.902,20	30/05/2017	135.902,20
066	30/06/2017		43,01	29.646,75	38,98	38.425,17	137.001,81	30/06/2017	136.580,29
067	30/07/2017		42,68	29.418,28	39,68	39.024,95	137.374,12	28/07/2017	137.374,12

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
090	30/06/2019		53,94	37,180,78	56,66	60,122,31	166,232,98	28/06/2019	166,017,00
091	30/07/2019		53,86	37,194,57	57,44	60,957,89	167,082,35	30/07/2019	167,060,64
092	30/08/2019		64,25	37,394,47	58,23	61,912,67	168,237,03	30/08/2019	167,820,73
093	30/09/2019		54,42	37,511,65	59,02	62,821,80	169,263,34	30/09/2019	169,263,34
094	30/10/2019		54,36	37,470,29	59,81	63,637,96	170,038,13	30/10/2019	170,038,16
095	30/11/2019		54,51	37,573,68	60,61	64,551,81	171,055,38	30/11/2019	170,889,33
096	30/12/2019		55,30	38,118,23	61,41	65,738,25	172,786,37	30/12/2019	171,907,41
097	30/01/2020		57,09	39,352,07	62,22	67,373,04	176,655,00	30/01/2020	176,655,00
098	29/02/2020		57,42	39,579,54	63,03	68,383,49	176,902,82	28/02/2020	176,932,08
099	30/03/2020		57,81	39,848,37	63,85	69,454,92	178,233,18	30/03/2020	177,792,70
100	30/04/2020		57,92	39,924,19	64,67	70,385,83	179,250,01	30/04/2020	179,126,16
101	30/05/2020		57,43	39,686,44	65,49	71,067,34	179,583,67	29/05/2020	179,683,87
102	30/06/2020		56,83	39,172,88	66,32	71,693,74	179,796,48	29/06/2020	180,404,36
103	30/07/2020		57,24	39,456,47	67,15	72,780,77	181,168,13	30/07/2020	180,404,36
104	30/08/2020		57,81	39,848,37	67,98	73,947,46	182,725,72	28/08/2020	182,725,72
105	30/09/2020		58,19	40,110,30	68,82	75,041,46	184,081,85	30/09/2020	184,081,85
106	30/10/2020		59,20	40,808,49	69,67	76,453,34	186,189,72	30/10/2020	186,189,72
TOTAIS:									
				2,261,863,71		3,255,114,16	11,169,228,85		11,168,780,34

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO



Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
068	30/08/2017		43,02	29,653,64	40,38	39,808,03	138,391,66	30/08/2017	138,082,56
069	30/09/2017		43,29	29,839,75	41,08	40,674,67	139,344,21	30/09/2017	139,081,64
070	30/10/2017		43,52	29,998,29	41,78	41,332,19	140,260,37	30/10/2017	140,260,37
071	30/11/2017		44,13	30,418,76	42,49	42,213,24	141,561,89	30/11/2017	140,982,72
072	30/12/2017		44,53	30,694,48	43,20	43,037,73	142,662,10	30/12/2017	142,267,27
073	30/01/2018		45,17	31,135,63	43,92	43,948,78	144,014,30	30/01/2018	143,379,29
074	28/02/2018		45,59	31,425,14	44,64	44,798,49	145,153,52	28/02/2018	145,153,52
075	30/03/2018		46,05	31,742,21	45,36	45,664,86	146,336,96	30/03/2018	146,336,96
076	30/04/2018		46,19	31,831,82	46,09	46,441,07	147,202,78	30/04/2018	147,202,78
077	30/05/2018		46,51	32,058,29	46,82	47,283,13	148,272,31	30/05/2018	147,938,34
078	30/06/2018		47,09	32,459,09	47,55	48,210,46	149,589,44	30/06/2018	149,009,54
079	30/07/2018		48,96	33,741,18	48,29	49,578,86	152,250,93	30/07/2018	150,349,72
080	30/08/2018		49,44	34,078,94	49,03	50,506,23	153,514,06	30/08/2018	153,514,06
081	30/09/2018		49,30	33,982,44	49,78	51,229,76	154,142,09	30/09/2018	154,142,09
082	30/10/2018		50,02	34,478,73	50,53	52,252,38	155,661,00	30/10/2018	155,661,00
083	30/11/2018		50,69	34,940,56	51,28	53,264,77	157,135,22	30/11/2018	157,135,22
084	30/12/2018		50,38	34,728,88	52,04	53,942,98	157,589,75	30/12/2018	157,589,76
085	30/01/2019		50,60	34,878,52	52,80	54,810,84	168,619,25	30/01/2019	158,387,54
086	28/02/2019		51,09	35,216,28	53,66	55,780,69	169,828,86	28/02/2019	159,175,34
087	30/03/2019		51,74	35,664,33	54,33	56,826,04	181,420,26	30/03/2019	160,728,78
088	30/04/2019		52,87	36,443,23	55,10	58,060,59	183,433,71	30/04/2019	162,225,64
089	30/05/2019		53,74	37,042,92	55,88	59,217,61	185,180,42	30/05/2019	164,255,82

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)									
Nº	VENCIAMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
028	30/05/2014	92.304,66	30/06/2014	0,46	424,80	2,00	1.854,59	923,06	95.506,90
030	30/06/2014	93.192,22	30/07/2014	0,40	372,77	2,00	1.871,30	931,92	96.368,21
031	30/07/2014	94.035,77	20/08/2014	0,01	9,40	2,00	1.880,90	940,36	96.866,43
032	30/08/2014	94.511,13	20/09/2014	0,25	236,26	2,00	1.894,95	945,11	97.587,47
034	30/10/2014	96.245,90	20/11/2014	0,42	404,23	2,00	1.933,00	962,46	99.545,59
TOTAIS:		470.289,68			1.447,28		9.434,74	4.702,80	495.874,60
10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ATRASO ATÉ O PRÓXIMO VENCIAMENTO									
Nº	VENCIAMENTO	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA		
107	30/11/2020	0,89	60,57	41.750,83	70,52	78.052,04	188.732,76		
108	30/12/2020		62,00	42.736,53	71,37	78.886,32	191.362,74		
109	30/01/2021		62,00	42.736,53	72,23	80.656,66	192.323,08		
TOTAIS:				127.223,89		238.405,02	572.418,58		
11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e multa em caso de mora) ATUALIZADAS ATÉ 11/01/2021									
Nº	VENCIAMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	
107	30/11/2020	188.732,76	0,89	1.679,72	3,00	6.712,37	1.887,33	198.012,16	
108	30/12/2020	191.362,74	0,00	0,00	2,00	3.827,25	1.913,63	197.103,62	
TOTAIS:		380.095,50		1.679,72		9.539,62	3.800,96	395.115,80	

consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

Art. 2º Fica o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tangará da Serra/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º Para apuração do montante a ser parcelado deverá deduzir do valor original indicado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial de 1999 do FAPEN, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta lei, os valores pagos pelo Município a título de aposentadorias e pensões sobre os benefícios concedidos pelo Extinto FAPEN.

Art. 4º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados da seguinte forma:

I - valor patrimonial - desde a data de 31 de maio de 1999 até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, de acordo com o Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

II - Valor das aposentadorias e pensões pagas - Atualizadas à partir de 31 de dezembro do respectivo ano de desembolso até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento pelo Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

~~Parágrafo Único - O saldo devedor compreendendo as parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês de efetivo pagamento.~~

Parágrafo Único - O saldo devedor compreende as parcelas vincendas e vencidas, que serão atualizadas anualmente pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA, acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano, com atualização e juros acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e redistribuídos pelo número de parcelas vincendas no primeiro mês de cada ano. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao SERRAPREV.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Saturnino Masson
Prefeito Municipal

Vagner Constanilino Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/04/2012

LEI Nº 3732, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

~~DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS QUE FORMAVAM O PATRIMÔNIO DO EXTINTO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1534/99, DE 21 DE MAIO DE 1999, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~
DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS ORIUNDOS DO ATIVO FINANCEIRO DO ANTIGO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA ATRAVÉS DA LEI Nº 1534/99 DE 21 DE MAIO DE 1999, PARCELADA EM ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo Municipal e, O Senhor Saturnino Masson, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 1º Fica autorizada a devolução de valores patrimoniais oriundos do ativo financeiro do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do município de tangará da serra através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, parcelada em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PROVIDENCIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil nº 50-W, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.788.239/0001-66, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA, Diretor Executivo em substituição legal, portador do CPF nº 395.911.231-91 e do RG nº 503.258 SSP/MT, órgão de direito no âmbito da Administração Municipal, instituído em 14/04/2011 pela Lei Municipal nº 153/GP/2011, publicada em 04 de maio de 2011, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT da quantia de R\$ 16.543.174,45 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos), correspondente às contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, cuja importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, estão discriminados conforme planilha abaixo:

O montante de R\$ 16.543.174,45 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), corrigidos até o mês de novembro de 2011, serão pagos em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no parágrafo único da cláusula terceira, da seguinte forma:

a) PRINCIPAL:

Ano	Nº de parcelas	Valor
2012	120 parcelas de R\$ 18.710,10	2.245.212,00
2013 e seguintes	120 parcelas de R\$ 21.113,80	2.533.633,75

b) JUROS:

Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor, a partir de 23ª parcela, com correção incidente a partir de 30 de novembro de 2011.

Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor observada carência de seis meses, quando restarem 234 parcelas vincendas. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

A primeira parcela, no valor R\$ 18.710,10 (dezoito mil setecentos e dez reais e dez centavos) vencerá em 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do presente termo e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, ensejará na atualização destas de acordo com índices de atualização dos tributos municipais além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte descontada dos segurados, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

Os valores devidos foram atualizados da seguinte forma:

I - valor patrimonial - desde a data de 31 de maio de 1999 até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, de acordo com o Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

II - Valor das aposentadorias e pensões pagas - Atualizadas a partir de 31 de dezembro do respectivo ano de desembolso até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento pelo Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

O saldo devedor, compreendendo as parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice

de preço ao consumidor amplo - IPCA acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao SERRAPREV no Banco do Brasil, ag. 1321-8 c/c 10.007-2 do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (Índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Tangará da Serra, do estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra, 23 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SATURNINO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT - SERRAPREV
JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA
Diretor Executivo em substituição legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

/PARECER DO IBAM/ TANGARÁ DA SERRA - MT

- Prefeitura Municipal

Reintegração do Patrimônio do anterior regime próprio de previdência municipal

A Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Diretora Executiva do SERRAPREV, informa-nos o seguinte: O Município de Tangará da Serra criou um fundo de previdência própria que vigorou de 1993 a 1999. Em maio de 1999, através de uma lei municipal, o Prefeito da época extinguiu o RPPS, e incorporou o saldo patrimonial existente em dinheiro, na ordem de R\$. 4.664.383,05, ao patrimônio do Município e o utilizou em pagamentos de aquisições de máquinas e veículos; despesas com educação; folhas de pagamentos e dívidas assumidas com fornecedores e prestadores de serviços deste Município, tendo ficado a cargo do Município os benefícios concedidos durante a vigência do antigo fundo a título de aposentadorias e pensões, a partir daquela data (maio de 1999), até o presente momento.

Informa-nos ainda a consulente que, neste exercício de 2011, o Município, através da Lei Complementar nº 153/GP/2011, reinstituiu o regime próprio de previdência sob a forma de autarquia, a qual está buscando mecanismo de cobrar ou resgatar junto ao Município aquele valor que integra o patrimônio do Município, descontadas as despesas com aposentadorias e pensões pagas durante o período em que ficou à cargo do Município até a presente data, as quais terão que ser corrigidas com a aplicação de índices do IPCA mais a taxa de juros correspondente a 6% "a, cujo cálculo indica a existência de um valor igual a R\$ 15.887.543,84 como crédito desta autarquia, diante do que consultamos:

I - Os cálculos anexos estão corretos?

II - O Índice utilizado é o índice correto para a atualização desse montante? III - O Instituto Previdenciário ora criado, pode resgatar esses valores?

RESPOSTA

Questão da maior importância é a que se refere à situação patrimonial do Regime Próprio da Previdência mantido pelo ente federativo para os seus servidores, conforme mandamento constitucional, cuja gestão é feita por intermédio de autarquia, entidade jurídica que tem sob a sua responsabilidade a guarda e a custódia do patrimônio previdenciário.

Contudo, há que se fazer uma distinção entre o patrimônio previdenciário e o patrimônio da entidade central, no caso do Município. Em realidade o patrimônio previdenciário é formado por duas fontes de recursos, conforme determina a Constituição da República, quais sejam, as contribuições dos servidores públicos e as da própria entidade federativa, em razão do que dispõe a legislação aplicável à área. Esse patrimônio poderá ser completado com recursos oriundos da entidade central

quando se apresentar deficitário.

No caso em tela, ainda que houvesse a extinção do órgão de gestão do patrimônio previdenciário, o patrimônio previdenciário subsistiria e se constituiria em passivo da entidade central, que se destinaria obrigatoriamente ao custeio dos benefícios previdenciários em favor dos servidores municipais, que continuariam a contribuir, o mesmo acontecendo com a entidade central. Entretanto, de acordo com a informação da consultante, o recursos do sistema previdenciário foi empregado em outros objetivos, tais como pagamentos de aquisições de máquinas e veículos; despesas com educação; folhas de pagamentos e dívidas assumidas com fornecedores e prestadores de serviços deste Município, tendo ficado a cargo do Município os benefícios concedidos durante a vigência do antigo fundo a título de aposentadorias e pensões, a partir daquela data (maio de 1999), até o presente momento.

No exercício em curso, a administração local reinstitucionalizou o regime próprio da previdência municipal, cuja gestão está entregue a uma autarquia municipal, instituída para essa função, a qual, para poder cumprir com as suas finalidades, está reivindicando a devolução do valor patrimonial do antigo regime extinto em 1999 e incorporado indevidamente ao patrimônio da entidade central.

Evidentemente, o cálculo do valor do patrimônio a ser restituído ao regime próprio deverá considerar alguns aspectos, dentre os quais pode-se citar:

I - o volume de aposentadorias e pensões que antes estavam sob a responsabilidade do regime anterior e que passaram a ser pagos pela Prefeitura Municipal;

II - atualização do valor patrimonial, da data da extinção do regime anterior à data da sua reinstitucionalização.

A restituição será reconhecida como obrigação mediante Confissão de Dívida, autorizada por lei municipal, cujo modelo encontra-se anexado à consulta, que determinará a inclusão das parcelas amortizáveis anualmente no orçamento anual do Município, classificadas na Função Encargos Gerais, no programa de dívida previdenciária, e dotação para Despesas de Exercícios Anteriores, conforme o art. 37 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, devendo, entretanto, ser observada a regra do art. 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000, a LRF.

É o parecer

Heraldo da Costa Reis

Coordenador do CEIF - ENSUR/IBAM (Finanças, Orçamento, Contabilidade) tangserra1_pm.doc
04.07.2011

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/11/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº002/2020

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO.

OBJETO: TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO – CUMPRIMENTO DA
LEI FEDERAL Nº12.527/2011 e LEI MUNICIPAL Nº4.084/2013.

SOLICITANTE: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM (PLANO ANUAL DE
AUDITORIAS INTERNAS – PAAI 2020, HOMOLOGADO PELO DECRETO 406/2019.

UNIDADE AUDITADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV.

RELATÓRIO Nº 002/2020.

UNIDADE EXECUTORA: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

JULHO/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. ESCOPO	03
3. UNIDADE AUDITADA	04
4. METODOLOGIA DAS VERIFICAÇÕES	04
5. DO OBJETO DA AUDITORIA	04
6. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	04
7. APRESENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS	05
8. RESULTADO DOS TRABALHOS	07
8.1. ACHADOS DE AUDITORIA	07
8.1.1. Exigência 01	07
8.1.2. Exigência 02	10
8.1.3. Exigência 03	12
8.1.4. Exigência 04	14
8.1.5. Exigência 05	16
8.1.6. Exigência 06	18
8.1.7. Exigência 07	20
8.1.8. Exigência 08	22
8.1.9. Exigência 09	24
8.1.10. Exigência 10	26
8.1.11. Exigência 11	28
8.1.12. Exigência 12	31
8.1.13. Exigência 13	32
8.1.14. Exigência 14	34
8.1.15. Exigência 15	36
8.1.16. Exigência 16	39
8.1.17. Exigência 17	41
8.1.18. Exigência 18	43
8.1.19. Exigência 19	45
8.1.20. Exigência 20	46
8.1.21. Exigência 21	47
8.1.22. Exigência 22	47
8.1.23. Exigência 23	49
8.1.24. Exigência 24	49
8.1.25. Exigência 25	51
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

JULHO/2020.



1. INTRODUÇÃO

Prezada Diretora Executiva do Serraprev.

Em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.220/2014 e Decreto Municipal nº 406/2019 que homologou o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2020 apresenta-se o relatório de auditoria realizado por esta Controladoria Geral Municipal, para verificação da **Transparência e Acesso à Informação, em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013)**.

As auditorias são realizadas com o objetivo de verificar a eficácia, eficiência e efetividade dos procedimentos de gestão e controle interno, de modo a evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando à promoção de melhorias contínuas das rotinas administrativas; além de prevenir possíveis apontamentos por ocasião do julgamento dos atos de gestão do presente exercício e auxiliar a Administração.

Ademais, a presente auditoria foi planejada com o propósito de, também, verificar se o Poder Executivo Municipal, no caso em questão, da Autarquias Serraprev, cumpre as regras estabelecidas na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013), garantindo assim acesso à informação ao cidadão.

Basicamente, o objetivo desta auditoria é o de elaborar um panorama/diagnóstico sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito SERRAPREV, para a análise da transparência na gestão pública municipal, sendo considerado tanto o atendimento ao conteúdo mínimo obrigatório quanto à qualidade da informação disponibilizada, tendo em vista a necessidade de compreensão e a clareza dos dados pelos cidadãos.

2 – ESCOPO

Os trabalhos foram realizados na Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal, no período de 01/07/2020 até a presente data, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Desta forma, como escopo do trabalho foi investigada a seguinte questão:

a) As informações disponíveis nos sites da Transparência e do próprio Serraprev atendem as normas gerais de Transparência e Acesso à Informação, no que se refere à divulgação das informações mínimas obrigatórias?

Pondera-se que a CGM obteve o auxílio do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT (Serraprev), quanto às informações e documentação correlatas para o exercício de auditoria, não havendo nenhum registro de sonegação de informações, obstrução ou restrição imposta à realização dos exames.

O escopo sugerido visa prevenir impropriedades nas rotinas de trabalho, levando a uma adequada e eficaz transparência na utilização dos recursos públicos, tendo como relevância o cumprimento das normas internas e da legislação relacionada, bem como a avaliação dos controles internos.



Por derradeiro, informa-se que as impropriedades levantadas são acompanhadas de recomendações, cabendo ao Gestor, se convencido do relatório de auditoria, adotar as providências que julgar necessário para regularização das impropriedades constatadas. Portanto, o presente trabalho é sugestivo e opinativo, lembrando, por outro lado, que a presente peça integrará o relatório quadrimestral encaminhado ao TCE-MT.

3 – UNIDADE AUDITADA

A presente auditoria tem foco no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT (Serraprev), contudo também foram verificadas informações junto a Ouvidoria Municipal e Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, setores estes responsáveis por ações voltadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação a todo o Poder Executivo, incluindo o Serraprev, mesmo estando instalado junto ao Paço Municipal e vinculado ao Gabinete do Prefeito e Dependências.

4 – METODOLOGIA DAS VERIFICAÇÕES

A metodologia utilizada na análise contemplou o estudo do sítio eletrônico do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT (Serraprev) e respectivo portal de transparência, acessível respectivamente nos links: <https://www.serraprev.com.br/>; <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/mt>; e <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/mt>.

Para este estudo, foram elaborados check-list de verificação do cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 4.084/2013, além do “Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios” - Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2013.

5. DO OBJETO DA AUDITORIA

Avaliação quantitativa e qualitativa das informações prestadas e da consistência dos dados disponibilizados nos sites do Serraprev e da transparência também do Serraprev, verificando se o Poder Executivo Municipal, neste caso específico do Serraprev, cumpre as regras estabelecidas na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013), garantindo assim acesso à informação ao cidadão.

6. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

DIRETORA EXECUTIVA	
NOME:	LAURA PEREIRA
CARGO:	DIRETORA EXECUTIVA
RG e CPF:	RG: 709.296-2 SSP/MT e CPF: 461.007.411-72
Endereço:	Rua 44, nº 155-E, Jardim Europa
Fone:	(65) 99966-8074
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/09/2019 até a Presente Data.
E-mail:	laura@tangaradaserra.mt.gov.br



7. APRESENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS

O trabalho desenvolvido por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, teve por finalidade analisar a transparência e acesso à informação na gestão pública municipal do Serraprev, através do cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Partindo desta premissa buscou-se avaliar se além de atender ao conteúdo mínimo obrigatório exigido em leis, se o ente também pressa pela qualidade da informação disponibilizada, tendo em vista a necessidade de compreensão e a clareza dos dados pelos cidadãos. Para tanto, foi necessário estabelecer critérios de avaliação e levantamento de dados, sendo definido como base para análise e levantamento de dados, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 4.084/2013, além do "Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2013.

Por consequente, esta CGM entendeu ser conveniente instruir a referida auditoria em 07 critérios de avaliação estabelecidos conforme normas necessárias para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 4.084/2013, Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2013, para realização desta auditoria. Os 07 critérios estabelecidos, foram analisados através de 25 Exigências referentes ao detalhamento da Legislação e entendimentos informados no parágrafo anterior, conforme demonstrado a seguir.

Critério 01: Transparência passiva e comunicação com o usuário.

Exigência 1: Disponibiliza-se legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013), que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência?

Exigência 2: Disponibiliza-se canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria?

Exigência 3: Disponibiliza-se serviço de informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet?

Exigência 4: Há publicação de respostas a perguntas mais frequentes?

Critério 02: Informações institucionais.

Exigência 5: Divulga-se Estrutura Organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones?

Exigência 6: Disponibiliza-se Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades existentes com indicativo da norma correspondente?

Critério 03: Ações, Programas e Gestão Fiscal.

Exigência 07: Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas?



Exigência 08: Disponibiliza-se o Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração?

Critério 04: Registro de Repasses, Transferências, Receitas e Despesas.

Exigência 09: Registra e atualiza mensalmente as informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?

Exigência 10: Disponibiliza-se Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma atualizada mensalmente?

Exigência 11: Divulga-se relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, atualizados mensalmente?

Exigência 12: Divulga-se relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, atualizados mensalmente?

Exigência 13: Possibilita-se a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos à despesa realizada, com possibilidade de consultas por empenho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente?

Critério 05: Licitações (editais e resultados) e contratos celebrados.

Exigência 14: Divulga-se na íntegra relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada?

Exigência 15: Disponibiliza-se relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?

Critério 06: Recursos Humanos.

Exigência 16: Disponibiliza-se relação nominal dos servidores efetivos, comissionados e contratados atualizados mensalmente, indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/exercício?

Exigência 17: Divulga-se o padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração?

Exigência 18: Divulga-se Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jellons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como relação de benefícios previdenciários concedidos, como proventos de aposentadoria e outros?



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Exigência 19: Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento?

Exigência 20: Disponibiliza-se informações dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações?

Exigência 21: Disponibiliza-se relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Exigência 22: Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Exigência 23: Disponibiliza-se Relação dos servidores em férias e licenças?

Critério 07: Informações Gerais.

Exigência 24: Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nomes, ou parte do nome?

Exigência 25: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

8. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando as leis que abordam o tema apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos/achados de auditoria de avaliação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

8.1 ACHADOS DE AUDITORIA

Critério 01: Transparência passiva e comunicação com o usuário.

8.1.1 Exigência 1: Disponibiliza-se legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013), que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 3º e na Seção II do Capítulo III. Grifei.

Constatação:

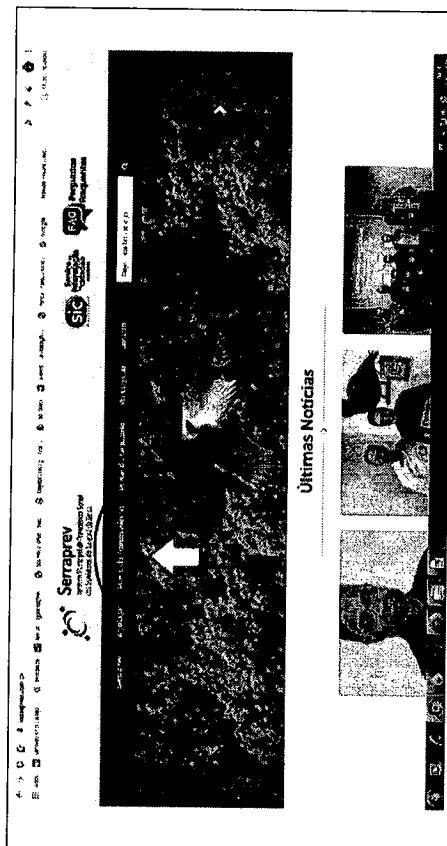
Exigência parcialmente cumprida de disponibilização de legislação própria (Instrumento Normativo local) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, necessidade de melhorias.

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

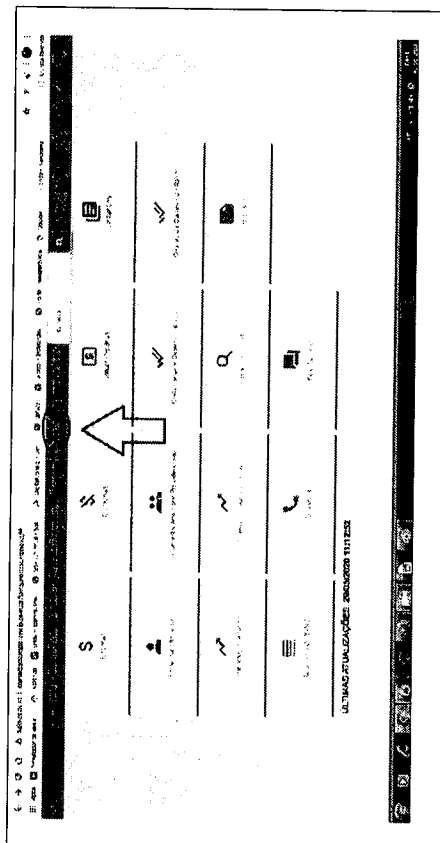


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Conforme verificação desta especializada em 01/07/2020 no site do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT, em: <http://www.serraprev.com.br/>, observamos como demonstrado nas imagens a seguir, que há disponibilização de link para o Portal da Transparência do Serraprev.



Ao clicar no ícone "portal da transparência" abre-se um novo link, endereço eletrônico: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/portal>, como demonstrado a seguir.



Como podemos observar na tela anteriormente demonstrada, ao acessar o portal da transparência do Serraprev, é possível verificar a existência de um ícone, denominado portal antigo, que constatamos tratar-se das informações disponibilizadas pelo órgão em Exercícios

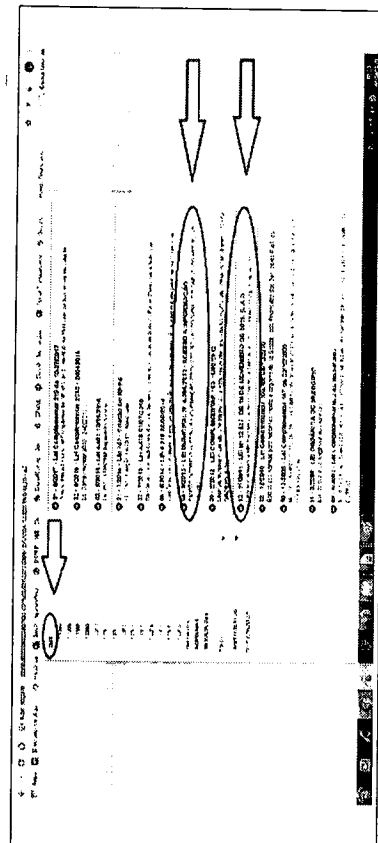
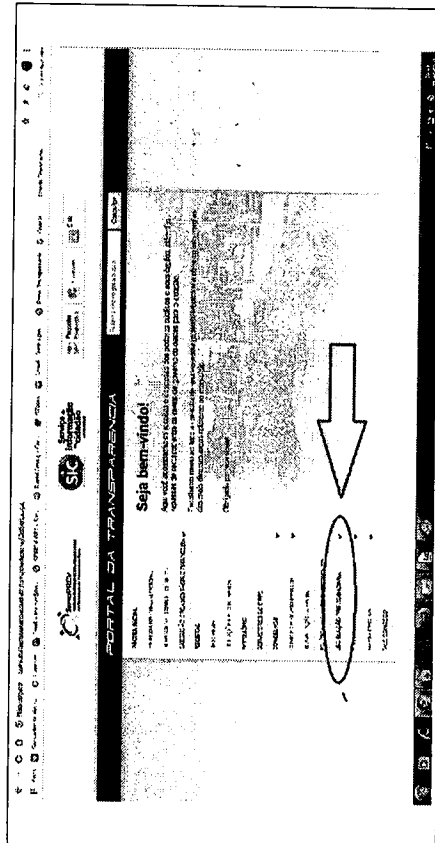
Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br



Anteriores (2011 a 2019), sendo as informações relativas ao Exercício Atual, disponibilizadas no portal novo.

No portal novo, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra>; constatamos após análise do mesmo, inexistência da disponibilização de legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527/2011, sendo disponibilizado apenas a Lei Federal.

Já ao acessar o portal da transparência do Serraprev, denominado portal antigo, através do link: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/>; constatamos o cumprimento da referida exigência de disponibilização de legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527/2011, conforme demonstrado a seguir.



No referido portal da transparência "antigo", acessando o ícone "Legislação Previdenciária", depois "Leis", é possível constatar a disponibilização da Lei Municipal nº 4.084/2013 e da Lei Federal nº 12.527/2011, cumprindo assim a exigência estabelecida na legislação.

Recomendação:

Recomenda-se criar no site da transparência do Serraprev, no portal antigo (de exercícios anteriores), um ícone específico denominado "Informações sobre a Lei de Acesso à Informação", onde se disponibilize legislação própria (Lei Municipal nº 4.084/2013 e alterações e a Lei Federal nº 12.527/2011 e alterações) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527/2011, assim como disponibilize no novo portal da transparência utilizado a partir deste exercício, a referida legislação na forma aqui recomendada, a fim de facilitar a localização pelo cidadão ao acessar o referido portal.

8.1.2 Exigência 2: Disponibiliza-se canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria?

Fundamentação: (Resolução de Consulta nº 07/2014 do TCE/MT)

Resolução de Consulta nº 07/2014-TP (DoC, 12/05/2014). Diversos. Controle social obrigatório da instituição de um canal de comunicação com o cidadão. Viabilização por meio de sistema de ouvidoria.

1. A criação de canais de comunicação da Administração Pública com a sociedade deve ser viabilizado por meio do sistema de ouvidorias.

Constatação:

Exigência cumprida.

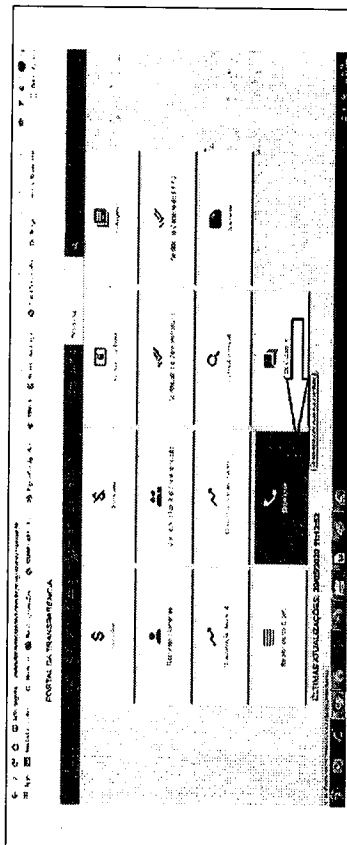
O artigo 9º e art. 10 § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011 – LAI estabelece que:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

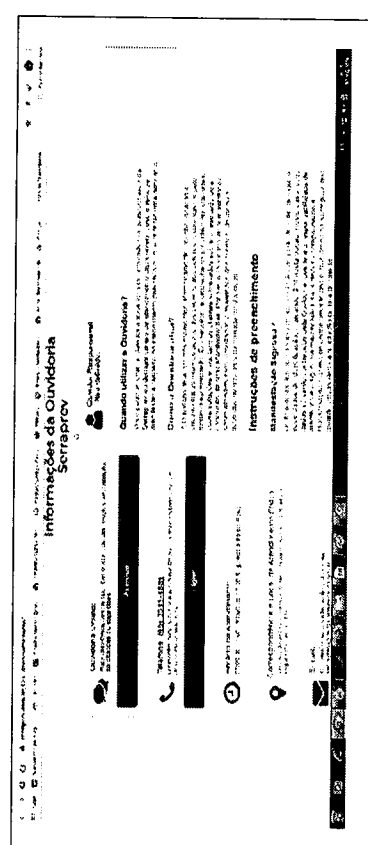
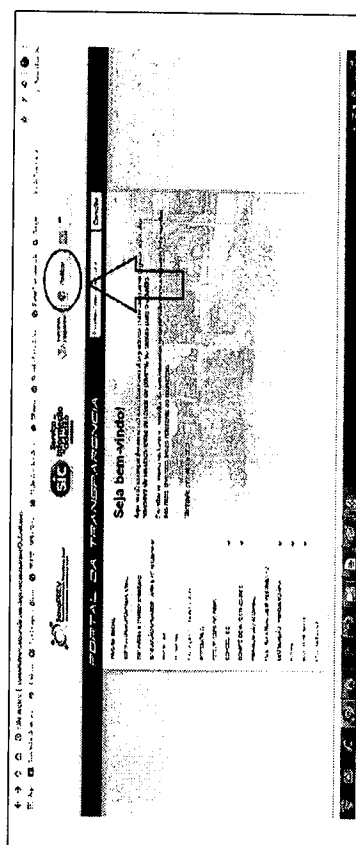
- 1 - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
 - a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
 - b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 - c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
- 2 - Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sites oficiais na internet.

Neste contexto, procurou-se avaliar a existência de Ouvidoria e a possibilidade de envio de denúncias e reclamações online, sendo constatado que o Município editou a Lei Municipal nº 2.774/2007 que dispõe em seu artigo 1º acerca da criação da Ouvidoria Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou seja, para Prefeitura e suas autarquias, como o Smae e o Serraprev.

Também constatou-se, conforme site da transparência do Serraprev, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra>, que o portal possui link que permite comunicação online com a Ouvidoria, conforme demonstrado a seguir.



Algo também constatado no portal da transparência antigo do Serraprev em:
<http://www.consulta transparencia.com.br/tangaradaserra/>, conforme demonstrado a seguir:



No Brasil, onde a Administração Pública é complexa, a ouvidoria pública exerce cada vez mais um papel de fundamental importância na garantia dos direitos do cidadão, exercendo controle social da qualidade do serviço público, auxiliando na busca de solução para os problemas existentes na instituição, motivo pelo qual demonstra-se valiosa a constatação realizada neste item de existência do canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria.

Recomendação:

Recomenda-se que se mantenha a disponibilização do canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria, o que já ocorre, garantido ao cidadão, dinamismo e eficácia no propósito buscar soluções para suas demandas.

8.1.3 Exigência 3: Disponibiliza-se serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet?

Fundamentação: (Lei Municipal nº4.084/2013 e Lei nº12.527/2011)

Lei Municipal nº4.084/2013: Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que ficará instalado na Sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – disponibilizar atendimento presencial ao público;

II – receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sites eletrônicos www.tangaradaserra.mt.gov.br;

IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Lei nº12.527/2011 – art. 10º § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sites oficiais na internet.

Constatação:

Exigência Cumprida.

A Lei Municipal nº4.084/2013, estabeleceu em seu Art. 2º que os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo de Tangará da Serra – MT, assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei, algo também garantido na Lei Federal nº12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que estabelece em seu artigo 9º a obrigatoriedade de criação do serviço de informações ao cidadão.

Já no artigo 4º da mesma lei (Lei Municipal nº4.084/2013), ficou criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, definindo que o mesmo que ficará instalado na Sede da Prefeitura Municipal, e que cabe ao mesmo as seguintes atribuições:

I – disponibilizar atendimento presencial ao público;

II – receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.tangaradaserra.mt.gov.br;

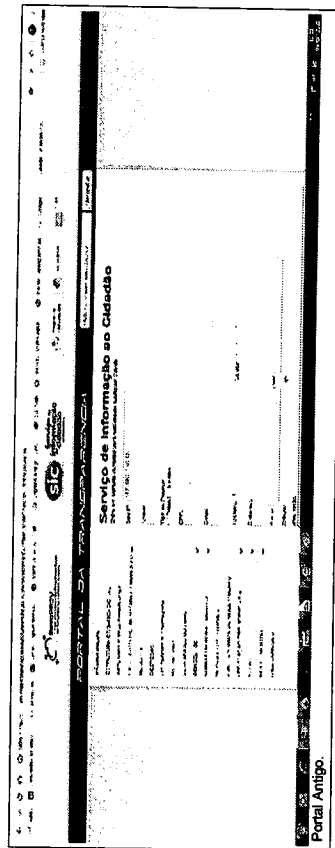
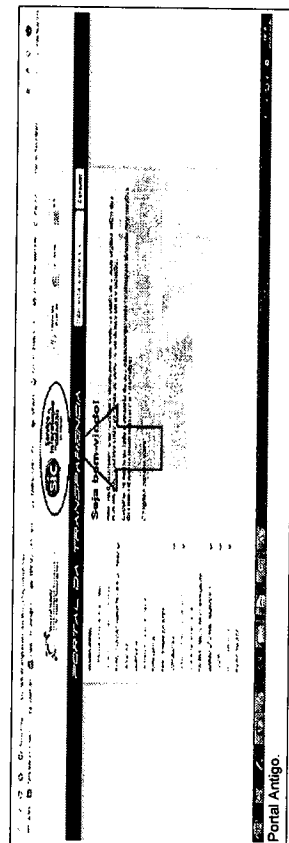
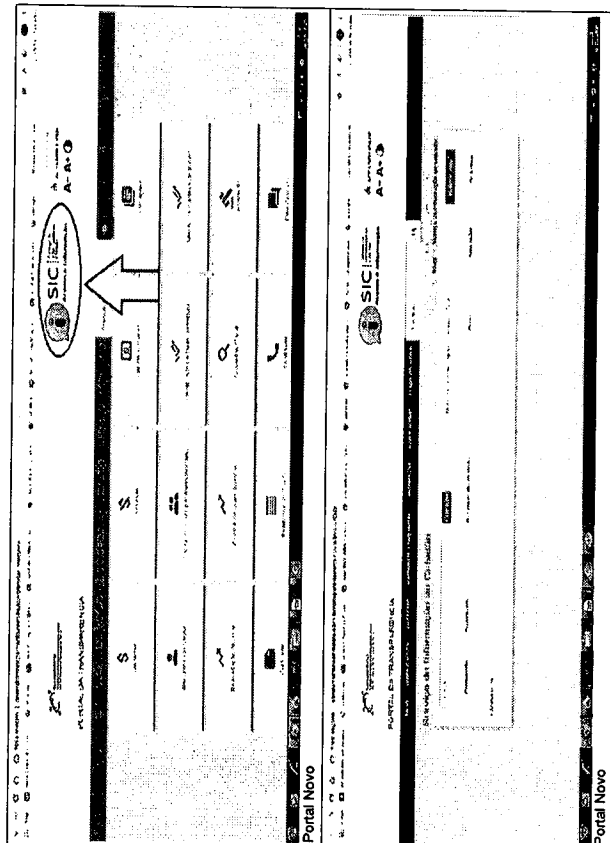
IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.



Em resumo, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal.

Neste contexto, buscou-se verificar na auditoria realizada, se o ente cumpre tais requisitos, sendo constatado conforme consulta no portal da transparência do Serraprev, novo e o antigo disponíveis em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra-novo>, e <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra>, que ambos disponibilizam um ícone do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), com a possibilidade de acesso ao mesmo, como demonstrado na imagem a seguir.



Nestes termos, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constata o cumprimento da referida exigência de disponibilização do serviço de informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet, no Portal da Transparência do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se que o Serraprev continue a manter ativo o serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet, no Portal da Transparência do Serraprev, dando a maior agilidade possível a demanda do cidadão.

8.1.4 Exigência 04: Há publicação de respostas a perguntas mais frequentes?

Fundamentação: (Lei nº12.527/2011)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Constatação:

Exigência Cumprida.

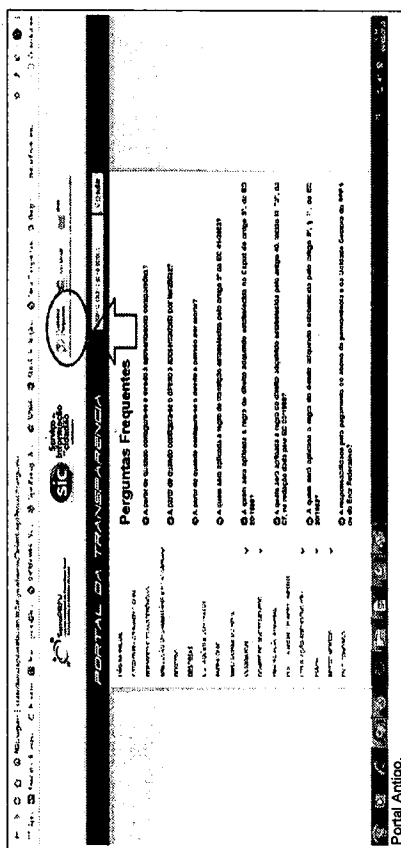
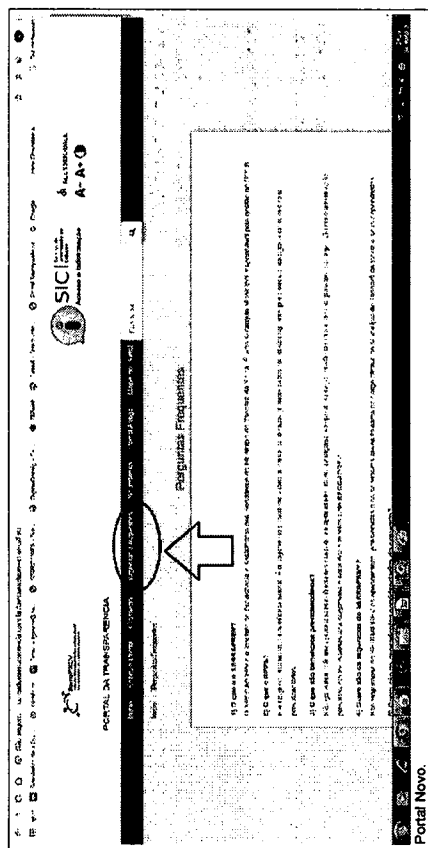
Como informado no item anterior (8.1.3 – Exigência 3), o Serraprev cumpre a exigência de disponibilizar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. O mesmo, além de disponibilizar o SIC, disponibiliza as respostas e perguntas mais frequentes, conforme fundamentação apresentada no início da análise desta exigência.

Da análise efetuada por esta CGM, constatamos conforme consulta ao portal da transparência do Serraprev, que o ente cumpre tais requisitos, sendo constatado no portal da transparência disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra-novo>, e <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra>, que ambos disponibilizam o ícone



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

"perguntas frequentes", onde verificou-se o cumprimento da exigência, conforme demonstrado a seguir.



Conforme constatação desta Controladoria Geral Municipal – CGM, em ambos os portais da transparência do Serraprev, (exercício atual e anteriores), verificou-se a disponibilização de diversas perguntas e respostas, demonstrando assim o cumprimento da exigência.

Recomendação:

Manter o cumprimento da exigência do Art. 8º (...) § 3º da Lei Federal 12.527/2011, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação perguntas e respostas mais frequentes de dúvidas do cidadão/servidor, assim como foi constatado nesta auditoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Critério 02: Informações institucionais.

8.1.5 Exigência 5: Divulga-se Estrutura Organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

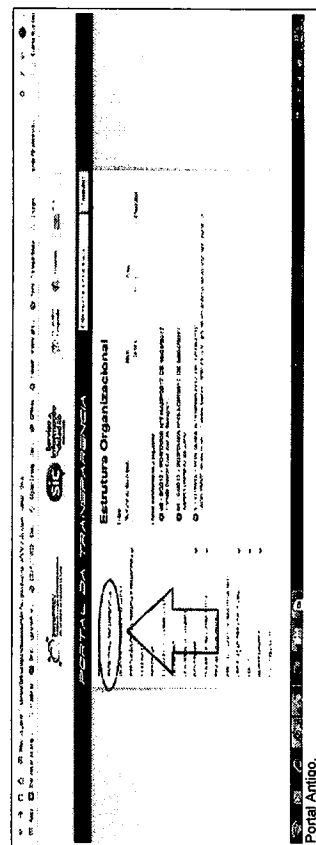
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

Constatação:

Exigência Cumprida Parcialmente, necessidade de melhorias acerca da divulgação da Estrutura Organizacional do Serraprev no novo Portal da Transparência.

O art. 8º caput e § 1º inciso I da LAI, expressa que é dever das organizações públicas divulgar "a estrutura organizacional" do órgão, devendo ser divulgado informações relativas aos responsáveis, endereço, horário de atendimento e telefones, algo que conforme verificação desta Controladoria Geral Municipal – CGM, ocorre no portal "antigo" da transparência do Serraprev, estando ausente apenas a informação do responsável atual neste ícone, conforme imagens a seguir.



Ao acessar o ícone "estrutura organizacional", é possível acessar na sequência, portarias contendo a estrutura organizacional do ente, como a Portaria nº 620/GP/2013, que apresenta informações de quem somos, estrutura de como é formada e visão. É possível verificar ainda outras portarias que apresentam o Responsável pelo Serraprev (Diretor Executivo e Gestor de Recursos), entretanto, as Portarias são de 2017, estão desatualizadas perante o responsável atual do Serraprev, assim como, não apresentam os demais responsáveis, como do Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário neste ícone de estrutura organizacional, como demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal Antigo

PORTAL DA TRANSPARENCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PORTARIA Nº 620/GP/2013 DE 17/12/2013

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES: 30/09/2020 10:25:33

Portal Novo.

Também é possível verificar que foi disponibilizada no rodapé, o endereço, telefones, horário de atendimento do Serraprev, demonstrando assim o cumprimento parcial desta exigência no portal antigo da transparência do Serraprev.

Já em relação ao novo portal da transparência do Serraprev, observa-se a ausência do ícone estrutura organizacional, como demonstrado a seguir.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES: 30/09/2020 10:25:33

Portal Novo.

Todavia, apesar da ausência do ícone estrutura organizacional, é possível constatar disponibilizada no rodapé, o endereço, telefones, horário de atendimento e responsável do Serraprev, demonstrando assim o cumprimento parcial desta exigência no portal novo da transparência do Serraprev.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal Novo.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES: 05/08/2021 15:00:31

Nestes termos, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constata o cumprimento parcial da exigência de divulgação da estrutura organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones.

Recomendação:

Promover adequações no Portal da Transparência do Serraprev, tanto o atual como o antigo, para fins de cumprimento do art. 8º caput e § 1º inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências e estrutura organizacional, disponibilizando informações relativas a estrutura, situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones.

8.1.6 Exigência 6: Disponibiliza-se Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades existentes com indicativo da norma correspondente?

Fundamentação: (Lei nº12.527/2011).

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

Constatação:

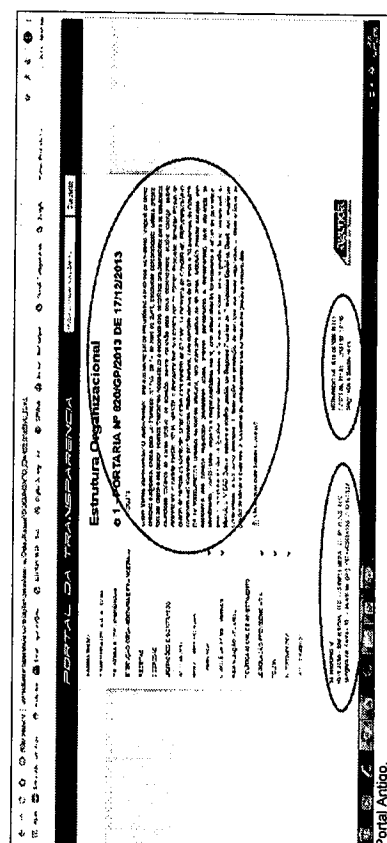
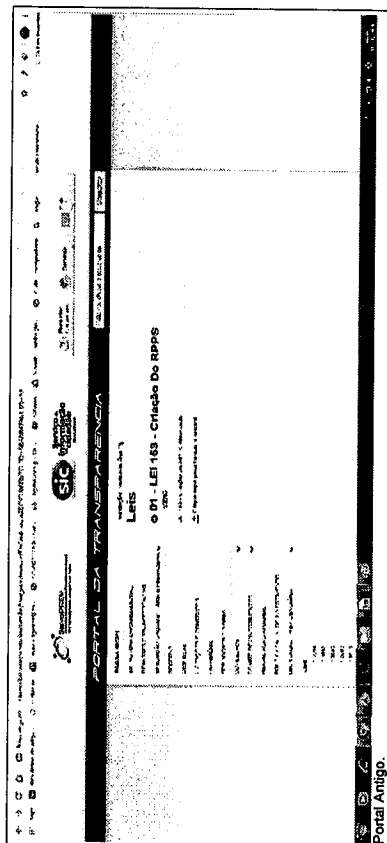
Exigência Parcialmente Cumprida, necessidade de melhorias acerca da divulgação do Registro de Competências (jurisdição e atribuições) do Serraprev.

Conforme demonstrado na fundamentação desta exigência, é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências (jurisdição e atribuições", algo que esta Controladoria Geral Municipal – CGM, buscou verificar no Portal da Transparência do Serraprev.



Da verificação, constatamos que no "novo" Portal da Transparência, o que contempla informações do atual exercício, não há nenhuma menção a jurisdição e atribuições do Serraprev, descumprindo assim a norma.

Já no "antigo" Portal da Transparência, o que contempla informações de exercícios anteriores, foi possível verificar o registro de competências do Serraprev, estabelecendo sua jurisdição e suas atribuições, através da Portaria nº620/GP/2013, que apresenta informações de: quem somos, estrutura de como é formada e visão e da Lei Complementar nº 153/2011, que cria o Serraprev, estabelece jurisdição e atribuições, conforme imagens a seguir.



Recomendação:

Para fins de cumprimento do art. 7º caput, inciso V da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências (atribuição e jurisdição)", recomenda-se aprimorar o Portal Transparência (novo, com informações do exercício atual) do Serraprev, alimentando-o com as informações exigidas.



Critério 03: Ações, Programas e Gestão Fiscal.

8.1.7 Exigência 7: Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

Constatção:

Descumprimento da Exigência, necessidade de adoção de providências para disponibilização das peças orçamentárias e informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas no Portal da Transparência do Serraprev.

Por meio do art. 7º inciso VII, "a" da Lei nº 12.527/11 determina-se que o acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos. Para avaliar o cumprimento do critério ações e programas, verificamos se há disponibilização dos programas, projetos e ações no portal da transparência do Serraprev.

Da análise do portal da transparência, tanto o portal novo (o do atual exercício), quanto o artigo (exercícios anteriores) não se localizou disponibilizado as peças orçamentárias (Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA), onde estariam disponibilizados os programas, projetos e ações.

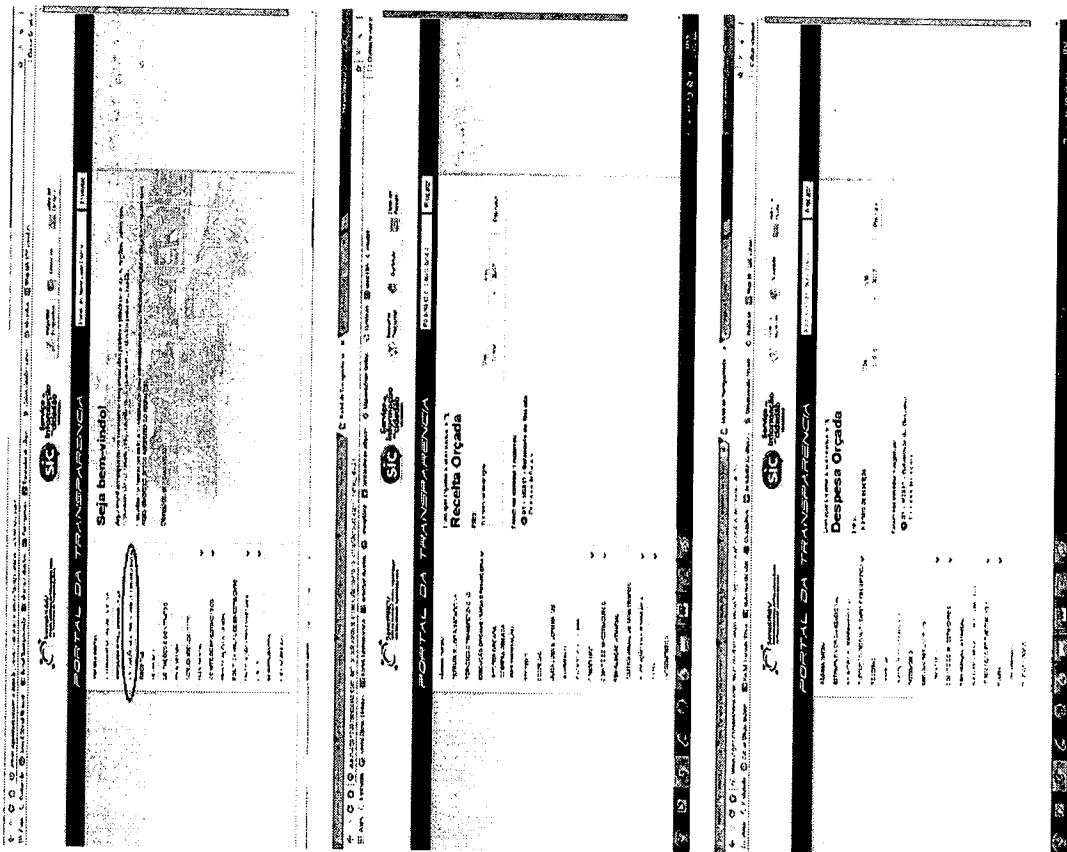
A implementação destes, o acompanhamento, bem como os resultados, são disponibilizados através de relatórios gerenciais, contábeis e financeiros, os quais no exercício atual (2020), conforme consulta ao Portal da Transparência do Serraprev, não encontram-se disponibilizados.

Já em relação a Exercícios Anteriores, constatou-se que o Portal da Transparência antigo apresenta um tópico denominado "execução orçamentária e financeira", no entanto, ao consultar o mesmo, verificamos apresentar apenas informações acerca da receita orçada, despesa orçada e suplementações se houverem, sendo alimentado apenas até 2017. Os respectivos relatórios constantes da receita ou da despesa são apresentados através de balancetes mensais, onde figuram os valores orçados e executados em coluna mensal e acumulado.

Valido ressaltar, que ao estabelecer que se deve divulgar as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, buscou-se tornar obrigatório que a Administração Pública, dê amplo conhecimento à população do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,



Lei Orçamentária Anual – LOA, e demonstrativos contábeis e de gestão que demonstrem a execução do orçamento e os resultados alcançados dos programas, projetos e ações desenvolvidas, o que não foi identificado no referido site da transparência, conforme imagens a seguir.



Como demonstrado, os relatórios disponibilizados não cumprem a exigência da norma em relação às peças orçamentárias e a implementação dos programas, projetos e ações, pois estão desatualizados, não sendo alimentados desde 2017, não sendo portanto possível o acompanhamento da implementação e os resultados das ações, programas e projetos previstos nas peças orçamentárias ao Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para disponibilizar tanto no Portal da Transparência do Serraprev, as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), alterações, bem como relatórios que constem a implementação, possibilitem o acompanhamento e verificação dos resultados dos programas, projetos e ações.

8.1.8 Exigência 08: Disponibiliza-se o Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração?

Fundamentação: (Lei Complementar nº 101/2000)

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

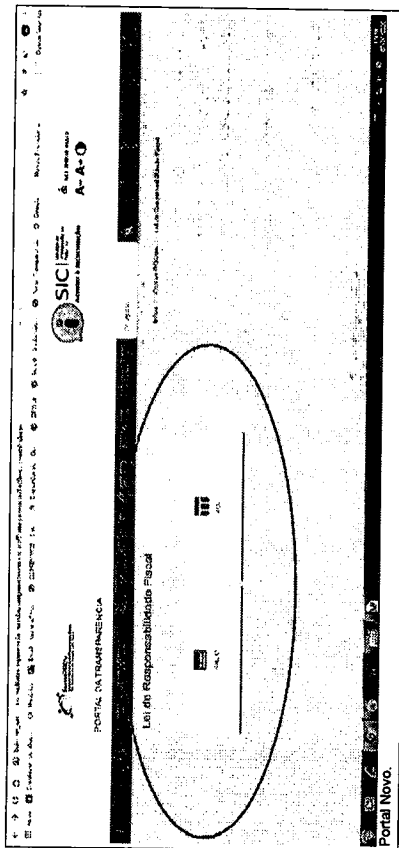
Constatação:

Exigência não cumprida de disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração no Portal da Transparência.

O art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, determina que deve ser dada ampla divulgação em meios eletrônicos de acesso público aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, com suas versões simplificadas. Também estabelece a Lei Complementar nº 101/00, que os Relatórios citados devem ser divulgados em até trinta dias após seu período de apuração.

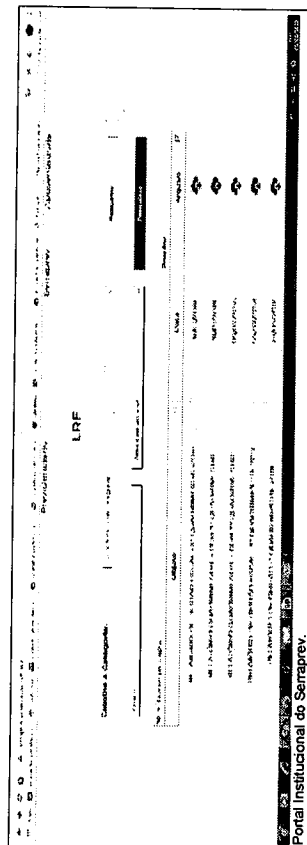
Da verificação realizada no portal da transparência do Serraprev, exercício atual, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/Transparencia/LeiResponsabilidade>, foi constatado a ausência de disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como demonstrado na imagem a seguir, é possível encontrar no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico citado, ícones do cumprimento da LRF acerca do RREO e RGF. Entretanto, ao acessar referidos ícones, constatamos que os mesmos não estão sendo alimentados, demonstrando a não disponibilização dos mesmos, com consequente descumprimento do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, como demonstrado a seguir.



Da mesma forma, em consulta aos anos anteriores, no Portal da Transparência do Serraprev, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/>, constatamos também não ser disponibilizado o RGF e o RREO, conforme estabelecido na LRF.

Apenas no site institucional do Serraprev, disponível em: <http://www.serraprev.com.br/>, constatamos no ícone "LRF", localizado no campo inferior do site, a disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, entretanto, constatamos também a ausência do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, sendo que o RGF disponível, não é atualizado desde o Relatório do 3º Quadrimestre de 2018, conforme imagens a seguir.



Recomendação:

Para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 – Artigo 48), bem como Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, recomenda-se a adoção de providências para disponibilizar no Portal da Transparência do Serraprev, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado quadrimestralmente, assim como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, que deve ser elaborado bimestralmente.



Critério 04: Registro de Repasses ou Transferências, Receitas e Despesas.

8.1.9 Exigência 09: Registra e atualiza mensalmente as informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

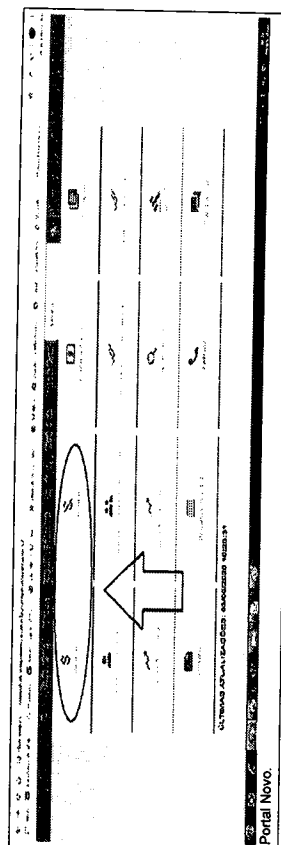
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

II – Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

Constatação:

Exigência cumprida parcialmente de registro e atualização mensal das informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no Portal da Transparência no ano 2020, Necessidade de Melhorias.

Para fins de análise da referida exigência, foi consultado no Portal da Transparência do Serraprev, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/novo/>, (portal do exercício atual), bem como, no portal antigo (exercícios anteriores), disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/>, se havia disponibilização dos repasses financeiros e transferências de recursos financeiros. Referidas informações, podem ser obtidas através da análise das Receitas, Despesas e Investimentos do Serraprev, onde verificamos no Comparativo da Receita, Despesa e Investimentos do Serraprev, onde Despesa Autorizada com a Liquidada e nos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos, e o de Informações Previdenciárias e Repasses, se houve o registro dos repasses ou transferências.



Da análise dos Portais, observamos que em relação ao Exercício Atual (2020), para se verificar se as informações são atualizadas, conforme imagem demonstrada anteriormente, que há ícones descritos como Receita e Despesa, ao acessar os mesmos, é possível verificar de forma resumida as receitas previstas e arrecadadas no mês e acumulado do ano, no entanto, referido relatórios são sintéticos, não há discriminação detalhada do tipo de receita. Também não há relatórios gerenciais analítico das despesas, apenas relatórios sintéticos que não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

permitem a obtenção de informações que comprovem o cumprimento da exigência, como demonstrado a seguir.

Portal Transparência				
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - ITPS				
Origem da Receita	Classificação da Receita	Valor Previsto Anual	Valor Previsto Mensal	Arrecadação Total
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 9.450.327,51	RS 0,00	RS 756.171,18
Receitas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 12.105.403,00	RS 0,00	RS 5.252.208,00
Receitas de Transferências	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.692.787,00	RS 0,00	RS 7.014.800,74
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 6.630.327,51	RS 0,00	RS 1.353.405,20
Receitas de Proventos e Pensões	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 17.105.403,00	RS 0,00	RS 9.875.000,00
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.692.787,00	RS 0,00	RS 2.692.787,00
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 9.705.305,15	RS 0,00	RS 171.907,41
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 13.872.297,26	RS 0,00	RS 809.349,51
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 1.466.411,79
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 176.689,87
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 588.888,91

Relatório disponibilizado de Receitas.

Portal Transparência				
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - ITPS				
Origem da Receita	Classificação da Receita	Valor Previsto Anual	Valor Previsto Mensal	Arrecadação Total
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 9.450.327,51	RS 0,00	RS 756.171,18
Receitas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 12.105.403,00	RS 0,00	RS 5.252.208,00
Receitas de Transferências	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.692.787,00	RS 0,00	RS 7.014.800,74
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 6.630.327,51	RS 0,00	RS 1.353.405,20
Receitas de Proventos e Pensões	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 17.105.403,00	RS 0,00	RS 9.875.000,00
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.692.787,00	RS 0,00	RS 2.692.787,00
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 9.705.305,15	RS 0,00	RS 171.907,41
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 13.872.297,26	RS 0,00	RS 809.349,51
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 1.466.411,79
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 176.689,87
Receitas de Contribuições	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RS 2.162.216,70	RS 0,00	RS 588.888,91

Relatório disponibilizado de Despesas.

Por outro lado, há a disponibilização de um ícone denominado Certificados e Demonstrativos, onde ao acessá-lo, podemos constatar a disponibilização de Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos e Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses como demonstrado a seguir.

Portal da Transparência

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - ITPS

Receitas

Despesas

Investimentos

Repasses

Informações Previdenciárias

Aplicações e Investimentos de Recursos

Demonstrativos de Informações Previdenciárias

Demonstrativos de Recursos e Repasses

Informações sobre a Execução Orçamentária

Execução Orçamentária e Financeira detalhada, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

Realização de Receita: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas (previstas e realizadas) no mês e acumuladas no exercício (conforme Fiplan).

ULTIMAS ATUALIZAÇÕES: 30/06/2020 10:25:32
Acesso em 09/07/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal da Transparência

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - ITPS

Receitas

Despesas

Investimentos

Repasses

Informações Previdenciárias

Aplicações e Investimentos de Recursos

Demonstrativos de Informações Previdenciárias

Demonstrativos de Recursos e Repasses

Informações sobre a Execução Orçamentária

Execução Orçamentária e Financeira detalhada, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

Realização de Receita: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas (previstas e realizadas) no mês e acumuladas no exercício (conforme Fiplan).

Acesso em 09/07/2020.

Tais informações permitem verificar os repasses feitos pelo Serraprev para seus beneficiários, através de aposentadorias e outros, bem como as transferências realizadas com fins de investimentos, cumprindo assim a exigência nestes demonstrativos, necessitando apenas nos relatórios de receitas e despesas, serem disponibilizados informações mais detalhadas, como ocorre nos comparativos da receita e despesas, para fins de melhorias no cumprimento desta exigência.

Recomendação:

Manter atualizado os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos e Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, além de disponibilizar o comparativo da receita e comparativo da despesa de forma detalhada nos ícones de receita e despesa, mantendo os atualizados, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação, para fins de verificação das informações acerca de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

8.1.10 Exigência 10: Disponibiliza-se Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma atualizada mensalmente?

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº12.527/2011).

Informações sobre a Execução Orçamentária.

Execução Orçamentária e Financeira detalhada, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

Realização de Receita: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas (previstas e realizadas) no mês e acumuladas no exercício (conforme Fiplan).

Constatação:

Exigência Cumprida Parcialmente de disponibilização do Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

atualizada mensalmente no Portal da Transparência no ano 2020, cumprimento apenas em Exercício Anteriores, Necessidade de Melhorias.

Da mesma maneira como informado na exigência 09, analisada no item anterior, em consulta aos Portais da Transparência do Serraprev, observamos que em relação ao Exercício Atual (2020), há o ícone descrito como Receita, ao acessar o mesmo, conforme demonstrado a seguir, é possível verificar a existência de relatório de receitas de forma resumida das receitas previstas e arrecadadas no mês e acumulado do ano, no entanto, referido relatórios são sintéticos, não há discriminação detalhada do tipo de receita, como ocorre por exemplo no comparativo da receita prevista com a arrecadada, disponibilizado no portal da transparência em exercícios anteriores.

Portal da Transparência

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - IPT

Programa de Receita	Classificação da Receita	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor de Arrecadação	Arrecadação Total
Despesas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.620.371,31	R\$ 0,00	R\$ 2.744.771,10	R\$ 2.744.771,10
Despesas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 17.105.403,98	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 7.014.024,74
Receitas Correntes	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 2.002.797,08	R\$ 0,00	R\$ 196.722,00	R\$ 1.353.405,26
Receitas de Capital	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.620.371,31	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 9.071.500,45
Despesas Correntes	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 17.105.403,98	R\$ 0,00	R\$ 7.014.024,74	R\$ 15.037.172,70
Despesas de Capital	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 2.002.797,08	R\$ 0,00	R\$ 171.007,41	R\$ 2.209.845,45
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 9.795.936,15	R\$ 0,00	R\$ 916.540,11	R\$ 4.125.546,91
Receitas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 13.373.297,29	R\$ 0,00	R\$ 4.406.411,79	R\$ 7.319.228,54
Despesas Correntes	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.152.415,70	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 808.888,61

Relatório disponibilizado de Receitas.

Já em relação a Anos Anteriores, conforme consulta ao "Portal Antigo", constatamos que até o final do Exercício 2019, houve a disponibilização de Relatórios Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada, sendo que ao analisar estes, é possível observar a disponibilização mensal, contendo coluna com informação do valor previsto, arrecadado no mês e acumulado, sendo que ao analisar o mês de Dezembro de 2019, é possível verificar o valor acumulado do exercício 2019, conforme imagens a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Portal Antigo.

Programa de Receita	Classificação da Receita	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor de Arrecadação	Arrecadação Total
Despesas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.620.371,31	R\$ 0,00	R\$ 2.744.771,10	R\$ 2.744.771,10
Despesas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 17.105.403,98	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 7.014.024,74
Receitas Correntes	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 2.002.797,08	R\$ 0,00	R\$ 196.722,00	R\$ 1.353.405,26
Receitas de Capital	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.620.371,31	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 9.071.500,45
Despesas Correntes	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 17.105.403,98	R\$ 0,00	R\$ 7.014.024,74	R\$ 15.037.172,70
Despesas de Capital	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 2.002.797,08	R\$ 0,00	R\$ 171.007,41	R\$ 2.209.845,45
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 9.795.936,15	R\$ 0,00	R\$ 916.540,11	R\$ 4.125.546,91
Receitas de Capital	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 13.373.297,29	R\$ 0,00	R\$ 4.406.411,79	R\$ 7.319.228,54
Despesas Correntes	8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	R\$ 4.152.415,70	R\$ 0,00	R\$ 1.047.793,20	R\$ 808.888,61

Nestes termos, relativo a Exercício Anteriores, considera-se cumprido a exigência, enquanto que no Exercício Atual, considera-se cumprido, com a necessidade de melhorias, devendo ser disponibilizado relatório mais detalhado, como ocorre em exercícios anteriores.

Recomendação:

Adotar providências para disponibilização do Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma atualizada mensalmente no Portal da Transparência no ano 2020 de forma detalhada, como ocorre em exercícios anteriores.

8.1.11 Exigência 11: Divulga-se relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, atualizados mensalmente?

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº12.527/2011).

Informações sobre a Execução Orçamentária.

Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

Execução da Despesa: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando valores empenhados, liquidados e pagos acumulados.

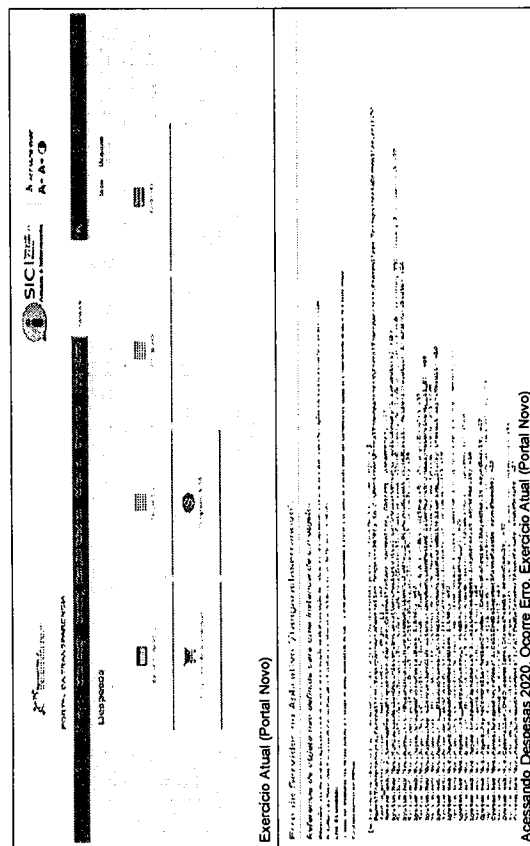
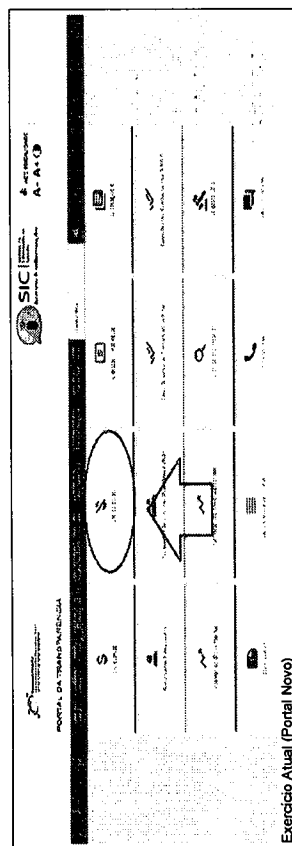
Constatação:

Exigência parcialmente cumprida, necessidade de melhorias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

- **No Exercício Atual – Portal Novo:** Cumprimento da Referida Exigência, uma vez que, conforme consulta, constatou-se que haver um ícone na porta despesa, acessando o mesmo, abre outra janel, onde pode ser observado vários ícones relativos as despesas, como relatório gráfico, empenhos, contratos, detalhamento das compras e despesas 2020, no entanto, ao acessar o ícone relativo a despesas 2020, constatamos erro, conforme pode ser observado na sequência de imagens a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

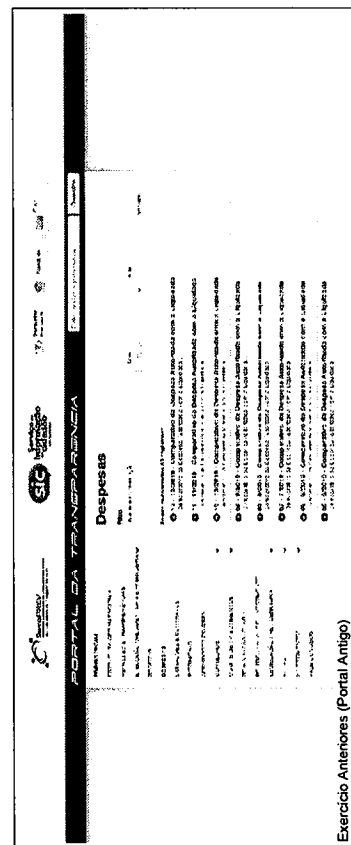
Por outro lado, no ícone Empenhos, é possível observar a possibilidade de acesso a relatórios que constam o valor empenhado, liquidado e pago, podendo ainda ser filtrado por exercício, mês e credor, como demonstrado a seguir.

[illegible]

Referido relatório, não apresenta outros dados exigidos, como valor acumulado e dotação atualizada, demonstrando a necessidade de melhorias.

- Já em relação a Exercícios Anteriores – Portal Antigo: verificamos que também não há um ícone denominado despesas, sendo que ao acessar o mesmo, é possível verificar a disponibilização de relatórios mensais, denominados comparativo da despesa autorizada com a liquidada, atualizado até dezembro de 2019.

Referidos relatórios, podem ser filtrados por mês e por exercício, conforme verificamos, sendo que ao serem analisados, observamos que apresentam informações relativas a dotação atualizada, valor empenhado, liquidado e pago, em colunas contendo o mensal e o acumulado no exercício, demonstrando o cumprimento da referida exigência para com exercícios anteriores, conforme imagem a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Exercício Anteriores (Portal Antigo)

Adotar providências para que disponibilização de relatórios de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, atualizados mensalmente, cumprindo assim na íntegra a referida exigência da Lei de Acesso à Informação.

8.1.12 Exigência 12: Divulga-se relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, atualizados mensalmente?

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e MPC-MT e Lei nº 12.527/2011).

Informações sobre a Execução Orçamentária.
A Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

Despesa por Credor: Consulta por CNP/CNPJ, nome ou parte do nome do beneficiário, por período da liquidação, com nome do credor, dados do empenho e com link para o empenho

Exigência Parcialmente Cumprida, Necessidade de Melhorias na disponibilização de relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, atualizados mensalmente.

Em conformidade com o que estabelece o art. 8^o caput e § 1^o inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, de que há a obrigatoriedade da divulgação dos registros de despesas para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 e o Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT estabeleceu quais relatórios e informações devem ser divulgadas para que haja cumprimento deste dispositivo da Lei.

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

32

[illegible]

Por outro lado, ao consultar o mesmo credor, ou outros por CNPJ ou CPF, a ferramenta disponibilizada, não obtém êxito em fornecer as informações solicitadas, demonstrando o descumprimento da exigência nesse ponto.

Adotar providências para cumprimento integral art. 8º caput e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatório da despesa, por credor, com permissão para consulta por CNP/JCPF, nome ou parte do nome do credor, adequando o Portal da Transparência do Serraprev, Exercício Atual e Anteriores, para cumprimento do referido dispositivo da Lei de Acesso à Informação.

8.1.13 Exigência 13: Possibilita-se a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos a despesa realizada, com possibilidade de consultas por empinho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente?

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº12.527/2011).

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Informações sobre a Execução Orçamentária.

Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:

EMPENHOS: Consulta de empenhos por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca do Credor, Valor, Processo que deu origem (licitação, dispensa, contrato, etc.), valor liquidado/estornado/pago/saldo a pagar.

LICIDAÇÕES: Consulta de liquidações por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca de Data, Credor, Valor, Histórico, Empenho, Liquidação, etc.

PAGAMENTOS: Por período e unidade orçamentária. Informações: Data, Credor, Nº Empenho, Valor, Nº Doc. Liquidação, Fonte.

Constatação:

Exigência Parcialmente Cumprida de possibilitar a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos à despesa realizada, com possibilidade de consultas por empenho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente, Necessidade de Melhorias.

Ainda em conformidade com o que estabelece o art. 8º caput e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, de que há a obrigatoriedade da divulgação dos registros de despesas para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o Anexo Único da Resolução Normativa nº 141/2013 e o Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, estabeleceu a necessidade de disponibilização de relatório da despesa, com identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativo à despesa realizada.

Dá análise realizada nos portais da transparência do Serraprev, ambos já citados ao longo deste relatório, em relação a exercícios anteriores, é disponibilizada no ícone despesas, apenas o relatório de comparativo da despesa autorizada com a liquidação, não cumprindo, portanto, a exigência de possibilitar a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos a despesa realizada, com possibilidade de consultas por empenho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente.

Já em relação ao Exercício 2020, no portal da transparência novo, também no ícone: "Despesas", depois acessando "Empenhos" é possível acessar um relatório dos empenhos realizados pelo Seraprev, selecionando o mês, constatamos os empenhos realizados pelo Órgão, sendo possível ainda observar além do valor empenhado, o liquidado e o pago para cada despesa, sendo que ao acessar o detalhe de cada despesa, verificamos a disponibilidade de mais informações, como o histórico, onde é possível verificar qual o bem ou serviço adquirido.

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Entretanto, das despesas analisadas, verificamos que o histórico apresentado é bem sintético, pois apenas informa qual bem ou serviço está sendo adquirido, mas não apresenta a quantidade por exemplo, como pode ser observado na imagem demonstrada anteriormente de uma despesa com combustível realizada.

Como demonstrado, o empenho consultado do credor Auto Posto Favetti, apresenta o valor total, valor empenhado, liquidado, pago e no histórico, a que se refere a aquisição, que no caso em questão, trata-se de gasolina comum, mas não apresenta o valor unitário e a quantidade de litros adquiridos, demonstrando que a exigência é cumprida apenas parcialmente.

Recomendação:

Adequar o Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Anteriores), para cumprimento integral art. 8º caput e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatório da despesa, com identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativo à despesa realizada.

Critério 05: Licitações (Editais e Resultados) e Contratos Celebrados.

8.1.14 Exigência 14: Divulga-se na íntegra relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; Grifei.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Constatação:

Exigência Cumprida Apenas Parcialmente de divulgação na íntegra de relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada no Portal da Transparência, Necessidade de Melhorias.

Conforme previsto no art. 7º inciso VI e no art. 8º caput e § 1º inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, é direito do cidadão acessar a informação pertinente à licitação e dever

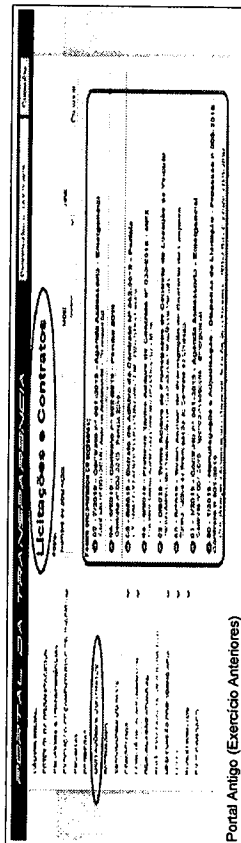


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

das instituições públicas propiciar o acesso às informações concernentes a procedimentos licitatórios, incluindo os respectivos editais e resultados.

Na mesma linha, e com fulcro no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT estabeleceu que para cumprimento do referido dispositivo da LAI, devem ser disponibilizadas relação das licitações realizadas e em andamento; integra das licitações; relação e integra das atas de registro de preços, com indicação do processo licitatório de origem; relação e integra das contratações diretas, dispensas e inexigibilidades, com a devida atualização das informações disponíveis.

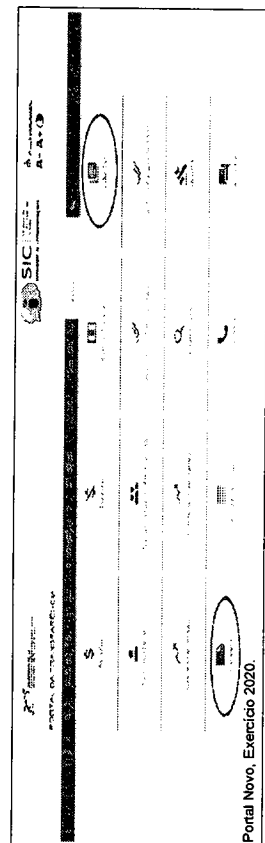
Da análise no Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Anteriores), constatamos que em relação a Exercícios Anteriores, através de consulta ao Portal Antigo, em: http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/Default.aspx?menu_id=6, há um ícone denominado "Licitações e Contratos", onde se disponibiliza documentos relativos aos Processos Licitatórios do Serraprev, como editais de abertura, termos de adjudicação, termos de homologação, processos de dispensa de licitação com justificativas, entretanto, não estão disponibilizados na íntegra, pois estão ausentes documentos como pareceres, cotações, propostas de preços e outras, conforme pode ser observado na imagem a seguir.



Portal Antigo (Exercício Anteriores)

Nestes termos, em relação a Exercícios Anteriores, cumpre parcialmente a exigência, necessitando de melhorias em relação a disponibilizar a íntegra dos processos licitatórios e um relatório atualizado contendo a relação das licitações realizadas pelo Serraprev.

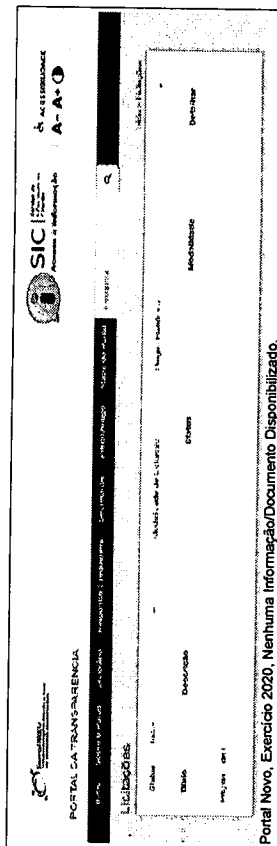
Já em relação ao Exercício Atual (Portal da Transparência Novo), há um ícone denominado "licitações", entretanto, ao acessar o mesmo, não há nenhuma informação ou documento, demonstrando que ou não está sendo alimentado/atualizado o mesmo, ou ainda não houve nenhum processo licitatório realizado no Exercício 2020, conforme demonstrado a seguir.



Portal Novo, Exercício 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Portal Novo, Exercício 2020, Nenhuma Informação/Documento Disponibilizado.

Necessitando, portanto, o Serraprev de adoção de providências para que seja continuamente atualizado o mesmo tão logo ocorram processos licitatórios, conforme exigência ora analisada.

Recomendação:

Adequar o Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Anteriores), a fim de disponibilizar na íntegra relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada.

8.1.15 Exigência 15: Disponibiliza-se relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; Grifei.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; Grifei.

Constatção:

Exigência Cumprida Apenas Parcialmente de disponibilizar relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes, Necessidade de Melhorias.

Conforme análise do Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Anteriores), observamos que em relação a 2020, há disponibilização de 02 contratos ou termos



ativos, conforme acesso no ícone contratos, constante do portal da transparência, conforme demonstrado a seguir.

Referidas informações, demonstram-se desatualizadas, pois em consulta ao site institucional do Seraprev, verificamos que há vários outros contratos ou termos aditivos realizados no Exercício 2020, demonstrando que no Portal da Transparência, não há atualização ou disponibilização na íntegra de todos eles, demonstrando o cumprimento apenas parcial da exigência.

Em relação a Exercícios Anteriores, através de consulta ao Portal Antigo, em: http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/Default.aspx?menu_id=6, há um ícone denominado "Licitações e Contratos", onde se disponibiliza documentos relativos aos Contratos Celebrados e Termos Aditivos, conforme pode ser observado na imagem a seguir.



Nestes termos, em relação a Exercícios Anteriores, constata-se o cumprimento da exigência de disponibilizar os contratos celebrados, termos aditivos, atualizadas referidas informações mensalmente, no entanto, em relação ao Exercício 2020, não está atualizado no Portal da Transparência Novo, motivo pelo qual constata-se o cumprimento apenas parcial da exigência em relação ao exercício atual.

Recomendação:

Adequar o Portal da Transparência do Seraprev (Exercício Atual e Anteriores), a fim de disponibilizar na íntegra a relação de contratos celebrados e termos aditivos de forma atualizada.

Critério 06: Recursos Humanos.

Toda Fundamentação dos itens relacionados a Recursos Humanos (Exigências 16 a 23), deste parecer, baseou-se na: (Lei nº 12.527/2011 e Resolução Normativa nº 25/2012 e Alterações realizadas pela 14/2013, 14/2014 e 23/2017 do TCE/MT).

INFORMAÇÕES SOBRE QUADRO DE PESSOAL

1 Estatuto do servidor ou legislação equivalente;

2 legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, COM TABELA DE REMUNERAÇÃO;

3 LOTACIONOGRAMA DETALHADO POR ÓRGÃO: a) - relação de cargos, empregos e funções, com indicação do quantitativo autorizado em lei, dos provistos e vagos; b) - relação de servidores efetivos, comissionados e contratados, indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/exercício;

4 Relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente;

5 Relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente;

6 Relação de servidores em férias e licença;

INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

• Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como proventos de aposentadoria, reforma, reserva e pensões de ativos e inativos e os descontos legais, com identificação individualizada do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços.

• Diárias pagas - relação mensal detalhando o beneficiário, motivo, valores, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos, mês do pagamento;

INFORMAÇÕES SOBRE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

a) Disponibilizar todos os processos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o Edital, impugnações, decisões, alterações, resultados de provas, etc, até os atos de nomeações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

No ícone "Recursos Humanos", conforme demonstrado, ao acessar o mesmo, constata-se novo ícone denominado Estatutário/Efetivo, onde ao acessá-lo é possível verificar a relação dos servidores do Serraprev, que consta apenas um servidor, trata-se da Diretora Executiva do Serraprev, a Administradora Laura Pereira, conforme foi demonstrado.

O art. 7º, § 3º, inciso VI do Decreto Federal nº 7.724/12, estabelece que as instituições públicas devem divulgar as seguintes informações referentes à pessoal:

Da mesma forma, ao analisar o portal da transparência antigo (exercícios anteriores), constata-se a disponibilização de ícone denominado “servidores do RPPS”, sendo que ao acessar esse ícone, é disponibilizado a folha mensal de servidores do Serraprev, onde verifica-se a relação de servidores do órgão, como demonstrado a seguir.

Nestes termos, ao analisar o Portal da Transparência do Seraprev (Exercício Atual e Anos Anteriores), constatamos em relação a ambos, o cumprimento desta referida exigência de disponibilizar a relação dos servidores, conforme pode ser demonstrado a seguir.

[illegible]

Valido ressaltar mais uma vez, que o Serraprev, possui em seu quadro de servidores, apenas um único servidor efetivo, tratando-se da Diretora Executiva do Órgão, Sr^a Laura Pereira, nomeada pelo Prefeito Municipal após processo eleitoral realizado.

Há ainda, outros prestadores de serviço da empresa Agência Assessoria que prestam serviços de assessoramento ao Serraprev, no entanto, não consta nome dos mesmos no Portal da Transparência do Serraprev, demonstrando a necessidade de melhorias no cumprimento desta exigência, devendo o Serraprev disponibilizar uma relação nominal de servidores do Serraprev, informando que no momento há apenas 01 e informar os auxiliares que prestam o serviço ao órgão através da empresa que tem contrato com o mesmo.

Garantir o cumprimento do dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório contendo relação nominal de servidores do Sermaprev, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação, além de informar através dessa relação nominal o nome dos auxiliares que prestam serviços no Sermaprev, para fins de maior transparência.

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangeradaserra.mt.gov.br www.tangeradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8.1.17 Exigência 17: Divulga-se o padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração?

Constatação:

Exigência Parcialmente Cumprida, Necessidade de Melhorias.

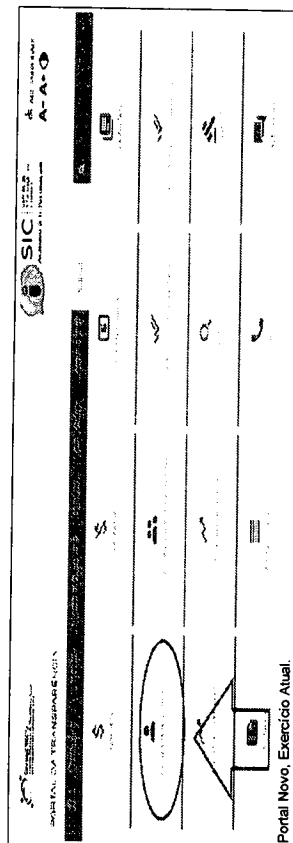
Da análise realizada nesta auditoria, conforme já informado neste relatório, constatamos que o Seraprev possui no seu quadro de servidores, apenas 01 servidor, sendo ele efetivo ocupando cargo comissionado de Diretor Executivo.

O referido cargo de Diretor Executivo, foi criado através da Lei Complementar nº 153/2011, mesma lei que criou e estabeleceu o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Efetivos do Município de Tangará da Serra – MT, sendo estabelecido inclusive, conforme Artigo 79º que o Diretor Executivo possui o mesmo "status" e "subsídio" de Secretário Municipal. Importante informar, conforme consulta a legislação Municipal, que o subsídio de Secretário Municipal foi estabelecido pela Lei Municipal nº 2.099/2003, sendo alterado/atualizado diversas vezes por leis que concedem a Revisão Geral Anual – RGA.

Portanto, para cumprimento desta exigência, seria necessário que fosse disponibilizado no Portal da Transparência, informações no seguinte aspecto:

Padrão Remuneratório do Cargo de Diretor Executivo do Seraprev e Legislação Autorizativa			
Cargo	Legislação Base do Cargo	Legislação Base do Subsidio	Valor Atual do Subsidio de Diretor Executivo
Diretor Executivo do Seraprev	Lei Complementar nº 153/2011	Art. 78 da LC: 153/2011 e Lei 2.099/2003.	R\$ 9.154,42

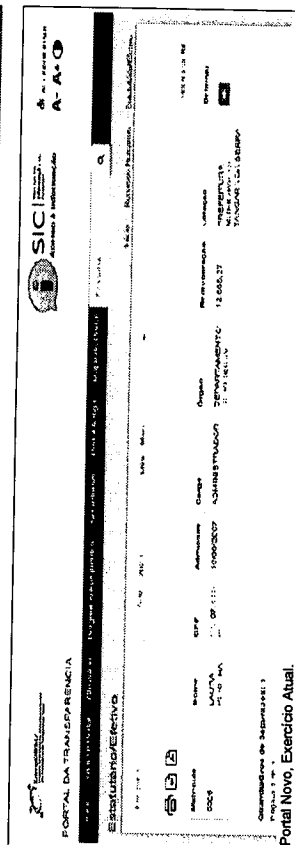
Nesta auditoria, constatamos que no aspecto demonstrado anteriormente, não há informações prestadas pelo Seraprev para cumprimento da referida exigência, todavia, é disponibilizado no Portal da Transparência (Exercício Atual e Anos Anteriores), como mencionado no item anterior (8.1.16 – Exigência 16), a folha mensal de servidores do Seraprev (Estatutário/Efetivo), sendo que ao analisar o relatório disponível, é possível verificar a remuneração da Diretoria Executiva do Seraprev, o que demonstra o cumprimento apenas parcial desta exigência, uma vez que a remuneração da mesma, é composta de outros vencimentos que não condizem com o cargo atual, como demonstrado a seguir.



Portal Novo, Exercício Atual.

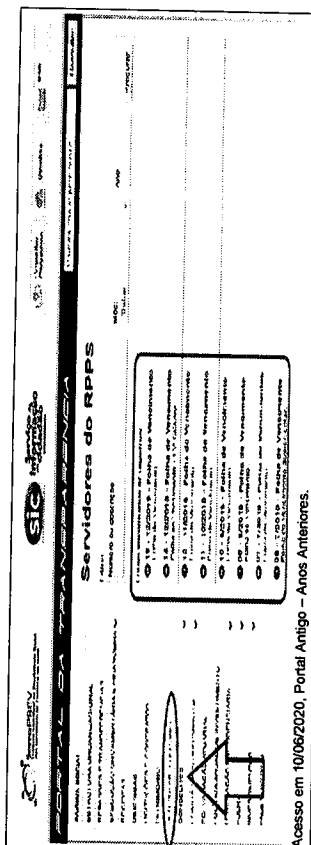


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Portal Novo, Exercício Atual.

Percebamos que a remuneração demonstrada, é de R\$ 12.668,27, que representa o total da remuneração da servidora Administradora Laura Pereira e não o Padrão Remuneratório do Cargo de Diretor Executivo do Seraprev. Referida informação, também é exigida e deve ser mantida, entretanto, também deve ser disponibilizado o padrão remuneratório do cargo de diretor executivo, conforme demonstramos anteriormente.



Acesso em 10/06/2020, Portal Antigo – Anos Anteriores.

Por ter apenas 01 servidor, é possível ao verificar a folha mensal, observar o padrão remuneratório do cargo de diretor executivo, entretanto, se houvessem mais servidores lotados no órgão, haveria dificuldades em avaliar o cumprimento desta exigência.

Conforme exposto anteriormente, a legislação que define o subsídio do Diretor Executivo (mesma que secretários municipais) e a que atualiza os valores quase sempre anualmente (lei da revisão geral), também devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência.

Recomendação:

Para garantir o cumprimento do dispositivo e facilitar a busca da informação pelo cidadão, recomenda-se adequar ao Portal da Transparência do Seraprev, com ferramenta/icone que propicie ao qualquer pessoa interessada buscar de forma rápida e exata informações acerca do padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com tabela de remuneração do cargo existente e dos que venham a existir, garantindo assim o acesso eficaz a informação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8.1.18 Exatência 18: Divulga-se Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como relação de beneficiários previdenciários concedidos, como proventos de aposentadoria e outros?

Exigência Cumprida.

Como mencionado nos itens anteriores (8.1.16 e 8.1.17), da análise realizada nesta auditoria, constatamos que o Serraprev possui no seu quadro de servidores, apenas 01 servidor, sendo ela efetiva como Administradora, ocupando cargo comissionado de Diretora Executiva do Serraprev.

Também como mencionado, no Portal da Transparência do Seraprev (Exercício Atual e Anos Anteriores), é disponibilizado nos ícones denominados: "Recursos Humanos – Estatutário/Efetivo", no Exercício Atual e "Servidores do RPPS", em Exercício Anteriores, a remuneração detalhada recebida pela ocupante do cargo de diretora executiva, conforme demonstrado a seguir.

[illegible]

Portal Novo. Exercício Atual

SENOPREV		INSTITUTO PREVIDENTE SOCIAL		do Sul-Atlântico do Leste	
Ficha Analítica do Vencimento (Processada) - Competência: 12/2019 Orgão: Reme Pag.: TOOOS - Banco: TOOOS - Folha Mensal Mensagem: TODAS					
CIVILTO:		PROVIDENTE:		DESCONTO:	
884.007474122 - MARIA	30.00	0.00	940.00		0.00
941.407474122 - MARIA	30.00	0.00	970.00		0.00
941.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1000.00		0.00
95.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1030.00		0.00
95.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1060.00		0.00
11.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1090.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1120.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1150.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1180.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1210.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1240.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1270.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1300.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1330.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1360.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1390.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1420.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1450.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1480.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1510.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1540.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1570.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1600.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1630.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1660.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1690.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1720.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1750.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1780.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1810.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1840.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1870.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1900.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1930.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1960.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	1990.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2020.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2050.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2080.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2110.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2140.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2170.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2200.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2230.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2260.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2290.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2320.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2350.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2380.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2410.00		0.00
14.407474122 - MARIA	30.00	0.00	2440.00		0.00

Portal Antigo, Exercícios Anteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Já em relação a outros valores pagos a qualquer título, bem como provenientes de aposentadoria, pensões, auxílios (maternidade, doença, reclusão, salário familiar), também foi constatado a devida divulgação mensal da folha de pagamento destes valores no Portal da Transparência do Seraprev (Exercício Atual e Anos Anteriores), conforme consulta em: <http://www.consulta.transparencia.com.br/tanqaradaserra/novo/Transparencia/ServidoresRpps> e http://www.consulta.transparencia.com.br/tanqaradaserra/Default.aspx?menu_id=27, como imagens a seguir demonstrado.

[illegible]

12/06/2020, Portal Antigo, Anos Anteriores.

[illegible]

Portal Antigo, Anos Anteriores.

SIC Sistema Integrado de Contabilidade Autenticação e Autorização	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0
08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0
08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0
08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0
08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0
08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0	08 ACESSO/ENCERRAR A- A+ 0

Portal Novo. Exercício Atual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Aposentados									
Matrícula	Nome	CPF	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
4231	MARCOS ANTONIO DA SILVA	028.712.207	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019
54	ADRIANA MARIA DE F. SANTANA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	PAULINA ROSA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
702	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019

Portal Novo, Exercício Atual.

Nestes termos, demonstra-se cumprida a exigência de divulgação da Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como proventos de aposentadoria.

Recomendação:

Adotar as providências necessárias para manter o cumprimento do dispositivo e divulgação da Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como proventos de aposentadoria e outros, conforme é realizado atualmente.

8.1.19 Exigência 19: Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento?

Constatação:

Exigência Não Cumprida de Disponibilização de relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.

No Portal da Transparência (Exercícios Anteriores), não há um ícone específico que apresente dados mensais sobre diárias, demonstrando o descumprimento da referida exigência.

Todavia, ainda em relação a anos anteriores, ao consultar o relatório relativo às despesas, intitulado "comparativo da despesa autorizada com a liquidada", pode ser observado natureza de despesa 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil, onde consta em 2019, valor pago acumulado de R\$ 37.260,00. Mas verifica-se também, que trata-se de informação sintética, apenas com valores, não há detalhes sobre a data, beneficiário, motivo, quantidade ou destino, motivo pelo qual considera-se descumprido o referido dispositivo, como demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Portal Antigo, Anos Anteriores.									
Matrícula	Nome	CPF	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
4231	MARCOS ANTONIO DA SILVA	028.712.207	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019
54	ADRIANA MARIA DE F. SANTANA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	PAULINA ROSA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
702	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019

Portal Antigo, Anos Anteriores.

Também no Exercício Atual (2020), não há um ícone específico que demonstre as despesas provenientes de diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento. Válido ressaltar, que ao verificar relatórios contábeis disponibilizados no site institucional do Serraprev, observamos que na natureza de despesa 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil, há pago em 2020 até a presente data R\$ 8.350,00 em diárias, no entanto, referida despesa, não possui ícone específico de diárias para ser consultada no Portal da Transparência.

Recomendação:

Para garantir o acesso à informação ao cidadão, recomenda-se adequar o Portal da Transparência do Serraprev, com ferramenta/ícone que propicie informações acerca da relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.

8.1.20 Exigência 20: Disponibiliza-se informações dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações?

Constatação:

Inexistência de Realização de Concursos ou Processos Seletivos até a presente data, necessidade de adequação do Portal da Transparência, quando houver.

Da análise realizada nesta auditoria, verificamos que até a presente data não foi realizado nenhum concurso ou processo seletivo pelo Serraprev, contudo, verificou-se que também não há no Portal da Transparência do Serraprev, existência de ícone ou tópico relativo à informações sobre concursos ou processos seletivos, devendo ser providenciado para futuros processos de realização que venham a ser realizados.

Portal Novo, Exercício Atual.									
Matrícula	Nome	CPF	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA
4231	MARCOS ANTONIO DA SILVA	028.712.207	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019	1.473,22	19/03/2019
54	ADRIANA MARIA DE F. SANTANA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	PAULINA ROSA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
702	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019
1001	JOSEFELINE PEREIRA DA SILVA	128.712.207	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019	1.473,22	11/11/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Para garantir o acesso à informação ao cidadão, recomenda-se adequar o Portal da Transparência do Seraprev, com ferramenta/icone que propicie informações dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações, quando vierem a ocorrer.

8.1.21 Exigência 21: Disponibiliza-se relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Inexistência de servidores cedidos até a presente data, necessidade de adequação do Portal da Transparência, quando houver.

Da análise realizada nesta auditoria, verificamos que até a presente data não foi realizado nenhuma cedência de servidores pelo Serraprev, uma vez que, o órgão criado desde 2011, possui apenas um servidor no seu quadro, sendo ele, atualmente uma servidora efetiva na Prefeitura (no cargo de administradora), exercendo o cargo de confiança de Diretora Executiva do Serraprev, como já mencionado neste Relatório de Auditoria.

Contudo, verificou-se que também não há no Portal da Transparência do Serraprev existência de ícone ou tópico relativo a estas informações, devendo ser providenciado para futuros casos que venham a ocorrer.

Adotar Providências para cumprimento do dispositivo de exigência de relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente, recomenda-se que o Seraprev providencie no Portal da Transparência, um ícone ou tópico relativo a estas informações, para futuros casos que venham a ocorrer e informando que atualmente não há servidores cedidos pelo mesmo a outros órgãos.

8.1.22 Exigência 22: Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Exigência Parcialmente Cumprida, Necessidade de Melhorias no Cumprimento do dispositivo que exige disponibilização de relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.

Como informado em itens anteriores deste relatório, ao analisar a relação de pessoal do Seraprev, verificamos que o mesmo consta com apenas um único servidor, sendo este efetivo na Prefeitura no cargo de Administrador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Verificamos também que a mesma foi nomeada pelo Prefeito Municipal ao cargo de Diretora Executiva do Serraprev em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 153/2011 e 179/2013.

Nestes termos, considerando que a servidora é efetiva na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT verificamos conforme consulta ao sistema folha utilizado pela Prefeitura Municipal, que a mesma consta em licença sem vencimentos para exercer o cargo de Diretor Executivo do Seraprev, conforme pode ser observado na imagem a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANIGARA DA SERRA
 BRASIL, 23500, JARDIM EUROPA, TANIGARA DA SERRA/MT
 CNPJ: 03.789.230/0001-80

Relatório do Abastecimento
Período de Cálculo de 01/09/2019 até 30/09/2020

Mostrando
 09/02/2020
 Folha Mensal
 Página 3 de 3
 13/09/2020

Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
1002 - DIRETOR EXECUTIVO - SENSAPREV SENAPREV - SENSA PREVIDÊNCIA			
		01/09/2019	02/09/2021
			Total: 1

No Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Exercícios Anteriores), constatamos a não existência de ícone ou tópico específico relativo a servidores recebidos em cessação, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como o lote administrativo correspondente, todavia, como há apenas um servidor lotado no Serraprev, verificando o cadastro da mesma na folha do órgão, é possível constatar o cargo, órgão de origem, lotação, dentre outras informações, como demonstrado a seguir.

[illegible]

Como podemos observar, cumpre apenas parcialmente a exigência, pois referidas informações não constam em um ícone específico de servidores recebidos em cessão, nem mesmo consta que o ônus é do Serraprev neste caso.



Adequar o Portal da Transparência do Sermaprev, para cumprimento do dispositivo que exige disponibilização de relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente, em um ícone específico para este fim.

Inexistência de servidores em férias e licenças no período de realização desta Auditoria, bem como, órgão com apenas um único servidor, necessidade de adequação do Portal da Transparência, quando houver.

Da análise realizada nesta auditoria e já mencionado ao longo deste relatório, verificamos que o órgão criado desde 2011, possui apenas um servidor no seu quadro, sendo o cargo, atualmente uma servidora efetiva na Prefeitura (no cargo de administradora), exercendo o papel de confiança de Diretora Executiva do Serraprev, como já mencionado neste Relatório de Auditoria.

Contudo, verificou-se que também não há no Portal da Transparência do Serraprev a existência de ícone ou tópico relativo a relação de servidores em férias ou licenças, devendo ser providenciado para futuros casos que venham a ocorrer.

Adotar Providências para cumprimento do dispositivo de exigência de relação dos servidores em férias e licenças, adequando o Portal da Transparência do Serraprev com um ícone ou tópico específico para estas informações.

8.1.24 Exigência 24: Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nomes, ou parte do nome?

Art. 8º *As* dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

As - fonte ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relacionos em diversos formatos eletrônicos, inclusive em formatos não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311-4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br



Conforme constatado por esta Controladoria Geral Municipal – CGM no Portal da Transparência do Serraprev (Exercício Atual e Anos Anteriores), ambos apresentam uma ferramenta de pesquisa, onde pode ser informado o nome ou parte de um nome a se consultar, conforme demonstrado a seguir.

[illegible][illegible]

Cumpram-se assim parcialmente a exigência estabelecida de disponibilização de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome. Entretanto, não se pesquisou o nome da Diretoria Executiva do Seraprev (Laura Pereira), algo que constatamos estar inserido no referido portal no ícone Recursos Humanos – Estatutários/Efetivos, constatamos que a ferramenta não apresenta nenhuma informação, conforme demonstrado a seguir.

[illegible]



Recomendação:

8.1.25 Exigência 25: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

Constatação:

Exigência Parcialmente Cumprida do dispositivo que exige gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos, necessidade de melhorias.

Conforme constatado após análises realizadas no portal da transparência do Senaraprev, em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tanadataserranovol> (Exercício Atual), verificamos que é possível, a gravação dos relatórios disponíveis em dois tipos de formato, conforme demonstrado a seguir.

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Como pode ser observado, é possibilitado a impressão do relatório e a gravação do mesmo em dois formatos (CSV e PDF), demonstrando o cumprimento parcial da referida exigência, uma vez que, além da possibilidade de gravação em planilha CSV e em PDF, é recomendável a disponibilização de gravação em formato DOC (como documento do word ou semelhante por exemplo), algo que não ocorre.

Já na análise em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradasmazal>, (Exercícios Anteriores), as informações disponíveis para acesso possibilitam apenas o download em formato PDF, impossibilitando gravação de relatórios em formatos editáveis diversos, não cumprindo assim a referida exigência.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral do art. 8º, § 3º inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado no início do relatório desta auditoria, o objeto de análise desta verificação, foi o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, **Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013**, além do Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT.

Para tanto, foi verificado a transparência e disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência do Serraprev, tanto exercício atual quanto exercícios anteriores. Esta definição é necessária e fundamental, pois durante a verificação realizada por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constatamos que diversas exigências não cumpridas, ou cumpridas parcialmente no Portal da Transparência, são cumpridas integralmente no site institucional do Serraprev. No entanto, referidas exigências, conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação, devem ser disponibilizadas, na forma prevista em lei e no manual citado, no Portal da Transparência do órgão.

Desta maneira, por todo o exposto e relatado, pelas verificações realizadas no portal da transparência do Serraprev, bem como pela análise dos documentos consultados e juntados, e pela consolidação das informações obtidas no que se refere a presente verificação, s.m.j., conclui-se, ao tempo e com base no disposto na Lei Municipal 4220/2014, **recomenda-se, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, o que segue:**

- a) Observância ao **item 8.1** deste relatório, acerca dos achados de auditoria das 25 exigências analisadas, relativos aos 07 critérios definidos para com a Auditoria do cumprimento a Lei de Acesso à Informação, recomendando correção e melhorias para com os achados conforme recomendação constante em cada uma das constatações efetuadas.
- b) Adoção imediata de providências para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Seraprev, em especial aos Achados de Auditoria **8.1.7, 8.1.8 e 8.1.19**, que foram considerados com exigências não cumpridas, necessitando de medidas para regularização
- c) Adoção de providências para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Seraprev, aos Achados de Auditoria



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8.1.1, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.9, 8.1.10, 8.1.11, 8.1.12, 8.1.13, 8.1.14, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.17, 8.1.22, 8.1.24 e 8.1.25, que foram considerados com exigências parcialmente cumpridas, com necessidade e ou possibilidade de melhorias.

d) Atenção as providências necessárias para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, no sentido de adequação do mesmo aos Açados de Auditoria 8.1.20, 8.1.21 e 8.1.23, que foram considerados com exigências que não se aplicavam no momento, mas que devem ser adotadas medidas de adequação do portal da transparência, para fornecimento da informação quando virem a ocorrer.

e) Manter o cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no Portal da Transparência do Serraprev, aos Açados de Auditoria 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, e 8.1.18, que foram considerados com exigências totalmente cumpridas, necessitando apenas de manutenção.

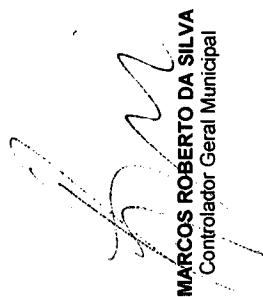
f) Informar esta Controladoria quanto a providências para regularização e/ou manifestação dos fatos apontados, **no prazo de 15 (quinze dias)**.

Por fim rogamos para que seja esta Controladoria Geral Municipal comunicada de todos os procedimentos adotados no presente caso, a fim de subsidiar futuros relatórios junto ao TCE/MT.

S. M. J., é o relatório.

Tangará da Serra – MT, 31 de Julho de 2020.

Respeitosamente!


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal

OFÍCIO Nº 170/SERRAPREV/2020

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2020
Protocolo Geral nº 22.028/2020

Ao Senhor
MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal
Tangará da Serra/MT

Ref.: OFÍCIO Nº 040/2020/CGM - Resposta ao Relatório Técnico de Auditoria n.
002/2020 – Auditoria de Verificação

Prezado Controlador Geral Municipal,

Com nossos cumprimentos, em atenção ao ofício em referência que encaminha Relatório de Auditoria nº 002/2020, acerca da verificação da Transferência e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013), realizado em cumprimento ao cronograma estabelecido no PAAI 2020, para conhecimento e manifestação, informar conforme segue:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV, já devidamente qualificado nos autos epígrafados, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **LAURA PEREIRA**, vêm, com o devido acatamento e respeito, **MANIFESTAR-SE** sobre as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Município, no que tange a verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011.

A conclusão do relatório de auditoria promoveu diversas recomendações que ensejaram a necessidade de alterações no sítio eletrônico do SERRAPREV, convém destacar que o Portal Transparência é uma ferramenta tecnológica, e que para sofrer alterações necessita de prestação de serviço especializada para tal. Desta forma, esta Diretoria ao ser notificada pela Controladoria Municipal, acionou a empresa desenvolvedora responsável pela sua atualização do mesmo.

Sabe-se que alterações sistêmicas requer alguns cuidados e resguardo ante as determinações legais, além da necessidade do aguardo de prazo razoável para a sua

adequação com a final chancela desta autarquia na condição de consumidor. Assim, ao contactar a empresa prestadora de serviço foram realizados os procedimentos internos.

Como metodologia de trabalho da prestadora de serviço, diante da necessidade de quaisquer modificações, alterações ou melhorias no Portal da Transferência, esta será feita através dos denominados 'chamados' (demandas equivalentes a ordem de serviços), sendo assim, relata-se que algumas situações foram resolvidas e regularizadas nesta oportunidade, contudo ainda aguardamos um pacote de mudanças que foram deliberadas juntos a empresa, dentro da razoabilidade e proporcionalidade.

Sendo assim, passamos a discorrer sobre as medidas adotadas e as alterações de acordo com as recomendações sugeridas.

8.1.1 - Recomenda-se criar no site da transparência do SERRAPREV, no portal antigo (de exercícios anteriores), um ícone específico denominado "Informações sobre a Lei de Acesso à Informação", onde se disponibilize legislação própria (Lei Municipal n. 4.084/2013 e alterações e a Lei Federal n. 12.527/2011 e alterações) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal n. 12.527/2011, assim como disponibilize no novo portal da transparência utilizado a partir deste exercício, a referida legislação na forma aqui recomendada, a fim de facilitar a localização pelo cidadão ao acessar o referido portal.

A presente recomendação será acatada, onde estão tomadas as medidas retificadoras na disponibilização no 'portal antigo' quanto no atual portal transparência, um ícone específico denominado "Informações sobre a Lei de Acesso à Informação", onde será publicada a Lei Municipal nº 4.084/2013 e alterações e a Lei Federal nº 12.527/2011 e alterações) que regulamentam os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Destaca-se que foi aberto o procedimento inaugural junto a empresa prestadora de serviços para a devida retificação, denominado "chamado", registrado sob o n. 215509, sob a informação que nesta data encontra-se em desenvolvimento.

8.1.2 - Recomenda-se que se mantenha a disponibilização do canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria, o que já ocorre, garantido ao cidadão, dinamismo e eficácia no propósito buscar soluções para suas demandas

O SERRAPREV permanece disponibilizando o canal online de comunicação aos cidadãos tangaraenses, como atestado no relatório desta Controladoria Municipal. Frisa-se o comprometimento deste Instituto de Previdência na prestação de serviço público garantindo total meios resolutivos das demandas previdenciárias dos servidores municipais.

8.1.3 - Recomenda-se que o SERRAPREV continue a manter ativo o serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet, no Portal da Transparência do SERRAPREV, dando a maior agilidade possível a demanda do cidadão.

O SERRAPREV mantém o serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponibilizando os meios necessários para informação a todos os cidadãos, como atestado no relatório desta Controladoria Municipal.

8.1.4 - Manter o cumprimento da exigência do Art. 8º (...) §3º da Lei Federal 12.527/2011, que estabeleça a obrigatoriedade de divulgação perguntas e respostas mais frequentes de dúvidas do cidadão/servidor, assim como foi constatado nesta auditoria.

O SERRAPREV mantém a divulgação de perguntas e respostas mais frequentes de dúvidas do cidadão/servidor, disponibilizando os meios necessários para informação a todos os cidadãos, como atestado no relatório desta Controladoria Municipal.

8.1.5 - Promover adequações no Portal da Transparência do SERRAPREV, tanto o atual como o antigo, para fins de cumprimento do art. 8º, caput e 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências e estrutura organizacional, disponibilizando informações relativas a estrutura, situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones.

A presente recomendação demonstra a necessidade de alteração do "portal antigo", contudo tal apontamento merece um destaque, o portal antigo está em desuso, permanecendo no ar apenas até migrar a transferência total para o histórico do novo portal, motivo pelo qual não apresenta as informações atualizadas no que diz respeito ao Responsável pelo SERRAPREV e nem pelo participantes do Comitê de Investimento e Conselho Previdenciário.

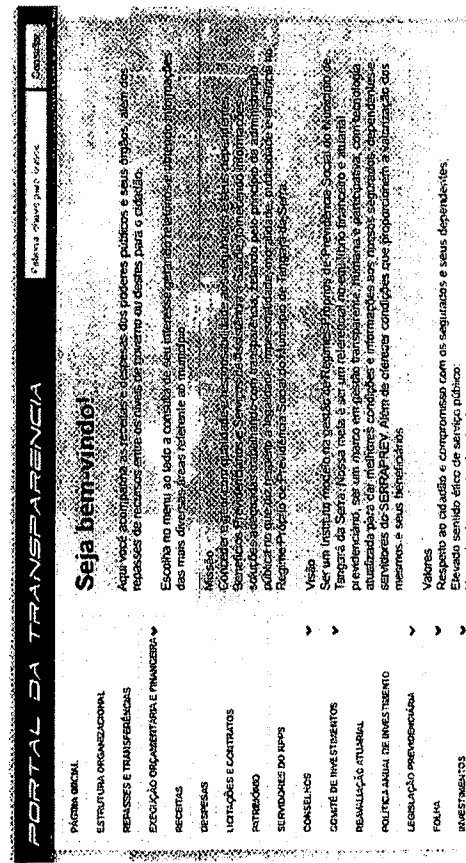
Já com relação ao novo portal de transparência do SERRAPREV de fato verificamos a ausência do ícone estrutura organizacional e a recomendação será acatada, onde estão sendo tomadas as medidas reificadoras, no sentido de atualizar a estrutura organizacional, constando os endereços e informações alinhantes as unidades internas, conforme consta no artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Destaca-se que foi aberto o procedimento inaugural junto a empresa prestadora de serviços para a devida retificação, denominado "chamado", registrado sob o n. 216092, sob a informação que nesta data encontra-se em desenvolvimento.

8.1.6 - Para fins de cumprimento do art. 7º, caput, inciso V da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências (atribuição e jurisdição)", recomenda-se aprimorar o Portal Transparência (novo, com informações do exercício atual) do SERRAPREV, alimentando-o com as informações exigidas.

A presente recomendação foi prontamente atendida, onde o atual Portal Transparência do SERRAPREV foi devidamente alimentado com as informações exigidas, em atendimento ao art. 7º, caput, inciso V da LAI.

Para comprovação, segue print's comprovando a atualização:



PORTAL DA TRANSPARENCIA

Seja bem-vindo!

Aqui você acompanha as atividades e despesas dos poderes públicos e seus órgãos, além dos repasses de recursos entre os níveis de governo ou destes para o cidadão.

Escolha no menu ao lado a categoria de interesse para obter informações das mais diversas áreas referente ao município.

- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**
- RESUMOS E TRANSPARENCIAS**
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
- RECEITAS**
- DESPESAS**
- LICITAÇÕES E CONTRATOS**
- PROCURADORIA**
- SERVIDORES DO RPPS**
- CONSELHOS**
- COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
- REVALIAÇÃO ATUAL**
- POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO**
- LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
- FOLHA**
- INVESTIMENTOS**

Visão

Ser um Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Tangará da Serra, focado em ser um instrumento de transparência e prestação de serviços, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com foco na transparência e no atendimento ao cidadão. Além de oferecer informações e dados, o Instituto de Previdência Social do Município de Tangará da Serra, tem como missão:

- Respeito ao cidadão e compromisso com os segurados e seus dependentes.
- Elevado sentido ético de serviço público.
- Transparência, integridade e honestidade.

- Compete ao SERRAPREV**
- Garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, acidente em serviço, invalidez, falecimento e reclusão
 - A administração, o gerenciamento, a expedição de ato concessivo de aposentadoria e pensão por morte, bem como o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários;
 - Assessorar a concessão de benefícios aos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra e seus dependentes no campo previdenciário e previdenciário;
 - Executar e controlar as despesas com a gestão, administração e adequação de recursos próprios do SERRAPREV e dos fundos vinculados às atividades da administração municipal, do município e de outras instituições na legislação vigente;
 - Analisar, emitir pareceres e homologar sobre as aposentadorias e pensões;
 - Acompanhar os processos de pericia médica e readaptação funcional;
 - Emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre processos de pericia médica e de readaptação;
 - Processar, elaborar e efetuar o pagamento das aposentadorias, pensões e dos servidores ativos do Instituto;
 - Orientar e acompanhar os servidores ativos, aposentados e pensionistas quanto aos seus direitos e deveres;
 - Adotar medidas destinadas a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios do SERRAPREV e dos fundos vinculados às atividades da administração municipal, do município e de outras instituições observadas as normas, fundadas na legislação vigente;
 - Exercer o controle e a cobrança da dívida ativa do SERRAPREV, na forma da legislação vigente;
 - Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar a formulação e a implantação de planos, programas, projetos ou atividades em consonância com os objetivos nele definidos;
 - Prestar suporte técnico e operacional ao funcionamento do Conselho Municipal de Previdência 7 CMP;
 - Elaborar prestações de contas das receitas provenientes de contribuições para o Regime
 - Unificar e divulgar os procedimentos administrativos e procedimentos quanto aos seus direitos e deveres;
 - Adotar medidas destinadas a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios dos servidores públicos sob a responsabilidade do SERRAPREV e dos fundos vinculados observadas as normas fixadas na legislação vigente;
 - Exercer o controle e a cobrança da dívida ativa do SERRAPREV, na forma da legislação vigente;
 - Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar a formulação e a implantação de planos, programas, projetos ou atividades em consonância com os objetivos nele definidos;
 - Prestar suporte técnico e operacional ao funcionamento do Conselho Municipal de Previdência 7 CMP;
 - Elaborar prestações de contas dos recursos provenientes de contribuições para o Regime
 - Coordenar as ações relativas à compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.786, de 05 de maio de 1999

Identificação Institucional:
SERRAPREV/INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CNPJ: 13.694.270/0001-91

Endereço: RUA 41a, nº 165 E

Bairro: JARDIM EUROPA

CEP: 78.300-00

Página eletrônica: <https://www.serraprev.com.br/>

Telefone: (65) 3311-4081

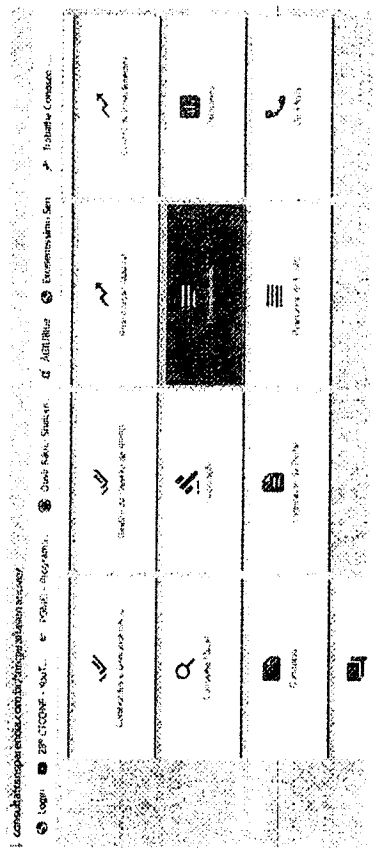
Obrigado por sua visita!

8.1.7 - Recomenda-se adotar providências para disponibilizar tanto no Portal da Transparência do SERRAPREV, as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), alterações, bem como relatórios que constem a implementação, possibilitem o acompanhamento e verificação dos resultados dos programas, projetos e ações.

Conforme exigência, foi inserido junto ao módulo Planejamento as peças orçamentárias pertencentes ao orçamento fiscal do município. A melhoria aplicada foi realizada na base 'Portal Transparência Novo', considerando que a base 'Portal Transparência Antigo' não possui a flexibilização para inserção de informações extras e por este motivo foi criado em 2019 este 'Novo Portal' para melhor entendimento e transparência das informações.

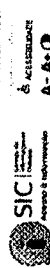
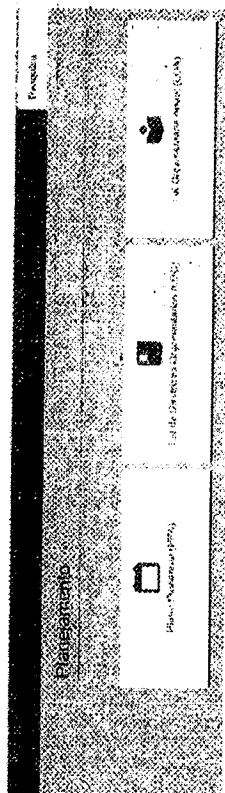
Para comprovação, segue print's comprovando a atualização:

<http://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranova/Planejamento-PPA/LOA/LDO>

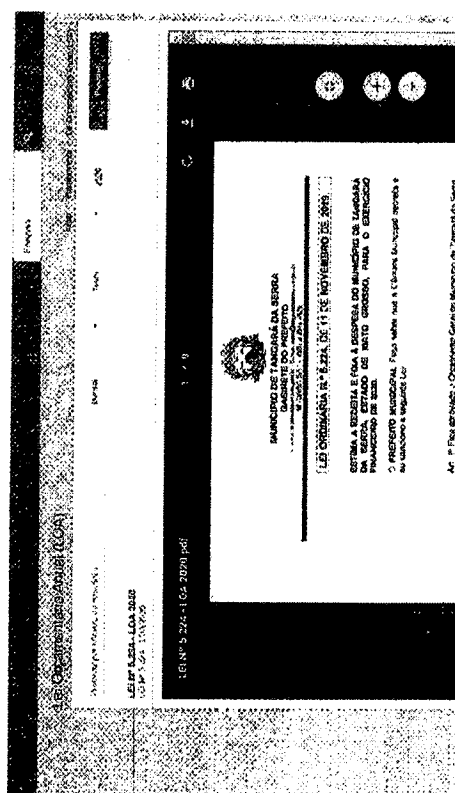




PORTAL DA TRANSPARENCIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA



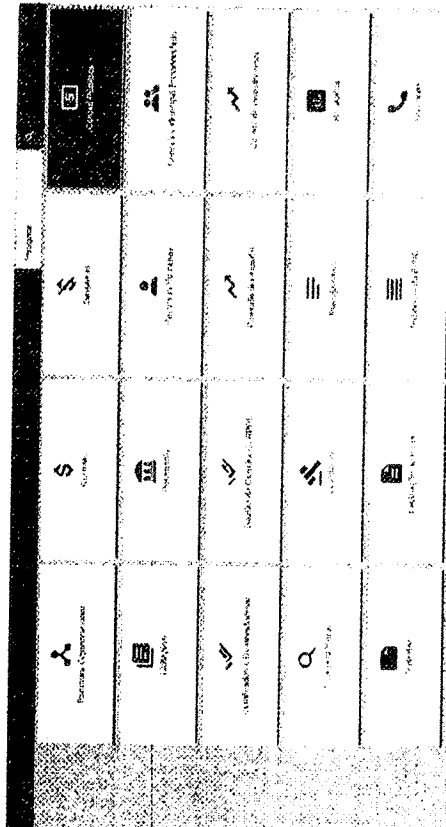
<http://consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/>

8.1.8 - Para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000 - Artigo 48), bem como Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011, recomenda-se a adoção de providências para disponibilizar no Portal da Transparência do SERRAPREV, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, elaborado quadrimestralmente, assim como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, que deve ser elaborado bimestralmente.

Conforme exigência, foi realizada a melhoria quanto a disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária quadrimestral e bimestralmente, adaptados ao "Portal Transparência Novo", contudo, no que se refere aos relatórios anteriores a 2019, conforme imagens abaixo:

<http://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/>

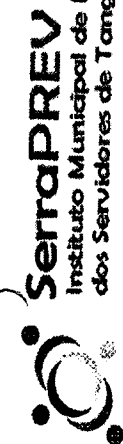
Contas Públicas - Lei de Responsabilidade Fiscal



[illegible]

8.8.1.9 - Manter atualizado os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos e Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, além de disponibilizar o comparativo da receita e comparativo da despesa de forma detalhada nos ícones de receita e despesa, mantendo os atualizados, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação, para fins de verificação das informações acerca de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Em atendimento a recomendação proposta, encontra-se disponível para consulta os relatórios Auxiliar da Receita e da Despesa, ambos em formato analítico, junto ao módulo Relatórios, conforme imagem abaixo:



**Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra**

consult@inspierecia.com.br | Tel: 011 3632-2211 | Fax: 011 3632-2212 | 011 3632-2213

1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 26

[illegible]


 Министерство образования и науки Российской Федерации
 Федеральное государственное бюджетное образовательное учреждение высшего образования
 «Национальный исследовательский университет «ИТМО»
 Институт информационных технологий

Por sua vez, no "Portal Transparência Antigo", os demonstrativos da Receita e da Despesa também estão disponibilizados através dos módulos – RECEITAS e DESPESAS, conforme imagem abaixo apresentada:

<http://consultatransparencia.com.br/tangarodaserra/>

For more information, contact the publisher at 1-800-354-9700 or visit our website at www.mhprofessional.com.

 login 200 CIRCLES YOUR  iDANCE PROGRAMS CARM RADIO STATION  ASL 180 Excelsiorline.com  Traverse Center

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Receitas

Numero de protocolo:

Impact on the environment:

17. 17/2019. Compensação de Reservas Ocorrida com a Antecedência

2008年10月10日 星期四 晴

SPENCER & SONS LTD, 610215, 11

10-10242 Communication to Bureau of Census

For more information, contact the National Cancer Institute at 1-800-4-A-CANCER.

© 1997-2012, Copyrighted by the American Psychological Association

Silene alba, *Silene alba*, *Silene alba*, *Silene alba*.

06. 32079 - Companhia de Recuperação de Áreas e Resíduos Sólidos

[illegible]

Received 29 January 2004; accepted 12 May 2004; first published online 12 June 2004

© 1996 by American Psychological Association 0893-3200/96/030239-05

Figure 1. The effect of the concentration of the polymer on the gelation time of the epoxy resin.

1000

Floriza. CEP: 78 300 000 - Tangará da

For more information, contact: **Dr. Robert L. Smith**, 1018 Main St., Box 1000, New Haven, CT 06510. Tel: 203/785-7331; Fax: 203/785-7332; Email: smithr@yale.edu

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 - Tangará da Serra - MT
 Para mais informações, contate o gerente: Celso, pelo (65) 7715.4800 ou (65) 0000.1070-0

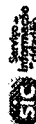
© 1999 by the American Psychological Association
0893-3200/99/\$12.00
DOI: 10.1037/0893-3200.13.1.101

Fls.: 70
Rub. Th



Downloaded from <http://ajphaphysiol.physiology.org/> by guest on September 11, 2012

-



$\text{A} = \text{A} + \text{C}$
 $\text{C} = \text{ACETOSULFAMIDE}$

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

[illegible]

[consultatransparencia.com.br](http://www.consultatransparencia.com.br) para obter mais informações e baixar o aplicativo.

-  **Legion**  **18th Street, N.Y.**  **to PMA's Programs...**  **Class Barbo System**  **Executive Office &...**



A- A+ D

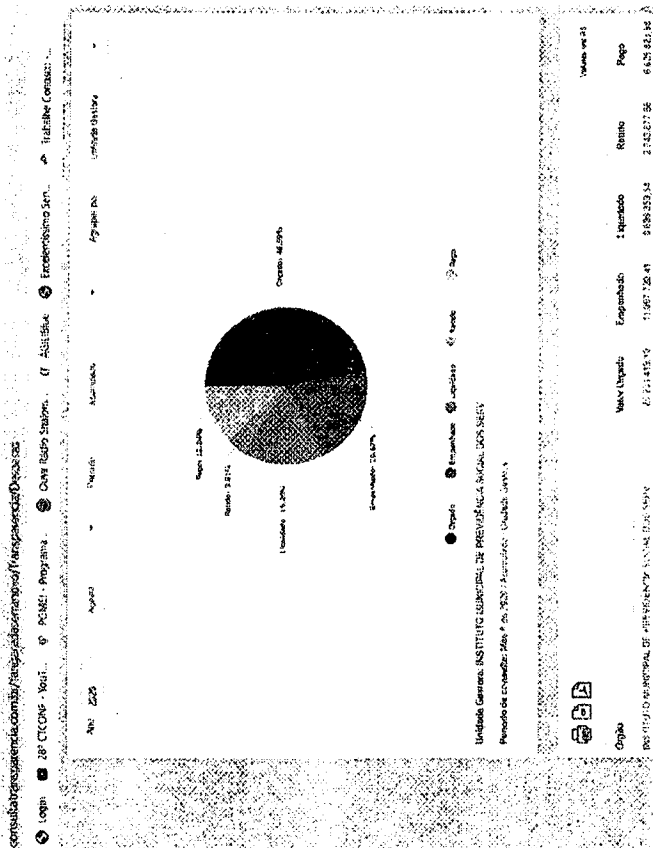
Segundo a recomendação, o novo portal foi alterado apresentando o detalhamento da Receita Prevista e Arrecada apresentado no módulo Receita, podendo ser gerado em formato PDF, CSV e impresso, bem como a disponibilização dos relatórios: Auxiliar LRF Receita e Anexo 10 no módulo Relatórios (conforme informado na resposta da exigência 8.1.9)

<http://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/>

Receitas>Relatório Gráfico>

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 - Tangará da Serra - MT
E-mail: carriermont@bauratrans.com.br Site: www.bauratrans.com.br Fone: (65) 2311 4666 - 0800 80011 1070

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 - Tangará da Serra - MT
mail: serena@serena-arquitetura.com.br Site: www.serena-arquitetura.com.br Fone: (65) 3311 4381 em (65) 699271 1037



Logo, em atendimento a recomendação apresentada, está à disposição do usuário a consulta do relatório: Comparativo da Despesa, com os valores empenhado, liquidado e pago, bem com o cumulativo para cada despesa.

<http://consultatransparencia.com.br/tangaraserraserra/>

Relatórios-Prestação de Contas

consultatransparencia.com.br/tangaraserra/Transparencia/Despesa

Logon: 28 CUCOM - Voltar... 0 PMEI - Programa... 0 DAE Rato Salom... 0 Atualizar... 0 Excluir Contas...

Unidade Geradora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVS
Período de consulta: Maio a Jun 2020 - Anualizado: Outubro 2020

Portal da Transparência

Unidade Geradora	Período de Consulta	Valor	Porcentagem
Despesa	6.628.823,94	32,21%	
Ocorrência	11.967.128,41	40,99%	
Despesa	8.096.353,44	24,80%	

Valor total: 20.692.305,79

Portal da Transparência

Prestação de Contas

Unidade Geradora	Período de Consulta	Valor	Porcentagem
Despesa	6.628.823,94	32,21%	
Ocorrência	11.967.128,41	40,99%	
Despesa	8.096.353,44	24,80%	

Valor total: 20.692.305,79

8.1.12 - Adotar providências para cumprimento integral art. 8º, caput e 1º, inciso III, da Lei Federal n.12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa n.14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatório da despesa, por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, adequando o Portal da Transparência do SerraPrev, Exercício Atual e Anteriores, para cumprimento do referido dispositivo da Lei de Acesso a Informação.

No portal transparência é possível realizar consulta da despesa através do módulo Despesas>Relatório gráfico, onde é detalhado o empenho, liquidação e pagamento, como também no módulo Despesas>Empenho, com a possibilidade de emissão do arquivo em CSV, PDF e impresso.

<http://consultatransparencia.com.br/tangaraserranovo/>

Despesas>Relatório Gráfico

consultatransparencia.com.br/tangaraserranovo/

Login 28º CTCONF - YouT... PGMEI - Programa... Ouvir Rádio Shalom...

SIC

Portal da Transparência

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Empenho	Data	Fornecedor	Ampliação/Validade	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	Duvidar
12012	02/01/2012	CATIA ESCANDIA FERRAZ	REFERENTE MATERIAIS	28.50	28.50	28.50	0.00	0.00
42220	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	97.94	97.94	97.94	0.00	0.00
12012	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	104.25	104.25	104.25	0.00	0.00
42220	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	9.156.95	9.156.95	9.156.95	0.00	0.00
50220	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	26.426.00	26.426.00	26.426.00	15.000.00	0.00
50220	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	3.455.94	3.455.94	3.455.94	0.00	0.00
12012	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	2.405.84	2.405.84	2.405.84	0.00	0.00

consultatransparencia.com.br/tangaraserranovo/Transparencia/CompostoDespesas

Login 28º CTCONF - YouT... PGMEI - Programa... Ouvir Rádio Shalom...



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

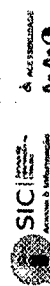
Despesas

Relatório Gráfico

Empenho

consultatransparencia.com.br/tangaraserranovo/Transparencia/CompostoDespesas

Login 28º CTCONF - YouT... PGMEI - Programa... Ouvir Rádio Shalom...



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Despesas

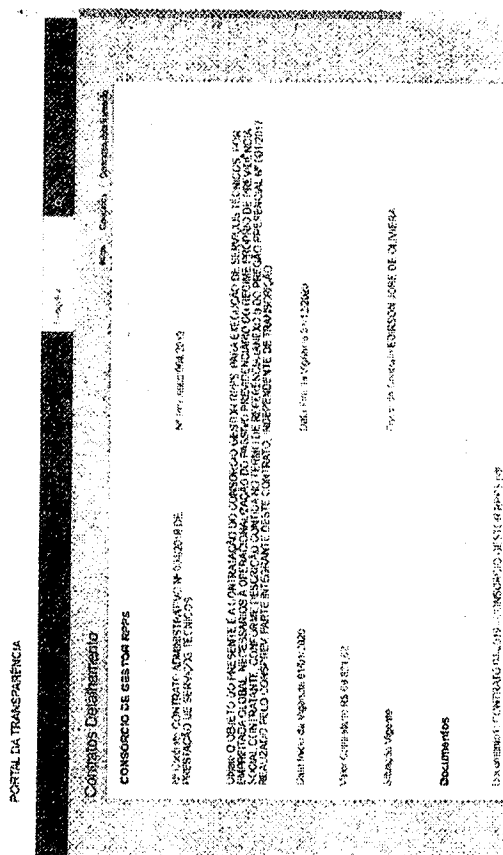
Empenho	Data	Fornecedor	Ampliação/Validade	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	Duvidar
12012	02/01/2012	CATIA ESCANDIA FERRAZ	REFERENTE MATERIAIS	28.50	28.50	28.50	0.00	0.00
42220	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	97.94	97.94	97.94	0.00	0.00
12012	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	104.25	104.25	104.25	0.00	0.00
42220	22/01/2012	ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	9.156.95	9.156.95	9.156.95	0.00	0.00
50220	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	26.426.00	26.426.00	26.426.00	15.000.00	0.00
50220	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	3.455.94	3.455.94	3.455.94	0.00	0.00
12012	20/01/2012	AMALUR ENGENHARIA	PROPOSTA DE MANUTENÇÃO	2.405.84	2.405.84	2.405.84	0.00	0.00

Recomendação atendida e módulos correspondentes devidamente alimentados com as compras de matérias e contratação de serviços, bem como contratos cadastrados no portal, conforme figura abaixo:

8.1.16 - Garantir o cumprimento do dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório contendo relação nominal de servidores do SERRAPREV, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação, além de informar através dessa relação nominal o nome dos auxiliares que prestam serviços no SERRAPREV, para fins de maior transparência.

Em atendimento a recomendação realizada, foram atualizadas algumas informações, qual seja a relação dos servidores efetivos, comissionados ou contratados, sendo indicado seu cargo, emprego ou função e local de lotação/exercício.

Acerca dos auxiliares, que representam os prestadores de serviço da empresa Agenda Assessoria, com contrato vigente junto ao SERRAPREV, não pertencendo a Folha de Pagamento do mesmo, o referido contrato (CONTRATO 04-2019 – CONSÓRCIO GESTOR RRPS) se encontra disponível no Novo Portal da Transparência no menu 'Contratos'.



8.1.17 - Para garantir o cumprimento do dispositivo e facilitar a busca da informação pelo cidadão, recomenda-se adequar ao Portal da Transparência do SERRAPREV, com ferramenta/icone que propicie ao qualquer pessoa interessada buscar de forma rápida e exata informações acerca do padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com tabela de remuneração do cargo existente e dos que venham a existir, garantindo assim o acesso eficaz a informação.

A referida ferramenta foi disponibilizada e encontra-se a direita na barra do menu principal conforme figura abaixo:

Tais informações são obtidas ao consultar o módulo "Recursos Humanos"; na página principal, conforme telas abaixo:

da despesa onde é apresentado o credor (beneficiário), o motivo através do histórico, valor e data de pagamento.

Por oportuno informamos que o histórico está sendo melhorado para detalhamento da quantidade de diárias atendidas.

<http://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranova/>

Despesas>Diárias

consultatransparencia.com.br/tangaradaserranova/

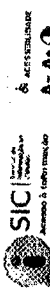
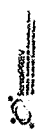
Login 28 CTCONF - You! POMEI - Programa... Quer Falar Sobre... Sucesso em Ser



PORTAL DA TRANSPARENCIA

consultatransparencia.com.br/tangaradaserranova/

Login 28 CTCONF - You! POMEI - Programa... Quer Falar Sobre... Sucesso em Ser



PORTAL DA TRANSPARENCIA

8.1.23 - Adotar Providências para cumprimento do dispositivo de exigência de relação dos servidores em férias e licenças, adequando o Portal da Transparência do SERRAPREV com um ícone ou tópico específico para estas informações.

Diante da manifestação final desta controladoria municipal na qual considera que a exigência acima não se aplica ao presente momento, tal recomendação será aplicada como melhoria futura, devendo ser considerado prazo razoável para o cumprimento da mesma, em homenagem ao princípio da eficiência, onde outras recomendações/exigências são prioridade ante a tal recomendação.

8.1.24 - Para cumprimento do dispositivo de exigência de disponibilização de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor recomenda-se que o SERRAPREV providencie em ambos os portais da transparência, adequação da ferramenta que propicie de forma rápida e eficaz, o acesso à informação.

Em atendimento a presente recomendação, foi disponibilizada a ferramenta de busca, conforme figura abaixo:

Com a mesma, é possível localizar, em qualquer um dos módulos, através de uma simples consulta há algo no portal sobre o consultado.

8.1.25 - Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral do art. 8º, 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Conforme figura abaixo, todos os módulos do portal, disponibilizam as opções recomendadas, onde o cidadão pode imprimir o resultado da consulta, salvar (baixar) a mesma em formato .PDF ou ainda exportar para planilhas eletrônicas com a extensão .CSV.

Sem mais para o momento, despedimo-nos na esperança de que a manifestação apresentada demonstre que foram enviados todo esforço para atender a demanda do presente relatório, ficando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adm. LAURA PEREIRA
Diretora Executiva

ANEXO II

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS
ANUAIS E SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

RPPS	:	SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ	:	13.694.270/0001-91
GESTOR	:	LAURA PEREIRA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. ADMINISTRADORE DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR	
NOME:	LAURA PEREIRA
PERÍODO:	01-09-2019
CPF:	461.007.411-72
TELEFONE:	(065) 3311-4881
E-MAIL:	SERRAPREV@TANGARADASERRA.MT.GOV.BR

CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	MARCOS ROBERTO DA SILVA
PERÍODO:	01/12/2017 até a presente data
CPF:	925.958.801-44
TELEFONE:	65- 3311-4810
E-MAIL:	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br
O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	NÃO

RESPONSÁVEL PELO APLIC

18.

NOME:	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO
PERÍODO:	01/01/2017
CPF:	213.078.978-19
TELEFONE:	65- 3326-6864
E-MAIL:	fernanda@tangaradaserra.mt.gov.br
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	SIM

CONTADOR	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	02/01/2017 até a presente data
CPF:	022.963.511-31
TELEFONE:	65-3322-3400
E-MAIL:	keury@agendaassessoria.com.br
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	NAO

Diante da existência de mais de um responsável durante o exercício, preencher todos os dados cadastrais, com a indicação do período de responsabilidade.

Caso haja delegação de responsabilidade, informar os outros responsáveis pela gestão, bem como os respectivos atos normativos de delegação.

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

Informar o número/ano do último ato

Lei 153 de abril de 2011 que instituiu o Regime Próprio

3.2. Natureza Jurídica do RPPS:

Autarquia.

3.3. Lotacionograma:

Apresentar a quantidade de pessoal existente no Ente nos últimos 3 (três) exercícios.

2018	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			

CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

2019	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

2020	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

Manifestação:

Apresentar esclarecimentos acerca da evolução do quantitativo de pessoal do Município/Estado, bem como do impacto gerado no RPPS.

3.4. Consultorias:

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
00.059.307/0001-66	AGENDA ASSESSORIA	SERVIÇO TÉCNICO	667.044,76
22.868.354/0001-95	B E & J	SERVIÇO JURÍDICO	67.785,92
21.664.340/0001-25	AGENDA CONTABILIDADE	SERVIÇO CONTÁBIL	83.785,92

Manifestação:

Apresentar esclarecimentos acerca do trabalho desenvolvido por consultorias no RPPS, relatando como se dá a execução das atividades.

SERVIÇOS TÉCNICOS

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema Possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo: Idade Mínima, Valor do Provento calculado de forma integral, Valor do provento calculado de forma proporcional, Valor do Provento calculado pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações desde Julho/1994 Efetuar a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte. Efetuar a parametrização da Idade limite dos filhos beneficiários de Pensão por Morte, com o objetivo extinção da cota automaticamente. Efetuar a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: Rateio de Cotas em Partes Iguais e Rateio de Cotas em 50% para Cônjuge e 50% para demais dependentes. Efetuar parametrização da reversão das cotas finalizadas de Pensão Por Morte contendo no mínimo as opções: Reverter cota finalizada apenas para Cônjuge, Reverter cota finalizada em partes iguais e Não Reverter Cota Finalizada Efetuar parametrização do valor limite para direito do benefício de Auxílio Reclusão Efetuar parametrização de idade limite para recebimento do benefício de Salário Família Efetuar parametrização de valores limites para obtenção do direito ao benefício de Salário Família Permitir a parametrização da quantidade de dias de prorrogação de Salário Maternidade Efetuar parametrização dos dias pagos pelo órgão empregador para benefícios de Auxílio Doença Efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira. Permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição. Efetuar a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, tipo de benefício e Regimes Financeiro e Previdenciário. Ferramenta para extração de Informações Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados dos sistemas. Cadastro Previdenciário Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os aposentados, pensionistas e efetivos; Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários. Efetuar a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis. Efetuar Cadastro/ atualização e

consulta dos pensionistas. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores. Efetuar a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema. Efetuar Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar Administrar e registrar a vida funcional do servidor efetivo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes. Manter histórico por beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos; Efetuar o registro de períodos sem contribuição. Efetuar o registro de períodos de afastamento com contribuição. Efetuar o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo. Integrar e Efetuar consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem. Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção. Efetuar a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores efetivos. Efetuar manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores aposentados. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar o registro de gratificações por meio de fórmulas. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística. Efetuar a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa. Efetuar a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício. Efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial. Efetuar a exportação dos dados para o SIPREV-MPS Recadastramento Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores aposentados e pensionistas; Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica; Efetuar a Emissão do protocolo de recadastramento; Efetuar informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados; Efetuar a emissão de relatórios de Gestão; Permitir administrar documentos digitalizados Arrecadação Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário. Efetuar registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Imprimir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro. Efetuar Controle do recolhimento do servidor e patronal. Imprimir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados. Efetuar emissão de extratos das arrecadações efetuadas. Efetuar emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária. Efetuar emissão de relatório consolidado da arrecadação. Efetuar a emissão da Guia de

14.

Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS, inclusive via WEB. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual); Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo (individual). Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet; Efetuar controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias. Efetuar a gestão do parcelamento de débitos com emissão de boleto Simulador de Aposentadorias Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Emitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras aposentatórias e a previsão de implementação. Emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento. Apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da E.C. 41/2003. Apurar Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público. Emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito. Emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado. Gestão Processual e Documental Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente. Efetuar a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos; Efetuar a concessão de aposentadorias por mandado de Injunção; Permitir a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003. Efetuar a concessão de aposentadorias por Invalidez conforme EC 70/2012. Efetuar apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente. Efetuar alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso. Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento. Efetuar controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica; Efetuar registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente. Efetuar o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença. Efetuar o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem. Efetuar a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença.

Efetuar cadastro de tipos de processos administrativos. Efetuar elaboração e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar revisão da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico; Efetuar alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos. Gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes. Efetuar a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Efetuar a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de processo. Efetuar o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados. Efetuar a gravação do histórico de alteração dos documentos. Efetuar incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo. Efetuar o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital. Efetuar o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo. Permitir a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão. Portal de Autoatendimento Efetuar acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais. Efetuar a simulação de Aposentadorias para servidores efetivos Efetuar o acompanhamento de processos de concessão de benefícios. Efetuar a emissão de extrato contribuição previdenciária. Efetuar a emissão de guia de recolhimento de contribuição facultativa para os servidores efetivos; Permitir o encaminhamento de sugestões para o RPPS, por meio de formulário eletrônico que direcione às demandas aos respectivos responsáveis. Efetuar a emissão de Contracheque. Efetuar a emissão de Ficha Financeira. Efetuar a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda. Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ); Possuir funcionalidade de Enquetes Perícia Médica Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos. Efetuar o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas. Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica. Efetuar a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos. Efetuar agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica. Efetuar consulta do agendamento por médico ou junta médica; Efetuar o cadastramento de calendário específico para cada médico perito. Efetuar a revisão de perícias já concluída. Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de

laudo médico. Efetuar a consulta de informação do CID por código e/ou descrição. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados. Imprimir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia. Imprimir laudo de perícia médica. Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período. Imprimir o protocolo de atendimento para o segurado. Consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período. Imprimir relatórios para gestão. Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro. Efetuar Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão). Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo. Efetuar que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos. Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste. Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel. Efetuar programação de descontos automáticos, como: empréstimos, descontos parcelados e pensão alimentícia. Efetuar Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão. Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo. Efetuar programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas mensais, prêmios e bonificação especiais. Efetuar o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código. Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas. Efetuar o reajuste de benefícios sem paridade. Efetuar a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios. Efetuar a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada. Efetuar validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha. Possibilitar a visualização de lista de possíveis Inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha. Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha. Possibilitar a comparação com SISOB diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha. Efetuar a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente. Efetuar simulação de reajuste de benefícios por evento/verba com paridade; Efetuar simulação de reajuste de benefícios sem paridade, com aplicação de

índices conforme Portaria MPS; Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética. Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma detalhada. Emitir Ficha Financeira, analítica ou consolidada por períodos: mês e ano. Efetuar exportação de dados com filtragem das informações para consultas em planilhas do Excel. Imprimir documentos específicos como: recibos, termos de responsabilidade e declaração de dependentes. Gestão Financeira (Investimentos) Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil; Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark; Possuir lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate. Possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes; Possuir cadastro de meta atuarial; Efetuar o registro de rentabilidade da aplicação; Imprimir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação; Imprimir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida; Imprimir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação; Imprimir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada; Imprimir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos; Imprimir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida; Módulo de Cálculo Atuarial Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial Relatório de possíveis inconsistências nos dados necessários a elaboração da reavaliação atuarial Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo MPS; Exportação dos resultados da avaliação atuarial ao TCE/MT; Módulo de Consignação Modulo de consignação externo para disponibilizar às consignatárias lançamentos diretamente na Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários, permitindo múltiplos usuários e administrador para cada consignatária, onde este possa gerenciar os usuários, criando, excluindo e autorizando, dentro do seu domínio, com as seguinte funcionalidades: Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado pelo segurado e pela consignatária para permitir posterior consulta via sistema; que deve registrar matrícula, CPF, nome, data de inicio, incluindo minimamente, o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha; Calcular a margem consignável; Permitir a consulta, aprovação e cancelamento de reservas; Efetuar o bloqueio, o desbloqueio e a quitação de parcelas; Efetuar o refinanciamento e compra de dívidas; Possuir Workflow de gerenciamento de compra de dívida, bem como envio de documentos de quitação; Emitir relatórios gerenciais como: Reservas confirmadas, canceladas e quitadas; Parcelas Bloqueadas; Consignações pendentes de aprovação; Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço; Relatórios com a movimentação financeira mensal; Relatórios com as informações do processamento mensal da folha; Relatórios com as informações dos

contratos não descontados pela folha, e outros, de acordo com a necessidade; Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos; Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos; O sistema deve manter registro das consignações lançadas e realizar controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela; A solução deverá possuir rotina de auditoria dos usuários e de todas as operações realizadas pelo sistema, permitindo o rastreamento de acesso de qualquer usuário e consulta de log de manutenção de informações. O consórcio vencedor poderá cobrar das instituições consignatárias que possuem desconto consignado em folha de benefícios dos RPPS contratante, e taxa de instalação do sistema e taxas por linha de inserção no sistema, a título de remuneração pelo controle e administração da margem consignável dos servidores inativos e pensionistas, sem nenhum ônus para o RPPS Contratante. 5.4. Funcionalidades mínimas da solução Informática A solução deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos básicos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Simulador de Aposentadorias, Portal de Autoatendimento, Perícia Médica, Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários, Gestão Financeira (Investimentos), Módulo de Cálculo Atuarial. Sendo que todo cadastro, atualização e processamento de informação deverá ser registrado automaticamente e on-line no banco de dados da solução, ficando disponível imediatamente para consulta. 5.5. As informações de todos os módulos do sistema devem estar integradas ao banco de dados on-line. Assim, a informação do cadastro poderá ser automaticamente utilizada pelo módulo de arrecadação, de emissão de extratos, de atendimento ao servidor, módulo de consultas e relatórios, folha de pagamento de benefícios, de cálculo atuarial. 5.6. Especificações operacionais dos requisitos mínimos da solução computacional Solução computacional de Gestão Contábil para escrituração dos fatos e atos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos Regimes Próprios de Previdência Social, descritos na letra "b" do item 5.1.:

Serviço Contábil

Módulo Contábil Permitir cadastrar os valores de despesa e receita para o PPA com previsão de meta física e valor para os 4 exercícios . Permitir o registro da previsão de despesas e receitas na LDO com no mínimo o detalhamento da funcional programática da dotação (órgão, unidade, função, subfunção, programa e recurso). Permitir o registro da previsão da despesa e receita na LOA. Permitir a emissão do relatório de Demonstrativo de Despesa por órgão e categoria econômica. Permitir a emissão do relatório receita por categoria econômica. Permitir a alteração do orçamento através de abertura de créditos adicionais (suplementação, crédito especial e extraordinário). Possibilitar a escolha do exercício a ser utilizado sem a necessidade de sair do módulo; Possibilitar a alteração do cabeçalho dos relatórios contábeis do sistema; Permitir o bloqueio de lançamentos contábeis fora da ordem cronológica; Efetuar contabilização da receita e da despesa conforme a versão do 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possuir plano de contas conforme as normas do P.C.A.S.P. contidas na 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possibilitar visualização dos lançamentos contábeis oriundos dos cadastros realizados no sistema em cada tela de cadastro; Realizar

LA.

o controle de todas as receitas pelo fato gerador conforme o princípio da competência; Possibilitar o controle contábil individualizado ou por departamentos das guias de recolhimento de contribuição previdenciária demonstrando em tela o saldo inscrito e saldo a pagar; Realizar o controle dos parcelamentos de débitos de contribuições previdenciárias, possibilitando suas baixas e demonstrando seus saldos individualmente; Efetuar anulação das inscrições e das receitas realizadas; Realizar empenhos, conforme a versão 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Possuir controle das dotações orçamentárias tornando possível a visualização do saldo após a realização de empenhos. Possibilitar a separação dos empenhos por fundo; Efetuar a realização de liquidações de empenhos, com suas respectivas consignações. Permitir que o usuário defina se os documentos fiscais serão lançados na liquidação do empenho ou na ordem de pagamento; Efetuar o lançamento de itens da nota fiscal na liquidação, quando esta se tratar de materiais de consumo; Efetuar a realização de ordem de pagamentos, bem como a emissão de cheques. Permitir mais de um pagamento para empenhos ordinários; Possuir controle individualizado e por fundo das despesas extraorçamentárias; Possibilitar visualização das origens das despesas extraorçamentárias na tela de pagamento das mesmas. Demonstrar as liquidações que deram origem às receitas extraorçamentárias; Efetuar o controle de transferências financeiras realizadas entre contas bancárias; Efetuar o controle de transferências financeiras recebidas a título de aportes financeiros; Possibilitar anulações de receitas, despesas e despesas extraorçamentárias realizadas; Gerenciar adiantamentos concedidos; Possibilitar a prestação de contas dos adiantamentos concedidos de modo que ao prestar contas o sistema realize todos os lançamentos contábeis cabíveis de forma automática, sem necessidade de qualquer outro procedimento; Efetuar a realização de conciliações bancárias mensais e individualizadas por conta. Realizar controle das despesas administrativas realizadas, emitindo relatório que as demonstre de maneira clara e objetiva; Possibilitar a realização de lançamentos contábeis de forma manual e simples para ajustes e demais situações; Realizar controle de receitas e despesas por destinação de recursos; Realizar controle de despesa por credor; Permitir a reordenação de códigos dos lançamentos realizados de forma automática; Possibilitar o cadastro das provisões matemáticas; Realizar exportação de informações ao TCE; Efetuar integração com a folha de pagamento, com a arrecadação e concessão de benefícios; Efetuar integração com o patrimônio sem necessidade de importação de qualquer arquivo; Efetuar a integração com o módulo de estoque, sem necessidade de importação de qualquer arquivo. Emitir Balanço Orçamentário nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Financeiro nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Patrimonial nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração do Fluxo de Caixa nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir relatórios que demonstrem a situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira. Módulo de Patrimônio Efetuar o cadastro dos bens móveis e imóveis conforme inventário; Possibilitar na tela de cadastro dos bens, realizar transferências de bens, realizar tombamento, demonstrar bens com plaquetas duplicadas,

LS.

realizar avaliações e alterações na localização do bem. Possibilitar a vinculação dos bens com contas contábeis do novo Plano de Contas aplicado ao setor público. Efetuar integração com a contabilidade, sem a necessidade de importação de qualquer arquivo; Realizar depreciações automáticas e por grupo de bens caso o usuário assim defina; Realizar reavaliações de bens individuais ou por grupo; Possibilitar baixa de bens de forma que possibilite esse procedimento para vários bens em um mesmo lançamento; Permitir o estorno de baixas realizadas, bem como excluir apenas um bem do lançamento de baixa; Possibilitar o registro de seguros de bens; Possibilitar o registro de dados do cartório no cadastro dos bens imóveis; Emitir relatório analítico de bens, possibilitando realização de diversos filtros; Emitir relatório de bens por vinculação de contas contábeis; Emitir relatório de bens baixados, possibilitando realização de diversos filtros; Imprimir relatório de bens depreciados no mês; Emitir balancete que demonstre os bens por conta contábil com suas respectivas reavaliações e depreciações. Módulo Estoque Permitir a integração com o módulo de contabilidade; Permitir a integração com o módulo de compras; Possibilitar o cadastro e controle de diversos almoxarifados; Efetuar o controle das requisições; Controlar separadamente requisições de itens e de compras; Permitir o cadastro dos itens do almoxarifado por grupo e subgrupo Efetuar o controle de entradas e saídas de estoque; Possibilitar o cadastro das transportadoras envolvidas no transporte dos itens; Possibilitar o cadastro do fabricante, para vinculação aos itens do almoxarifado; Permitir a transferência de itens de um almoxarifado para outro; Efetuar o controle do consumo médio e de estoque mínimo, emitindo alerta ao usuário; Emitir relatórios de saldo físico e financeiro de estoque; Emitir relatórios de entradas e saídas de estoque, diário, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou qualquer data que o usuário defina; Emitir relatórios de balancete de estoque. Emitir relatório de itens perecíveis e não perecíveis constantes no estoque; Emitir relatórios de itens por fornecedor; Emitir relatório de itens por fabricante; Emitir relatório de itens em transportadora; 5.7. Especificação Técnica da letra "c" do Item 5.1., Serviço de Administração de Passivos Previdenciários: 5.7.1. Empresa prestadora de serviços técnicos previdenciários: Área Atuarial a) elaboração de nota técnica atuarial; b) elaboração de avaliação atuarial inicia quando necessário; c) proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial; d) cálculo da reavaliação atuarial anual; e) elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.; f) proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS; g) assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP; h) emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros); Área administrativa previdenciária a) manutenção do cadastro previdenciário; b) registro individualizado das contribuições por cada servidor; c) emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores; d) controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs; e) processamento e cálculo dos benefícios; f) confecção de folha de benefícios; g) emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras; h) manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais; i) manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias; j) emissão dos relatórios gerenciais e legais; k) realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira); l) elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS; m) elaboração e envio,

127.

ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos; n) envio dos comprovantes de repasse a SPS, para fins de renovação de CRP do município. 5.7.2. Escritório de Contabilidade a) Cessão de mão de obra de profissional graduado em contabilidade para proceder os registros contábeis e assinar os balanços e balancetes mensais de cada RPPS e do CONSPREV; b) proceder todos os registros contábeis do RPPS; c) elaboração dos balancetes mensais e quadrimestrais; d) apuração mensal do valor a ser recolhido para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e elaboração da DARF para pagamento, quando a natureza jurídica do RPPS for Autárquica; e) envio das cargas/informes mensais e imediatos do APLIC ao TCE/MT; f) montagem dos processos físicos de receita e de despesas; g) disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT; h) análise das contas e elaboração de defesa pertinentes à área contábil; i) escrituração contábil em conformidade com a seção VI da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000; j) elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro; k) disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério de Previdência Social; l) elaboração do Quadro Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor o orçamento do Município; m) controle orçamentário e financeiro do RPPS; n) elaboração de Pareceres pertinentes à área contábil.

Serviço Jurídico

elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; b) levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município; c) elaboração de Projeto de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal; d) acompanhamento continuado das reformas legais; e) consultoria à ao órgão jurídico do RPPS, quando houver, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação; f) emissão de pareceres jurídicos referente aos benefícios previdenciários; g) elaboração de defesa e/ou recursos do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social; h) acompanhamento processual dos processos em trâmite no Tribunal de Contas e no Ministério da Previdência Social, e na esfera judicial; i) memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; j) sustentação Oral em Plenário, se necessário; k) propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; l) elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie; m) Patrocínio das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do RPPS, através de advogados especializados no assunto, sem nenhum custo de locomoção para o RPPS; n) apresentação de palestras, sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social perante os representantes do Poder Executivo e Legislativo, Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos Administrativos e a outros que se fizerem necessários.

3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:

Apresentar a data da última realização dos procedimentos

12.

	CENSO	RECADASTRAMENTO	PROVA DE VIDA
DATA	09/2016		03/2020

Se houver, encaminhar, em anexo, o relatório conclusivo do trabalho realizado.

3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?

Não

3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em análise?

Não

3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o exercício?

Não

3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte seguradora durante o exercício?

Não

3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

Não houve inadimplência.

3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

Não houve inadimplência.

3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

Não houve inadimplência.

3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

Não houve inadimplência.

3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos

Apresentar, caso haja, outras informações e observações acerca das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos.

3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:

Informar os pedidos de compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social

efetuados no exercício.

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: Informar.

44000.001905/2011-33

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS
JOSE DOMINGOS LEITE	137.518.321-49	19/11/2020
MARIA NEUSA RIBEIRO	062.657.558-38	05/11/2020
ZELIA MARIA DOS SANTOS VETTORE	645.355.179-91	04/11/2020
GILMAR CAMPOS DA SILVA	240.797.151-53	04/11/2020
EVA JOSE COSTA DO VAL	960.544.921-87	27/10/2020
DIOMAR ALVES SOARES	206.224.571-87	23/10/2020
ARIELZO DA GUIA E CRUZ	206.245.811-87	23/10/2020
ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA	352.554.981-49	23/10/2020
WENCESLY ALVES GARCIA	206.129.821-49	21/09/2020
ALCIDES BARELA	144.451.079-72	21/09/2020
JULIA SARAIVA DA SILVA ARAUJO	345.186.901-25	21/09/2020
NEUZA MARIA DE ALMEIDA	303.614.191-04	21/09/2020
MARIA SALETE SIMON	284.524.539-49	21/09/2020
IVONE SCARIOTE DOS SANTOS	867.041.339-68	21/09/2020
DALVA QUIRINO HONORATO	977.782.571-49	21/09/2020
DIRLENE SIMON	432.253.301-91	18/09/2020
LUCIA HELENA GONCALVES PERASSOLO	206.213.881-49	18/09/2020
MAURA DA LUZ GUEDES RIBEIRO GALHARDO	310.374.021-20	18/09/2020
TEREZINHA DE FATIMA VICENTINO FREGADOLLI	563.138.701-82	18/09/2020
SILVENICE MARIA DE OLIVEIRA	394.015.611-68	18/09/2020
LIZETHE THEREZINHA PSCHEIDT	524.905.489-72	18/09/2020
VALDECI ACACIO RODRIGUES	142.329.871-34	18/09/2020
MARGARETE MIDORI FURUZAWA CAVALARI	489.343.649-04	17/09/2020
EDNEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE	459.258.601-87	17/09/2020

JOSE FURTADO	412.649.329-87	17/09/2020
MARIA LUCILVA DE LIMA NUNES	411.548.191-91	09/09/2020
ELIZABETH DA SILVA SESTARI	276.947.552-53	09/09/2020
DORIANI VASCONCELOS	158.113.138-02	09/09/2020

3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:

Apresentar as informações relativas ao último CRP.

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	31/12/2020 a 29/06/2021	

Providências:

No caso de CRP irregular ou judicial, apresentar as providências que estão sendo adotadas para a obtenção do CRP Administrativo.

3.17. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão administrativa.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO		META ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)
IPCA		6,86% + 4,52	10,38%
Apresentar os valores em reais (nominais) e em dólares.			
Índice utilizado	Meta prevista	Rentabilidade bruta (com o índice utilizado)	
IPCA	6% + IPCA	9%	

4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?

Sim/Não

Se sim, encaminhar, em anexo, o Ato Normativo que nomeou os membros atuais do Comitê de Investimento.

SIM

4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado

brasileiro decapitals?

Sim

4.4. Capitalização de Recursos

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	VARIAÇÃO % (B- A)/A*100
114.440.011,31	138.721.958,63	21,218%

Manifestação:

Apresentar a avaliação acerca do processo de capitalização de recursos no RPPS.

Conforme determinações vigentes, o processo de investimentos se dá de acordo com as previsões legais estabelecidas na Política Anual de Investimentos, que é apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à deliberação do Conselho. Os investimentos e desinvestimentos passam pelo crivo do Comitê em conjunto com pareceres e suporte da Assessoria Econômica do Serraprev, com objetivo de fornecer suporte às decisões.

Inicialmente traçou-se a meta de rentabilidade de IPCA+5,86%, como limite imposto para a taxa de juros da meta atuarial em consonância com a duration do passivo do Serraprev. As aplicações estão distribuídas entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo a renda fixa representada pela maior parcela de recursos. Quanto às aplicações de renda variável, o objetivo é de alcançar rentabilidades mais satisfatórias com foco no longo prazo, que é o horizonte de planejamento dos RPSS.

Em 2020 o cenário macroeconômico afetado pela pandemia de Covid-19, prejudicou a rentabilidade das aplicações em paralelo com elevação acentuada da inflação no último trimestre do ano, resultando em uma meta acima das expectativas e rendimentos abaixo do necessário, no entanto observou-se rentabilidade acumulada positiva e evolução do patrimônio Serraprev no período.

4.5. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão financeira.

5. Gestão Atuarial

6.

6.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:

Plano Financeiro (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

Plano Previdenciário:

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
45	26.628.171,05	12.858.814,99	0

6.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atestado?

Sim

6.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atestado?

Sim

Providências:

Detalhar as providências adotadas.

A correções foram sanadas.

1. APOSENTADOS:

**COLUNA 16 - ID_APOSENT_PIS_PASEP - FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: NUMERIC;**
Alterar o atual formato para o formato: "000.00000.00-0".

**COLUNA 31 - DT_NASC_DEPENDENTE_2- FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: INTEGER.**

CO_TIPO_POPULACAO: 83 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.

CO_EST_CIVIL_APOSENTADO: 12 LINHAS COM VALORES INCONSISTENTES - OS

VALORES POSSÍVEIS SÃO APENAS 1, 2, 3, 4, 5 E 9.

Classificar o estado civil do servidor de acordo com os números disponíveis abaixo:

- 1 - solteiro (a)
- 2 - casado (a)
- 3 - viúvo (a)
- 4 - separado (a) judicialmente
- 5 - divorciado (a)
- 9 - outros"

2. SERVIDORES:

COLUNA16 - ID_SERVIDOR_PIS_PASEP - FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: NUMÉRICO;

ID_SERVIDOR_PIS_PASEP: 5 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.

Alterar o atual formato para o formato: "000.00000.00-0".

COLUNA 19 - DT_NASC_SERVIDOR: EXISTE(M) 1415 DATA(S) COM FORMATO
ERRADO - O FORMATO CORRETO É: DD/MM/AAAA.

CO_CRITERIO_ELEGIBILIDADE: 14 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.

CO_EST_CIVIL_SERVIDOR: 128 LINHAS COM VALORES INCONSISTENTES - OS
VALORES POSSÍVEIS SÃO APENAS 1, 2, 3, 4, 5 E 9.

Classificar o estado civil do servidor de acordo com os números disponíveis abaixo:

- 1 - solteiro (a)
- 2 - casado (a)
- 3 - viúvo (a)
- 4 - separado (a) judicialmente
- 5 - divorciado (a)
- 9 - outros"

DT_ING_SERV_PUB: 2 SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO COM
MENOS DE 18 ANOS.

"A ANÁLISE DA BASE CADASTRAL ENCAMINHADA VERIFICOU QUE CONSTAM AS
SEGUINTE É NECESSÁRIO QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM RETIFICADAS E
ENCAMINHADAS PARA NOVA ANÁLISE. DEVE-SE UTILIZAR OS ARQUIVOS
DISPONÍVEIS NO ANEXO DESTA NOTIFICAÇÃO E ATENDER AS CORREÇÕES E/OU
APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE SUA NÃO APRESENTAÇÃO."

6.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

Sim

13.

6.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

Sim

Aliquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício: MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Janeiro 2020	11,00	16,34	7,09	23,43
Setembro 2020	14,00	14,52	0,00	14,52

Encaminhar em anexo o estudo de impacto atuarial.

6.6. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?

Sim

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas, nos casos em que a alíquota praticada estiver em desacordo com a última avaliação atuarial.

6.7. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?

Contribuição suplementar/aporte periódico/aporte de bens/segregação de massa. Encaminhar em anexo a última lei do Plano de Amortização do Deficit Atuarial

Contribuição Suplementar

6.8. No caso de aporte periódico, prestaras seguintes informações:

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

Sim/Não		
Resposta: Não, não há uma conta específica para capitalização dos recursos aportados.		
CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

--	--	--

6.9. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

Sim

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas no tocante ao estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização do deficit atuarial.

6.10. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIAÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas Recebidas – Despesas Liquidadas)	11.353.963,65	16.135.744,40	42,11%
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-123.808.955,00	-175.681.379,09	41,90%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	98.209.649,22	-113.573.839,16	-15,64%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-162.835.484,98	-228.846.449,12	40,54%

Manifestação – Resultado Financeiro:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do resultado financeiro apurado.

O ideal é que as receitas sejam maiores que as despesas, de forma a haver sobras a serem rentabilizadas e permitir o aumento do ativo garantidor e, portanto, espera-se valor positivo neste campo. Em planos de previdência com certa maturidade, é possível que ocorra valor negativo, mas espera-se que a rentabilidade do ativo existente seja suficiente para a cobertura da insuficiência financeira. A variação positiva significa que há um crescimento mais relevante nas receitas em relação às despesas, e vice-versa.

Manifestação – Deficit Atuarial:

O déficit atuarial é o resultado da diferença entre o ativo garantidor e as provisões matemáticas. O déficit ocorre, pois as provisões não estão cobertas pelo patrimônio existente. É natural o aumento das provisões conforme explicado abaixo. A variação positiva significa que o déficit está aumentando, e vice-versa.

18.

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do déficit atuarial apurado.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (3): a provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tabela de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo.).

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (3): a provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tabela de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo.). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

6.11. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão atuarial.

5.12. Outros aspectos relevantes: Nota-se uma sugestão de quadro com maiores informações no item anterior. Chamamos atenção para a diferença entre o conceito de déficit atuarial (2) e resultado atuarial (8): o primeiro é o resultado direto da avaliação atuarial, observando-se as obrigações e o ativo garantidor e, o segundo, é considerado o valor atual das contribuições futuras previstas no plano de amortização do déficit atuarial vigente. Quando há superávit escritural significa que o valor do plano de amortização supera a necessidade de cobertura e, quando temos déficit escritural, significa que o déficit atuarial aumentou e que o plano de amortização precisa ser majorado. A variação é impactada pelas demais variáveis citadas.

7. Cumprimento de decisões do TCE-MT

7.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS

Apresentar as ações adotadas no exercício para o cumprimento de eventuais determinações/recomendações do TCE-MT.

8. Controle Interno

8.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?

Sim/Não

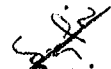
Sim

Manifestação:

Apresentar as providências adotadas pelo gestor do RPPS, acerca de recomendações proferidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do exercício em análise.

É o relatório de prestação de contas.,

Tangará da Serra-MT, 15/02/2021.


Laura Pereira
Diretora Executiva

CERTIFICADO

Laura Pereira

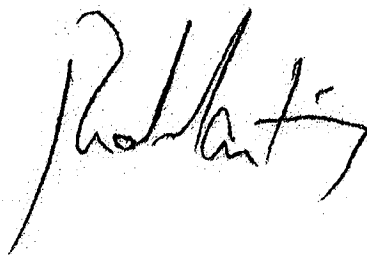
CGRPPS-3350

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 14 de novembro de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2021

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2021.



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva – Gestora RPPS



Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso



(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 15 de Fevereiro de 2021, de número **3.668**, está disponível.**Baixar edição**

15/02/21

3.668

Edição COVID-19

(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/2/15/7797_160589c1-af1e-4dbc-857c-706559fad2ee_2021-02-15.pdf)



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 11 de Fevereiro de 2021.

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2021

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
EDITAL SERRAPREV N.º 001/2021



(<http://www.amm.org.br/>)

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2021.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva – Gestora RPPS

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
RECEITAS CORRENTES	9.705.906,15	9.705.906,15	11.744.801,26		2.038.895,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.705.906,15	9.705.906,15	11.744.801,26		2.038.895,11
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.394.406,15	8.394.406,15	9.884.192,95		1.489.786,80
Contribuições Sociais	8.394.406,15	8.394.406,15	9.884.192,95		1.489.786,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.500,00	11.500,00	494.594,88		483.094,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.500,00	11.500,00	494.594,88		483.094,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.366.013,43		66.013,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	1.300.000,00	1.300.000,00	1.366.013,43		66.013,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00

ESTADO DE MATO GROSSO					Página: 2 de 4	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA						
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA						
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
EXERCÍCIO: 2020						
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instit. Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		15.525.512,95	15.525.512,95	18.937.275,20	3.411.762,25	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.231.419,10	25.231.419,10	30.682.076,46	5.450.657,36	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		25.231.419,10	25.231.419,10	30.682.076,46	5.450.657,36	
DÉFICIT (IV)		-	-	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		25.231.419,10	25.231.419,10	30.682.076,46	5.450.657,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	-	0,00	-	
Superávit Financeiro		-	-	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	0,00	-	
(Continua)						

(Continua)

ESTADO DE MATO GROSSO										Página: 3 de 4	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA											
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA											
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
EXERCÍCIO: 2020											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)			
			(d)	(e)		(f)	(g)		(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.211.419,10	25.196.419,10	941.989,16	14.551.152,13	1.060.532,51	14.551.152,13	1.040.529,32	14.507.703,23	10.645.266,97		
DESPESAS CORRENTES	17.917.800,00	17.902.800,00	941.989,16	14.526.758,13	1.041.012,51	14.526.758,13	1.021.009,32	14.483.309,23	3.376.041,87		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.621.000,00	15.636.000,00	922.500,09	13.026.550,50	922.500,09	13.026.550,50	924.406,73	13.026.550,50	2.609.449,50		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.296.800,00	2.266.800,00	19.489,07	1.500.207,63	118.512,42	1.500.207,63	96.602,59	1.456.758,73	766.592,37		
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	0,00	24.394,00	19.520,00	24.394,00	19.520,00	24.394,00	34.606,00		
INVESTIMENTOS	59.000,00	59.000,00	0,00	24.394,00	19.520,00	24.394,00	19.520,00	24.394,00	34.606,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS	7.234.619,10	7.234.619,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.234.619,10		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.000,00	35.000,00	1.445,62	26.601,85	1.445,62	26.601,85	1.445,62	26.601,85	8.398,15		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.231.419,10	25.231.419,10	943.434,78	14.577.753,98	1.061.978,13	14.577.753,98	1.041.974,94	14.534.305,08	10.653.665,12		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.231.419,10	25.231.419,10	943.434,78	14.577.753,98	1.061.978,13	14.577.753,98	1.041.974,94	14.534.305,08	10.653.665,12		
SUPERÁVIT (IX)											
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.231.419,10	25.231.419,10	943.434,78	30.682.076,46	1.061.978,13	14.577.753,98	1.041.974,94	14.534.305,08	-5.450.657,36		

2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	SALDO f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	SALDO f = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO EXERCÍCIO: 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	30.670.049,48	27.312.738,90	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	14.577.753,98	15.958.775,25
VINCULADA	30.676.062,97	27.312.738,90	VINCULADA	14.577.753,98	15.958.775,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.676.062,97	27.312.738,90	PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.577.753,98	15.958.775,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.013,49	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	24.449.470,25	20.106.120,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	16.285.175,04	5.674.924,57
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.802.801,92	16.490.986,20	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	43.045,22	32.617,32
CONSIGNAÇÕES	3.603.219,43	3.572.089,26	CONSIGNAÇÕES	3.603.219,43	3.573.359,43
FORNECEDORES NACIONAIS	0,30	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	12.638.910,39	2.067.447,82
PIS/PASEP A RECOLHER	43.448,60	43.045,22	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIO		1.500,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	114.491.812,29	88.706.652,53	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	138.748.403,00	114.491.812,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.800,98	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.444,37	51.800,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	106.783.956,14	85.486.847,72	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	112.892.379,17	106.783.956,14
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	7.656.055,17	3.219.804,81	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	25.829.579,46	7.656.055,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	169.611.332,02	136.125.512,11	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	169.611.332,02	136.125.512,11

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 14 - BALACO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 3 de 4

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.742.138,99	28.071.169,82
DEMAIS RESERVAS		1.715.666,87	1.018.980,72
OUTRAS RESERVAS		1.715.666,87	1.018.980,72
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		1.715.666,87	1.018.980,72
RESULTADOS ACUMULADOS		5.026.472,12	27.052.189,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.026.472,12	27.052.189,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-39.744.388,61	-8.339.150,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-37.241.559,26	-27.205.722,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		17.685.628,00	17.925.715,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.753.919,32	41.828.204,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		729.729,78	752.892,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.986.182,43	3.233.289,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-143.039,54	-143.039,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.742.138,99	28.071.169,82
TOTAL		151.163.508,13	127.756.336,51

ATIVO FINANCEIRO	138.748.533,00	114.491.942,29	43.448,90	43.045,22
ATIVO PERMANENTE	12.414.975,13	13.264.394,22	144.377.920,24	99.642.121,47
SALDO PATRIMONIAL			6.742.138,99	28.071.169,82

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		949.221,55	55.856,35
A EXECUTAR		949.221,55	55.856,35
EXECUTADOS		940.054,30	46.689,40
A EXECUTAR		0,00	0,00
EXECUTADOS		9.167,25	9.166,95
TOTAL		949.221,55	55.856,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

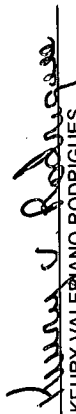
Página: 4 de 4

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020

Ordinária	0,00
Vinculada	138.748.533,00
Previdência Social	138.748.533,00
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	138.748.533,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

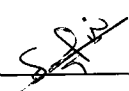

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

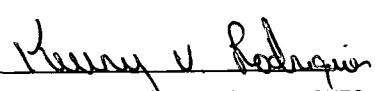


ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	131.829.659,50	87.301.438,41
CONTRIBUIÇÕES	26.682.573,32	25.027.103,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.682.573,32	25.027.103,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	22.651.547,63	17.982.180,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.354.150,83	1.290.080,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.297.396,80	16.692.100,14
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	26.446,09	5.538,59
REAValiação DE ATIVOS	26.446,09	5.538,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	82.469.092,46	44.286.615,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.282.492,32	1.553.026,13
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	81.186.600,14	42.733.589,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.158.690,33	77.961.981,30
PESSOAL E ENCARGOS	192.995,71	162.003,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	167.735,51	143.089,19
ENCARGOS PATRONAIS	25.260,20	18.914,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.858.814,99	14.009.882,76
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.561.240,43	8.030.457,30
PENSÕES	992.539,92	970.056,79
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.305.034,64	5.009.368,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	992.807,79	1.019.500,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.166,14	6.159,22
SERVIÇOS	937.620,60	970.024,21
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.021,05	43.317,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.638.910,39	2.067.447,82
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	12.638.910,39	2.067.447,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	126.168.460,95	60.430.019,27
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	125.922.398,91	59.902.607,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	246.062,04	527.411,38
TRIBUTÁRIAS	306.700,50	273.127,39
CONTRIBUIÇÕES	306.700,50	273.127,39
Resultado Patrimonial do Período	-21.329.030,83	9.339.457,11

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

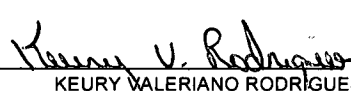


ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	24.394,00	1.667,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MPS 916/2003
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA -
MT

Exercício: 12/2020

	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			TOTAL
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Imóveis	
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.783.956,14	7.656.055,17	0,00	114.440.011,31
(+) Valores Aplicados no Exercício	22.235.061,82	15.166.512,12	0,00	37.401.573,94
(+) Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resgates Efetuados no Exercício	(21.778.113,03)	0,00	0,00	(21.778.113,03)
Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	(7.263.909,11)	(5.375.001,28)	0,00	(12.638.910,39)
(+) Valorização de Títulos e Valores do RPPS	12.915.383,35	8.382.013,45	0,00	21.297.396,80
(-) Transf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	112.892.379,17	25.829.579,46	0,00	138.721.958,63

[Assinatura]

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS

Data: ____/____/____



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2020

1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra/MT goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira, instituído com fundamento na Lei complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, registrada no CNPJ sob nº 13.694.270/0001-91, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipal de Tangará da Serra.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

3.1 Receitas Orçamentárias

Receitas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

Receitas de contribuições	R\$ 9.880.299,59
Receita patrimonial	R\$ 494.594,88
Outras receitas correntes	R\$ 1.366.013,43



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Receitas de contribuições - intra orçamentárias	R\$ 16.747.871,46
Outras receitas de Capital	R\$ 2.181.270,12
Total	R\$ 30.670.049,48

3.2 Receita Prevista X Receita Arrecadada:

A Receita Arrecadada em relação a Receita Prevista superou em R\$ 5.437.630,38 no exercício de 2020, bem como apresenta o quadro abaixo:

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Resultado
R\$ 25.231.419,10	R\$ 30.670.049,48	R\$ 5.438.630,38

Quociente de Execução da Receita (QER):

Receita Prevista	25.231.419,10
Receita Arrecadada	30.670.049,48
QER	1,21

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 1,21.

3.3 Despesas Orçamentárias

Despesas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

Despesas com Pessoal	R\$ 12.858.814,99
Despesas Administrativas	R\$ 1.472.876,95
Compensação previdenciária	R\$ 246.062,04
Total	R\$ 14.577.753,98

3.4 Despesa Prevista X Despesa Realizada:

As despesas realizadas no exercício de 2019 corresponderam a 57,77% do total fixado para o exercício, gerando assim uma economia orçamentária de R\$ 10.653.665,12



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Despesa Fixada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 25.231.419,10	R\$ 14.577.753,98	R\$ 10.653.665,12

Quociente de Execução da Despesa (QED):

Despesa Fixada	25.231.419,10
Despesa Executada	14.577.753,98
QED	0,57

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – econômica orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,57.

3.5 Despesas X Receitas

Diante do comportamento das Receitas em relação à realização das despesas obtivemos um superávit na ordem de R\$ 16.092.295,50:

Receita Arrecadada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 30.670.049,48	14.577.753,98	R\$ 16.092.295,50

Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

Receita Arrecadada	30.670.049,48
Despesa Empenhada	14.577.753,98
QREO	2,10

Esse resultado indica que a cada receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 2,10.

Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)

Despesa Executada	14.577.753,98
Inscrição de restos a pagar	43.448,60
QIRP	0,0029



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0029 foram inscritos em restos a pagar.

Os Restos a pagar são:

R\$ 43.448,60 para receita federal referente ao PASEP de dezembro de 2020.

3.6 Balanço Patrimonial:

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; e Passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.6.1 - Apresentação das demonstrações patrimoniais:

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 916/2003.

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
Bancos contas movimentos	R\$ 26.444,37
Aplicações financeiras	R\$ 138.721.958,63
Outros créditos a receber	R\$ 130,00
TOTAL	R\$ 138.748.533,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	R\$ 1.035.541,54
Créditos de contribuições a receber	R\$ 11.379.563,59
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ 151.163.508,13

PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
Obrigações fiscais	R\$ 43.448,60
Restos a pagar do exercício	R\$ 0,30
PASSIVO PERMANENTE	
Provisões matemáticas previdenciárias	R\$ 144.377.920,24
SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 144.421.369,14



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

3.7 Conferência do Saldo Patrimonial:

Saldo Patrimonial 2018	R\$ 28.071.169,82
Resultado das Variações Patrimoniais 2019	R\$ -21.329.030,83
(=) Saldo Patrimonial 2020	R\$ 6.742.138,99

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

O SERRAPREV encerrou o exercício de 2019 com um saldo de 51.800,98 na conta movimento e de 114.440.011,31 nos fundos de investimentos – renda fixa. Em 2020 encerrou o exercício, e contemplou um saldo de 26.444,37 na conta movimento e nos fundos de investimentos um saldo de 138.721.958,63 totalizando um saldo de 138.748.403,00, esse aumento financeiro se deu pela excelente arrecadação de contribuições previdenciárias que também resultou em aplicações financeiras e conseqüentemente em rendimentos expressivos.

Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)

Saldo Financeiro do Ano anterior	114.491.812,29
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	138.748.403,00
QRSF	1,21

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constitui-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

4.1 Demonstração dos Resultados em caixa

A Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV encerra o exercício de 2020 com os seguintes saldos:

<i>Demonstrativos Contas Banco</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Contas Movimento	R\$ 26.444,37
Aplicações em Mercado Aberto	R\$ 138.721.958,63
Total	R\$ 138.748.403,00

4.2 Rendimentos Negativos

Durante o exercício de 2020 houve na Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV rendimentos negativos no montante de R\$ 12.638.910,39. Vale ressaltar que no ano de 2020 foi contabilizado direto na VPD e não feito provisão para perdas de investimentos. E o montante de R\$ 20.802.801,92 nos rendimentos de aplicação que foram contabilizados direto na VPA do exercício de acordo com a IPC 09 e IPC 014 do STN.

5 - LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

5.1- Detalhamento das contribuições previdenciárias recebidas no exercício 2020:

Contribuição dos Servidores	
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 8.672.580,88
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 296.447,50
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SAMAE	R\$ 326.756,30
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 15.435,00
Contribuição Ben. Temporário	R\$ 251.935,26
Contribuição previdenciária do servidor Inativo -	R\$ 304.397,82
Contribuição previdenciária do servidor Pensionista-	R\$ 9.256,29
Contribuição previdenciária do servidor Facultativo	R\$ 3.490,54
TOTAL	R\$ 9.880.299,59

Contribuições Patronais	
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 10.709.576,10
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 382.435,19
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SAMAAE	R\$ 461.614,62
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 19.803,62
Contribuição patronal – facultativo	R\$ 3.944,98
Salário Família	R\$ 8.211,25
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Pref	R\$ 3.193.656,10
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Câmara	R\$ 105.146,34
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SAMAAE	R\$ 157.520,35



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SERRAPREV	R\$ 5,456,58
Custo especial facultativo	R\$ 466,94
Custo especial – Taxa adm	R\$ 1.700.00,00
Juros	R\$ 39,39
TOTAL	R\$ 16.747.871,46

PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	
PARCELAMENTO DIFERENÇA PAGTO REF ACORDO 00217/2011	R\$ 827.158,68
ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS	R\$ 1.354.111,44
TOTAL	R\$ 2.181.270,12

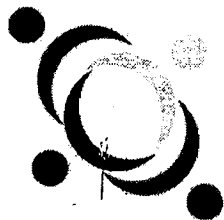
CONCLUSÃO

Apresentamos nesta Nota Explicativa um resumo das principais práticas contábeis que a administração do RPPS de Tangará da Serra – SERRAPREV utilizou e os detalhes acerca de sua natureza e seus valores contabilizados durante no exercício de 2020.

A importância de se proceder a análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, no auxílio às medidas corretivas dos atos administrativos, bem como evidencia a transparência desses atos administrativos para a sociedade quanto a aplicação dos recursos.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2020.


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRCMT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO
DEMONSTRATIVO DAS SOBRAS DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
(nos termos da Portaria nº 183/206)

Ano: 2020

ORIGEM	VALOR
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	1.715.666,87
TOTAL	1.715.666,87

DATA: 31/12/2020

 LAURA PEREIRA DIRETORA EXECUTIVA	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEL
---	---



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA /MT - SERRAPREV

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONPREV

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:45h (nove horas e quarenta e cinco minutos), teve início a reunião, reuniram – se por videoconferência e presencial os membros do Conselho Previdenciário do SERRAPREV, nomeados pelo decreto nº. 187, de 06 de junho de 2018, decreto nº 306, de 01 de setembro de 2019 e decreto nº 244, de 05 de junho de 2020, conforme lista de e- mail anexo a esta ata, sendo que participaram por videoconferência os conselheiros, Edirson José Oliveira - Presidente, Luciana Duarte Felisberto e Leticia Graziella Teixeira Nunes e presencial Debora Tereza Mazutti, Maria Donisete Carvalho, Estela Mares Toledo Rosa, Elaine Cristina Sena Moraes e Marlene Batista Pereira Rodrigues. Registra- se além dos membros do conselho, a presença da Sra. Laura Pereira, Diretora Executiva do SERRAPREV, designada através da Portaria nº 892 de 04 de setembro de 2019. Aberta a reunião pelo Presidente, que cumprimenta a todos e confirma a pauta: 1 – Apreciação do balancete de dezembro; 2 – Aplicações de dezembro; 3 – Apreciação - despesas administrativas 2020; 4 – Assuntos diversos, com a palavra o Presidente do Conselho, cumprimenta a todos, em seguida passa a palavra a Diretora Executiva do SERRAPREV, Sra. Laura Pereira, que seguindo a pauta, apresentou o balancete do mês de dezembro, cujos resultados do mês de dezembro/2020, foi uma receita no valor de R\$ 4.344.857,16 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e despesas empenhadas/liquidadas no valor de R\$ 1.061.978,13 (um milhão sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), verificou-se que no mês de dezembro/2020 o resultado do balanço financeiro passou a ser de R\$ 169.611.332,02 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e onze mil e trezentos e trinta e dois reais e dois centavos) Ato seguinte, o balancete foi submetido à apreciação do Conselho sendo aprovado à unanimidade dos conselheiros participantes. Na sequencia apresentou as planilhas de investimentos, gráfico de rentabilidade acumulada e meta atuarial, detalhando a alocação das aplicações e suas respectivas rentabilidades, no mês de dezembro/2020, demonstrando que o patrimônio do Instituto alcançou o patamar de R\$ 138.721.958,63 (Cento e trinta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) com uma rentabilidade positiva mensal de R\$ 4.301.943,85 (quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que neste exercício acumula uma



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

rentabilidade positiva de R\$ 21.297.396,80 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em face de uma rentabilidade negativa de R\$ 12.638.910,30 (doze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e trinta centavos), restando um saldo positivo de R\$ 8.658.486,41 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), houve uma melhora na rentabilidade em relação a apresentada no mês anterior. Apresentou o portfólio e gráfico de Investimento de dezembro/2020, onde verificou-se que a meta atuarial acumulada ficou em - 3,72%, (tres vírgula setenta e dois por cento) abaixo da meta atuarial prevista. Seguindo a pauta a diretora executiva apresentou o quadro das despesas administrativas previstas e realizadas do exercício de 2020, tendo um saldo acumulado da reserva de 2020 no montante de R\$ 1.715.666,87 (Um milhão setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), seguindo o relatório foi submetido à apreciação do Conselho sendo aprovado à unanimidade dos conselheiros participantes. Na sequência foi discutido o cronograma de reuniões do conselho, ficando definido que as reuniões ordinárias serão realizadas na última terça-feira do mês às nove horas. Em assuntos diversos foi colocado para apreciação dos conselheiros se deveria dar continuidade na elaboração da minuta de projeto de lei dispondo sobre a instituição de Jeton para os conselheiros e membros do COMIN, ficando acordado que deverá ser providenciado a minuta e que será apreciada na próxima reunião do conselho. Seguindo a diretora executiva explanou para o conselho sobre a minuta de projeto de lei que está sendo providenciada para levar ao executivo sobre a produtividade dos fiscais. Falou também que no mês de março será realizada a prova de vida dos aposentados e pensionistas, no mês de abril será aberto o edital de credenciamento para gestores de fundos de investimentos. Seguindo a diretora falou da necessidade de realização do censo previdenciário e que o mesmo deveria ter sido realizado no ano de 2020, mais que em razão da pandemia não foi possível. Sem nenhuma manifestação adicional, o Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Marlene Batista Pereira Rodrigues, e será encaminhada via e-mail a todos os participantes desta sessão, e publicada no site do Instituto.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

REUNIÃO DO CONPREV

Segunda-feira, 15 de fevereiro - 09:00 até



Entrar com o Google Meet

meet.google.com/dtw-wyyy-jag



Participar por telefone

(US) +1 262-977-4576 PIN: 756 299 881#



15 convidados

2: sim, 13: pendente



10 minutos antes



Serra PREV



15 convidados

2: sim, 13: pendente



serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
Organizador



Neuri Eliezer Senger



Caio Garcia .



Debora tereza Mazzutti



Maria Donisete Carvalho



Edirson José Oliveira



Elaine Cristina Sena Moraes



estela toledo



Jesiel Siqueira



Lenilse barbosa de almeida



Letícia Graziella Teixeira Nunes



Luciana Duarte Felisberto



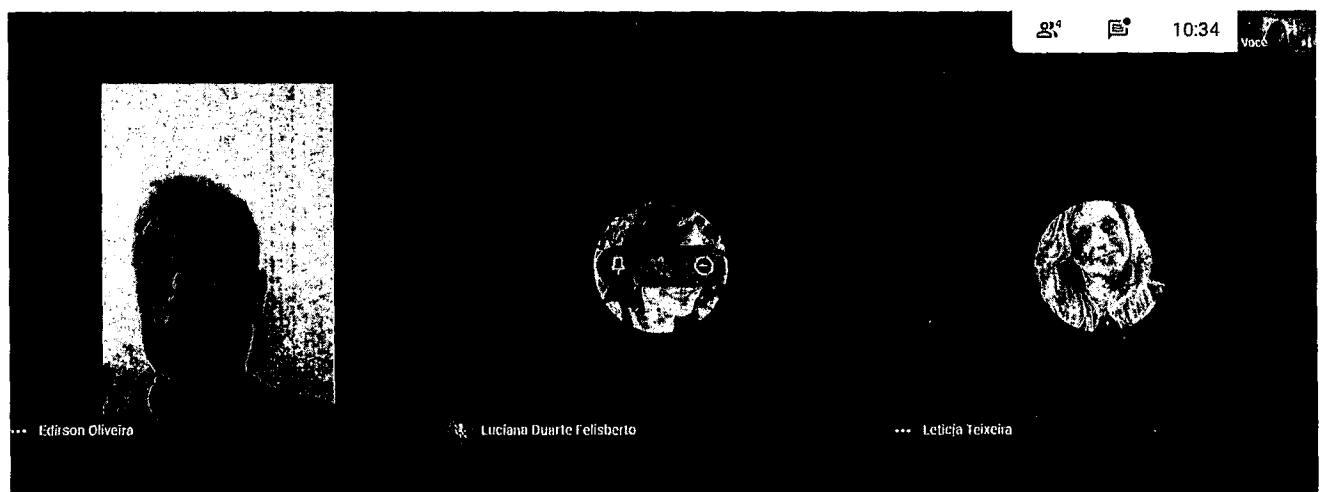
marciabonadiotga@hotmail.com



Marlene Batista



Oracildo Nascimento



**SerraPREV****Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra****PRESENCAS**

EVENTO:	1ª Reunião Ordinária
DATA:	15/02/2021 - 09:00 horas
LOCAL:	SALA DE REUNIÕES DO SERRAPREV

Nome / Representação	Fone/ Cel	Assinatura / presença
Laura Pereira Diretor Executivo	3311 4881	
Estela Mares Toledo Rosa Representante do Executivo	9 9288 4838	
Elaine Cristina Sena Moraes Representante do Executivo	9 9962 0003	
Caio Garcia da Silveira Representante da Câmara Municipal	9 9206 4050	
Luciana Duarte Felisberto Representante da Câmara Municipal	9 9918 5718	
Débora Tereza Mazutti Representante dos Servidores	9 9989 4509	
Edirson José Oliviera Repr. Servidores (Presidente)	99907 7782	
Letícia Graziella Teixeira Nunes Representante dos Servidores	9 9987 8733	
Neuri Eliezer Senger Representante dos Servidores	9 9638 4130	
Jesiel Erlen de Siqueira Representante dos Servidores – Suplente	9 9927 8356	
Maria Donisete Carvalho Representante dos Servidores – Suplente	9 9618 4535	
Marlene Batista Pereira Rodrigues Representante do Samae	9 9945 1616	
Representante do SSERP	9 9618 9566	
Lenilse Barbosa de Almeida Representante dos Aposentados	9 9648 3435	
Marcia Aparecida Bonadio Representante dos Aposentados Suplente	9 8123 5278	
Oracildo Nascimento Representante dos Pensionista	9 9644 7107	
Pedro Luiz Righetto Representante dos Pensionista – Suplente	9 6609 1963	



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

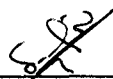


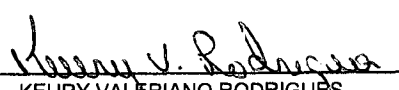
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Correntes	11.740.907,90	DESPESAS CORRENTES	14.553.359,98
Contribuições	9.880.299,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.051.810,70
Receita Patrimonial	494.594,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.549,28
Outras Receitas Correntes	1.366.013,43		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.747.871,46		
Contribuições	16.747.871,46		
		SUPERÁVIT CORRENTE	13.935.419,38
SUBTOTAL (I)	28.488.779,36	SUBTOTAL (II)	28.488.779,36
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	24.394,00
		INVESTIMENTOS	24.394,00
DÉFICIT CAPITAL	24.394,00		
SUBTOTAL (III)	24.394,00	SUBTOTAL (IV)	24.394,00
TOTAL (I + III)	28.513.173,36	TOTAL (II + IV)	28.513.173,36

RESUMO			
Receitas Correntes	28.488.779,36	DESPESAS CORRENTES	14.553.359,98
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	24.394,00
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	13.935.419,38
DÉFICIT CAPITAL	24.394,00	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	28.513.173,36	Total	28.513.173,36

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



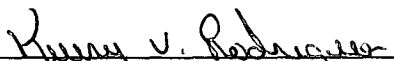
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2020

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			11.740.907,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		9.880.299,59	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		9.880.299,59	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	9.880.299,59		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social -	9.880.299,59		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (ATIVO)	9.566.645,48		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	9.566.645,48		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	8.672.580,88		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	296.447,50		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	326.756,30		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV (RECU. 1	15.435,00		
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFIC. TEMPORÁR	251.935,26		
1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	3.490,54		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (INATIVO)	304.397,82		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	304.397,82		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	9.256,29		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	9.256,29		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		494.594,88	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		494.594,88	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	494.594,88		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência So	494.594,88		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	494.594,88		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.366.013,43	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.366.013,43	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pr	1.366.013,43		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	1.366.013,43		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.366.013,43		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			16.747.871,46
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.747.871,46	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		16.747.871,46	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	16.747.871,46		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de Est/DF/Mun	16.747.871,46		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	16.747.871,46		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	16.747.832,07		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - EXECUTIVO	10.709.576,10		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - LEGISLATIVO	382.435,19		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS PATRONAL - SAMAE	461.614,62		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	CPSSS PATRONAL - FACULTATIVA	3.944,98		
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	466,94		
7.2.1.8.03.1.1.12.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	8.211,25		
7.2.1.8.03.1.1.15.00.00	CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	3.193.656,10		
7.2.1.8.03.1.1.16.00.00	CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	105.146,34		
7.2.1.8.03.1.1.17.00.00	CUSTO ESPECIAL - SAMAE	157.520,35		
7.2.1.8.03.1.1.19.00.00	CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV - (REC. 153)	5.456,58		
7.2.1.8.03.1.1.20.00.00	CUSTO ESPECIAL - TAXA ADMINISTRATIVA	1.700.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.21.00.00	CPSSS PATRONAL - SERRAPREV - (REC. 153)	19.803,62		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUR	39,39		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.181.270,12
8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.181.270,12	
8.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.181.270,12	
8.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.181.270,12		
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.181.270,12		
8.9.9.0.00.1.1.99.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.181.270,12		
8.9.9.0.00.1.1.99.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFE	1.354.111,44		
8.9.9.0.00.1.1.99.03.00	PARCELAMENTO 217/11	827.158,68		
TOTAL GERAL				30.670.049,48

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



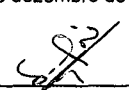
KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

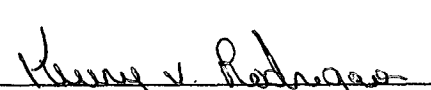


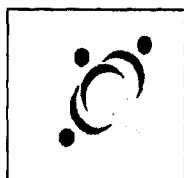
ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2020

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.553.359,98
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.051.810,70	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.026.550,50	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.554.643,16		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	999.137,19		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	2.305.034,64		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.735,51		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		25.260,20	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.260,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.501.549,28	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.207,63	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.350,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.166,14		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.794,55		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.134,40		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	306.700,50		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	246.062,04		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		1.341,65	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.341,65		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.394,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.394,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.394,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.394,00		
TOTAL GERAL				14.577.753,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2020

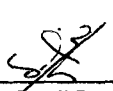
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

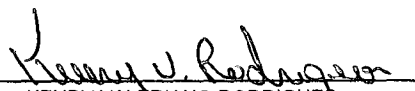
ÓRGÃO: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

UNIDADE: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.553.359,98
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.051.810,70
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.026.550,50	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.554.643,16		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	999.137,19		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	2.305.034,64		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.735,51		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		25.260,20	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.260,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.501.549,28
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.207,63	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.350,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.166,14		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.794,55		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.134,40		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	306.700,50		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	246.062,04		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		1.341,65	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.341,65		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.394,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.394,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.394,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.394,00		
Total da Unidade				14.577.753,98
Total do Órgão				14.577.753,98
Total da Instituição				14.577.753,98
Total Geral				14.577.753,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

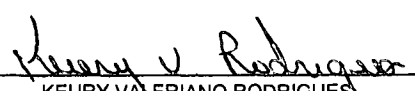
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Órgão: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV				
Unidade: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			1.472.876,95	1.472.876,95
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.472.876,95	1.472.876,95
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			1.472.876,95	1.472.876,95
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			1.472.876,95	1.472.876,95
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.104.877,03	13.104.877,03
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			13.104.877,03	13.104.877,03
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			13.104.877,03	13.104.877,03
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			10.280.713,44	10.280.713,44
2.552 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			2.305.034,64	2.305.034,64
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			273.066,91	273.066,91
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS			246.062,04	246.062,04
Total da Unidade	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98
Total do Órgão	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98
Total da Instituição	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98
Total Geral	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

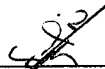
Página: 1 de 1

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE
EXERCÍCIO: 2020

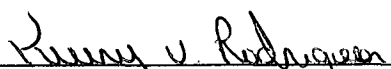
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			1.472.876,95	1.472.876,95
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.472.876,95	1.472.876,95
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			1.472.876,95	1.472.876,95
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			1.472.876,95	1.472.876,95
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.104.877,03	13.104.877,03
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			13.104.877,03	13.104.877,03
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			13.104.877,03	13.104.877,03
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			10.280.713,44	10.280.713,44
2.552 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			2.305.034,64	2.305.034,64
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO			273.066,91	273.066,91
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS			246.062,04	246.062,04
Total da Instituição	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98
Total Geral	0,00	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
EXERCÍCIO: 2020

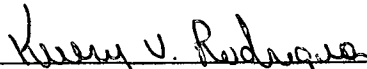
Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		1.472.876,95	1.472.876,95
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.472.876,95	1.472.876,95
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		1.472.876,95	1.472.876,95
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.104.877,03	13.104.877,03
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		13.104.877,03	13.104.877,03
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		13.104.877,03	13.104.877,03
Total da Instituição	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98
Total Geral	0,00	14.577.753,98	14.577.753,98

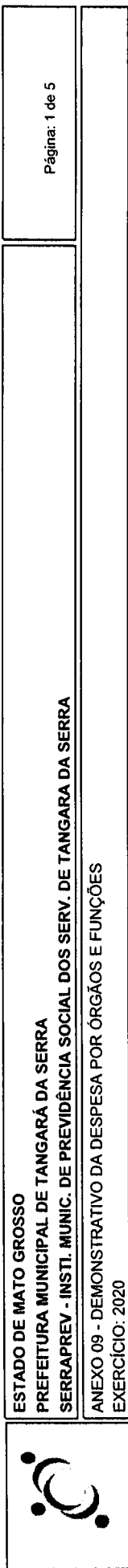
TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



Página: 1 de 5

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
0000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
				1.472.876,95		
Total	0,00	0,00	0,00	1.472.876,95	0,00	0,00

0000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

Total

0,00

0,00

0,00

.472.876,95

0.00

0,00

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO: 2020

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
Total		0,00	0,00	13.104.877,03	0,00	0,00

13.104.877,03



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO: 2020

Página: 3 de 5

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Handwritten signature)

	ESTADO DE MATO GROSSO		Página: 4 de 5
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
	SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA		
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
EXERCÍCIO: 2020			

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
------------------	-------------------------	-------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV

Total

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00

12



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO: 2020

Página: 5 de 5

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						14.577.753,98
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577.753,98
Total da Instituição						14.577.753,98
Total Geral						14.577.753,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO: 2020

Página: 1 de 2

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	9.705.906,15	11.740.907,90	0,00	11.740.907,90	11.740.907,90	2.308.748,19 273.746,44
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	8.394.406,15	9.880.299,59	0,00	9.880.299,59	9.880.299,59	1.759.639,88 273.746,44
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	8.394.406,15	9.880.299,59	0,00	9.880.299,59	9.880.299,59	1.759.639,88 273.746,44
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.394.406,15	9.880.299,59	0,00	9.880.299,59	9.880.299,59	1.759.639,88 273.746,44
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSS	8.394.406,15	9.880.299,59	0,00	9.880.299,59	9.880.299,59	1.759.639,88 273.746,44
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0 - CPSS do Servidor Civil - (ATIVO)	8.291.955,72	9.566.645,48	0,00	9.566.645,48	9.566.645,48	1.548.436,20 273.746,44
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0 - CPSS do Servidor Civil ATIVO - PRINCIPAL	8.291.955,72	9.566.645,48	0,00	9.566.645,48	9.566.645,48	1.548.436,20 273.746,44
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	7.242.646,06	8.672.580,88	0,00	8.672.580,88	8.672.580,88	1.429.934,82 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	263.627,96	296.447,50	0,00	296.447,50	296.447,50	32.819,54 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	260.000,00	326.756,30	0,00	326.756,30	326.756,30	66.756,30 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	7.257,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.257,65 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV (RECU. 1.53)	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00	15.435,00	15.435,00 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV (RECU. 1.53)	518.424,05	251.935,26	0,00	251.935,26	251.935,26	266.488,79 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFIC. TEMPORÁRIO	0,00	3.490,54	0,00	3.490,54	3.490,54	3.490,54 0,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	98.250,43	304.397,82	0,00	304.397,82	304.397,82	206.147,39 0,00
1.2.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0.0 - CPSS do Servidor Civil - (INATIVO)	98.250,43	304.397,82	0,00	304.397,82	304.397,82	206.147,39 0,00
1.2.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	4.200,00	9.256,29	0,00	9.256,29	9.256,29	5.056,29 0,00
1.2.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0.0 - CPSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	4.200,00	9.256,29	0,00	9.256,29	9.256,29	5.056,29 0,00
1.2.1.8.01.3.1.0.0.0.0.0.0 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.200,00	9.256,29	0,00	9.256,29	9.256,29	5.056,29 0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	11.500,00	494.594,88	0,00	494.594,88	494.594,88	483.094,88 0,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	11.500,00	494.594,88	0,00	494.594,88	494.594,88	483.094,88 0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	11.500,00	494.594,88	0,00	494.594,88	494.594,88	483.094,88 0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	11.500,00	494.594,88	0,00	494.594,88	494.594,88	483.094,88 0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI	11.500,00	494.594,88	0,00	494.594,88	494.594,88	483.094,88 0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.300.000,00	1.366.013,43	0,00	1.366.013,43	1.366.013,43	66.013,43 0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.300.000,00	1.366.013,43	0,00	1.366.013,43	1.366.013,43	66.013,43 0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprio	1.300.000,00	1.366.013,43	0,00	1.366.013,43	1.366.013,43	66.013,43 0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RE	1.300.000,00	1.366.013,43	0,00	1.366.013,43	1.366.013,43	66.013,43 0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.300.000,00	1.366.013,43	0,00	1.366.013,43	1.366.013,43	66.013,43 0,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de Es/Df/Mun	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	13.373.297,25	16.747.871,46	0,00	16.747.871,46	16.747.871,46	3.906.849,85 532.275,64
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil ATIVO - PRINCIPAL	8.405.404,70	10.709.576,10	0,00	10.709.576,10	10.709.576,10	2.304.171,40 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - EXECUTIVO	293.488,21	382.435,19	0,00	382.435,19	382.435,19	88.946,98 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - LEGISLATIVO	285.000,00	461.614,62	0,00	461.614,62	461.614,62	176.614,62 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - SAMAE	7.667,94	0,00	0,00	0,00	0,00	7.667,94 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - SERRAPREV	0,00	3.944,98	0,00	3.944,98	3.944,98	3.944,98 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - FACULTATIVA	0,00	466,94	0,00	466,94	466,94	466,94 0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0 - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	0,00	466,94	0,00	466,94	466,94	466,94 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO: 2020

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais Para Menos
7.2.1.8.03.1.1.12.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	3.332,49	8.211,25	0,00	8.211,25	8.211,25	4.878,76 0,00
7.2.1.8.03.1.1.14.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA - SAMAE	871,69	0,00	0,00	0,00	0,00	871,69 0,00
7.2.1.8.03.1.1.15.00.00 - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	1.911.396,30	3.193.656,10	0,00	3.193.656,10	3.193.656,10	1.282.259,80 0,00
7.2.1.8.03.1.1.16.00.00 - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	147.345,89	105.146,34	0,00	105.146,34	105.146,34	42.199,55 0,00
7.2.1.8.03.1.1.17.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SAMAE	137.253,57	157.520,35	0,00	157.520,35	157.520,35	20.266,78 0,00
7.2.1.8.03.1.1.18.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV	3.736,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,46 0,00
7.2.1.8.03.1.1.19.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV - (REC. 153)	0,00	5.456,58	0,00	5.456,58	5.456,58	5.456,58 0,00
7.2.1.8.03.1.1.20.00.00 - CUSTO ESPECIAL - TAXA ADMINISTRATIVA	2.177.800,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	477.800,00 0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERRAPREV - (REC. 153)	0,00	19.803,62	0,00	19.803,62	19.803,62	19.803,62 0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE	0,00	39,39	0,00	39,39	39,39	39,39 0,00
8.0.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.152.215,70	2.181.270,12	0,00	2.181.270,12	2.181.270,12	856.213,10 827.158,68
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	827.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	827.158,68 0,00
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - ATUALIZAÇÃO AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA	1.325.057,02	1.354.111,44	0,00	1.354.111,44	1.354.111,44	29.054,42 0,00
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 - PARCELAMENTO 217/11	0,00	827.158,68	0,00	827.158,68	827.158,68	827.158,68 0,00
Totais:	25.231.419,10	30.670.049,48	0,00	30.670.049,48	30.670.049,48	7.071.811,14 1.633.180,76

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALÉRIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 2

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO: 2020 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada		Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	25.171.419,10	60.000,00	25.231.419,10	14.604.673,57	26.919,59	14.577.753,98	10.653.665,12
000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	25.171.419,10	60.000,00	25.231.419,10	14.604.673,57	26.919,59	14.577.753,98	10.653.665,12
2.550 - 3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.550 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	175.000,00	0,00	175.000,00	167.735,51	0,00	167.735,51	7.264,49
2.550 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.550 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALH	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.550 - 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.200,00	0,00	32.200,00	25.260,20	0,00	25.260,20	6.939,80
2.550 - 3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.550 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	8.350,00	0,00	8.350,00	11.650,00
2.550 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	11.166,14	0,00	11.166,14	88.833,86
2.550 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	15.000,00	0,00	15.000,00	7.394,02	599,47	6.794,55	8.205,45
2.550 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.550 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	947.454,52	26.320,12	921.134,40	438.865,60
2.550 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBU	250.000,00	0,00	250.000,00	306.700,50	0,00	306.700,50	3.299,50
2.550 - 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
2.550 - 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.550 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.550 - 3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESS	2.800,00	0,00	2.800,00	1.341,65	0,00	1.341,65	1.458,35
2.550 - 3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.550 - 4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.550 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.550 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	50.000,00	0,00	50.000,00	24.394,00	0,00	24.394,00	25.606,00
2.551 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNER	9.720.000,00	0,00	9.720.000,00	9.477.431,53	0,00	9.477.431,53	242.568,47
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	803.281,91	0,00	803.281,91	406.718,09
2.551 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.551 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.551 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.552 - 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.210.000,00	0,00	4.210.000,00	2.305.034,64	0,00	2.305.034,64	1.904.965,36
2.553 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNER	94.000,00	0,00	94.000,00	77.211,63	0,00	77.211,63	16.788,37
2.553 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	205.000,00	0,00	205.000,00	195.855,28	0,00	195.855,28	9.144,72
2.554 - 3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGPS	300.000,00	0,00	300.000,00	246.062,04	0,00	246.062,04	53.937,96
9.996 - 9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.234.619,10	0,00	7.234.619,10	0,00	0,00	0,00	7.234.619,10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO: 2020 - CONSOLIDADO

Página: 2 de 2

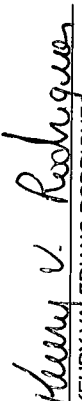
Especificação	Autorizada		Despesa Empenhada				Diferença	
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período		Até o Período
Total da Instituição:	25.171.419,10	60.000,00	25.231.419,10	14.604.673,57	26.919,59	14.577.753,98	14.577.753,98	10.653.665,12
Total Geral:	25.171.419,10	60.000,00	25.231.419,10	14.604.673,57	26.919,59	14.577.753,98	14.577.753,98	10.653.665,12

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA	Página: 1 de 1
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA EXERCÍCIO: 2020		

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Autorizações				Movimento no Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte	
Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Valor Emissão	Contrato	Data Contrato	Saldo anterior em Circulação	Resgate
						Emissão	Valor

<<<<< Nenhum registro encontrado >>>>>

Handwritten signature

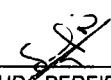


ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO: 2020

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PROCESSADOS	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO				
PROCESSADOS	0,00	43.448,90	0,00	43.448,90
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.212,60	2.212,60	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	936.162,80	936.162,80	0,00
ISS	0,00	1.848,51	1.848,51	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.906,43	21.906,43	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	604.041,80	604.041,80	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	604.041,80	604.041,80	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	1.224.235,13	1.224.235,13	0,00
UNIMED - SSERP	0,00	500.325,64	500.325,64	0,00
UNIMED-UNIMED	0,00	715.906,20	715.906,20	0,00
UNIMED-SAMAE	0,00	8.003,29	8.003,29	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	812.812,16	812.812,16	0,00
CONSIGNADO CAIXA - CEF	0,00	709.646,04	709.646,04	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	88.735,68	88.735,68	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	14.430,44	14.430,44	0,00
Total da Instituição:	43.045,22	3.646.668,33	3.646.264,65	43.448,90
Total Geral:	43.045,22	3.646.668,33	3.646.264,65	43.448,90

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

RESTOS À PAGAR - PAGOS

PERÍODO - 01/01/2020 À 31/12/2020

Página: 1 de 1

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
RESTOS PROCESSADOS												
000538/2019	30/12/2019	446	000538	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.003	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00
					Total do Ano :		43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00
					Total de Resto Processado :		43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00
					Total Geral :		43.045,22	0,00	43.045,22	0,00	43.045,22	0,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CAC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO
EXERCÍCIO DE 2020

Número	Data	Nome do Credor	Valor
LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)			
000439	22/12/2020	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	0,30
000444	30/12/2020	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.781,73
000445	30/12/2020	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.666,87
Total:			43.448,90
Total Geral:			43.448,90

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra
SERRAPREV**

**RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Março de 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	21
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	22
7 – RESULTADOS OBTIDOS	23
8 – DESTAQUES	27
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	39
10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA)	43
11 – COMPLEMENTO DO DRAA	46
12 – PARECER ATUARIAL	50

ANEXO: PROJEÇÃO ATUARIAL

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará da Serra, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "*Massa de Servidores*", os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 464/2018.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (AId, AE¹ e ATC²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (AC)
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv)
- ✓ Pensão por Morte (PM)
- ✓ Abono Anual (13º Benefício)³

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	AId	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração⁴ recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

2.3.2. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por invalidez (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC 41/2003.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensão serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁵. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁴ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁵ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os *Custos Mensais* passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “vida” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
 - ✓ Retorno de investimentos;
 - ✓ Crescimento remuneratório;
 - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em invalidez;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Estado civil na data de aposentadoria;
- ✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;
- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	4,86%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 5,86%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs. 1: utilizamos a taxa de 1,00% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs. 2: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Obs. 3: Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 2,00% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 2,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 99,10%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

Observação: as tábuas de mortalidade observam o sexo do segurado.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2017 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.
- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta quanto a seu estado civil.
- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
Caso haja informação de que o Servidor tenha estado civil diferente de solteiro, tanto enquanto em atividade como na condição de aposentado, e não seja observada uma data de nascimento de seu suposto cônjuge, consideramos que haverá uma continuidade de pensão e que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), sendo que os homens são sempre mais velhos.
- **Tempo de Contribuição**
Para fixarmos a idade de aposentadoria do servidor, dentre as regras possíveis, partimos da suposição de que o mesmo será elegível a um benefício de aposentadoria que proporcionar a menor idade, ou seja, uma aposentadoria na primeira oportunidade de elegibilidade.

A informação sobre o Tempo de Contribuição anterior à admissão no Ente, quando não inserida no banco de dados, é considerada como se o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 25 anos de idade, mas apenas se esta informação não constar de toda a massa, pois supõe-se que o vínculo com o Ente possa ser o primeiro na vida previdenciária do Servidor.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade

Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte

Repartição de Capitais de Cobertura.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua “vida”. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

- ✓ Nível de benefício a ser concedido;
- ✓ Elegibilidade de cada benefício;
- ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

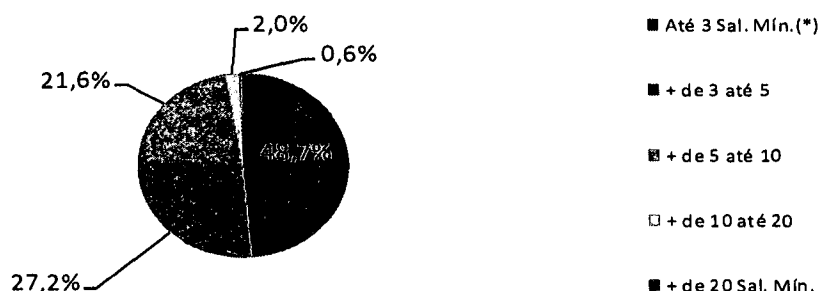
Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Salário	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín. (*)	830	48,7%	1.894	41,8	7,9
+ de 3 até 5	464	27,2%	3.726	44,7	10,7
+ de 5 até 10	368	21,6%	6.498	46,1	14,0
+ de 10 até 20	34	2,0%	12.999	45,6	13,4
+ de 20 Sal. Mín.	10	0,6%	23.604	50,2	15,3
Geral	1.706	100,0%	3.734	43,6	10,1



(*) Salário Mínimo de R\$ 998,00.

O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	181	10,6%	2.355	26,3	2,0
+ de 30 até 40	489	28,7%	3.299	35,5	5,5
+ de 40 até 50	546	32,0%	4.130	44,8	10,3
+ de 50 até 60	353	20,7%	4.351	54,4	16,8
+ de 60 anos	137	8,0%	3.940	63,1	19,8
Geral	1.706	100,0%	3.734	43,6	10,1



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

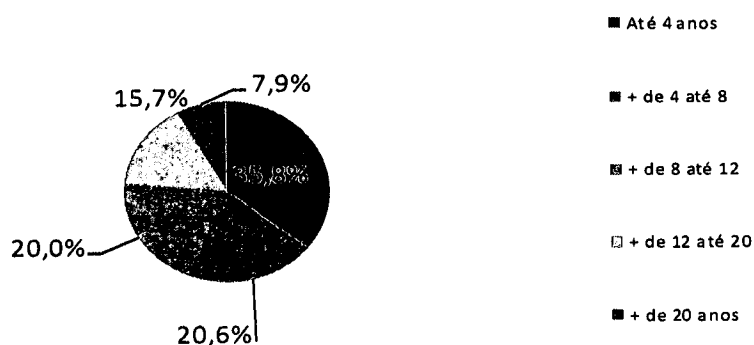
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e invalidez, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	610	35,8%	2.931	35,5	0,8
+ de 4 até 8	352	20,6%	4.041	42,5	5,8
+ de 8 até 12	342	20,0%	3.592	47,1	9,8
+ de 12 até 20	267	15,7%	4.306	52,5	15,8
+ de 20 anos	135	7,9%	5.785	57,0	23,2
Geral	1.706	100,0%	3.734	43,6	7,7



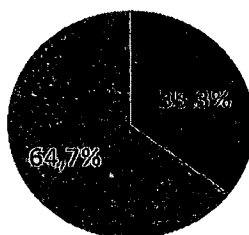
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	603	35,3%	3.961	44,6	12,2
Feminino	1.103	64,7%	3.610	43,1	9,0
Geral	1.706	100,0%	3.734	43,6	10,1



■ Masculino

■ Feminino

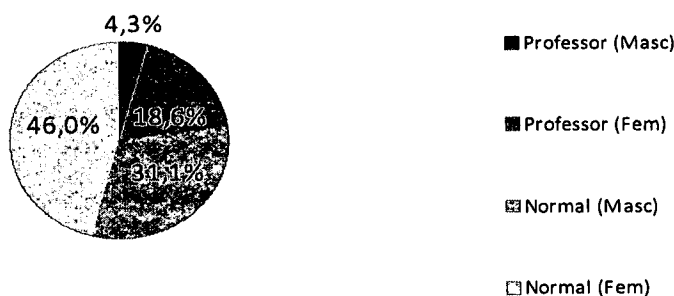
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	73	4,3%	5.265	44,8	60,0
Professor (Fem)	318	18,6%	4.829	44,0	58,0
Normal (Masc)	530	31,1%	3.781	44,6	64,7
Normal (Fem)	785	46,0%	3.116	42,7	60,6
Geral	1.706	100,0 %	3.734	43,6	61,4



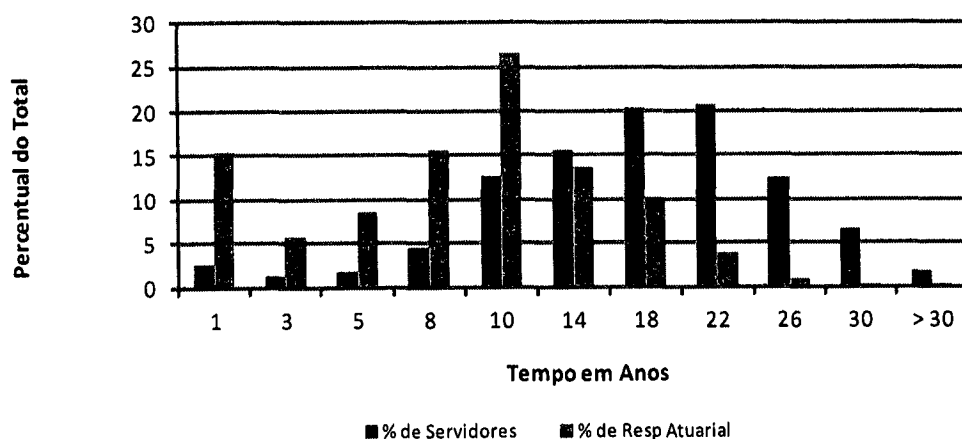
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo de Casa		
até 1	45	2,6%	5.644	59,4	24,0	35.024.891,13	15,3%
+ de 1 até 2	22	1,3%	4.969	58,1	24,5	13.073.144,48	5,7%
+ de 2 até 3	28	1,6%	6.096	55,1	22,2	19.545.320,33	8,5%
+ de 3 até 5	77	4,5%	5.025	56,3	22,2	35.813.890,68	15,6%
+ de 5 até 10	214	12,5%	4.807	53,5	17,9	60.746.838,05	26,5%
+ de 10 até 15	267	15,7%	3.995	49,4	12,7	31.400.500,09	13,7%
+ de 15 até 20	345	20,2%	3.808	43,8	9,7	22.277.156,31	9,7%
+ de 20 até 25	353	20,7%	3.313	38,6	5,3	8.629.462,37	3,8%
+ de 25 até 30	213	12,5%	2.683	33,4	3,3	2.034.588,02	0,9%
+ de 30 até 35	113	6,6%	2.173	30,8	1,5	263.344,54	0,1%
+ de 35	29	1,7%	1.854	22,5	1,1	37.313,12	0,0%
Total	1.706	100,0%	3.734	43,6	10,1	228.846.449,12	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

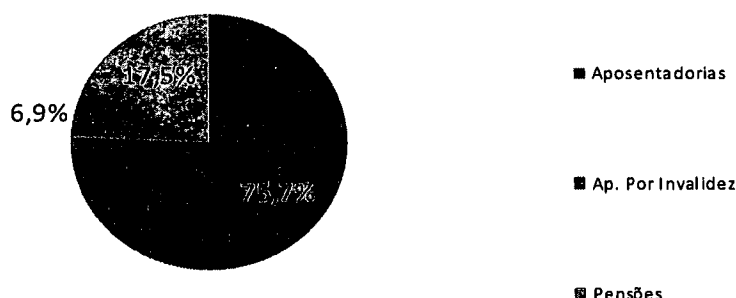
Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	143	75,7%	4.268	63,0	4,5
Ap. Por Invalidez	13	6,9%	2.537	60,8	6,6
Pensões	33	17,5%	2.343	52,8	8,0
Geral	189	100,0%	3.812	61,0	5,3



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

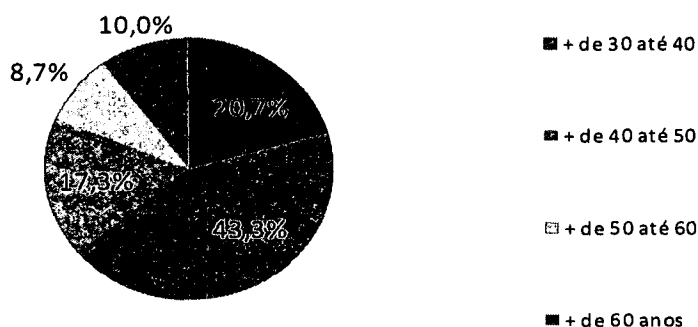
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de RPPS
Até 30 anos	31	20,7%	1.620	26,6	3,0
+ de 30 até 40	65	43,3%	2.396	34,5	4,2
+ de 40 até 50	26	17,3%	2.466	44,2	4,6
+ de 50 até 60	13	8,7%	1.787	54,8	4,9
+ de 60 anos	15	10,0%	3.903	65,3	6,8
Geral	150	100,0 %	2.345	39,4	4,3



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência Municipal.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 6.369.980,20.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	137.683.457,04
- Benefícios Concedidos	113.573.839,16
- Benefícios a Conceder (1)	24.109.617,88
Riscos Não Expirados (B) (1)	204.736.831,24
Total da Responsabilidade (A + B)	342.420.288,28
Ativo do Plano (AP)	114.491.812,29
Créditos a Receber (AP)	3.308.634,72
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(224.619.841,27)
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial
Total (+)	342.420.288,28	7,09 %
A Pagar (+)	1.443.486,92	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	45.264.191,76	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	5.117.757,34	N / A
Prefeitura	293.481.826,10	7,09 %

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R\$ 342.420.288,28 para R\$ 293.481.826,10. O Custo Especial não baixa devido ao escalonamento de alíquotas realizado para a amortização do déficit atuarial.

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 6.369.980,20.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	125.698.541,42
- Benefícios Concedidos	108.456.081,82
- Benefícios a Conceder *	17.242.459,60
Riscos Não Expirados (B) *	167.783.284,68
Total da Responsabilidade (A + B)	293.481.826,10
Ativo do Plano (AP)	114.491.812,29
Créditos a Receber (AP)	3.308.634,72
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(175.681.379,09)
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	16,16%	16,16%
Aposentadorias por Invalidez	1,22%	1,22%
Pensão por Morte de Ativo	2,61%	2,61%
Pensão por Morte de Aposentado	1,84%	1,84%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,12%	0,12%
Auxílio Doença **	-	-
Salário Maternidade **	-	-
Auxílio Reclusão **	-	-
Salário Família **	-	-
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	23,95%	23,95%
Ajuste Alíquota ****	-	-
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	23,95%	23,95%
Custo Especial (Suplementar) ***	7,09%	7,09%
Custo Total	31,04%	31,04%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	18,12%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,83%
RS - Regime de Repartição Simples	-

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

*** Não houve estimativa de compensação, não baixando o Custo Especial, pois o déficit está sendo amortizado em plano de alíquotas escalonadas e crescentes.

**** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado demonstrado na próxima página.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	149.103.905,86
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	6.369.980,20
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,86%

Tempo após Base	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
1	7,09%	83.637.840,03	5.929.922,86	5.601.665,27
2	7,57%	84.474.218,43	6.394.698,34	5.706.322,10
3	8,06%	85.318.960,61	6.876.708,23	5.796.754,78
4	8,54%	86.172.150,22	7.359.101,63	5.859.994,95
5	9,03%	87.033.871,72	7.859.158,62	5.911.757,43
6	9,52%	87.904.210,44	8.368.480,83	5.946.415,99
7	10,00%	88.783.252,54	8.878.325,25	5.959.472,55
8	10,49%	89.671.085,07	9.406.496,82	5.964.482,87
9	10,97%	90.567.795,92	9.935.287,21	5.951.047,54
10	11,46%	91.473.473,88	10.482.860,11	5.931.450,27
11	11,94%	92.388.208,61	11.031.152,11	5.896.171,22
12	12,43%	93.312.090,70	11.598.692,87	5.856.341,22
13	12,92%	94.245.211,61	12.176.481,34	5.807.741,02
14	13,40%	95.187.663,72	12.755.146,94	5.746.971,07
15	13,89%	96.139.540,36	13.353.782,16	5.683.631,89
16	14,37%	97.100.935,76	13.953.404,47	5.610.091,55
17	14,86%	98.071.945,12	14.573.491,04	5.535.049,06
18	15,34%	99.052.664,57	15.194.678,75	5.451.518,73
19	15,83%	100.043.191,22	15.836.837,17	5.367.382,53
20	16,32%	101.043.623,13	16.490.319,29	5.279.481,49
21	16,80%	102.054.059,36	17.145.081,97	5.185.252,18
22	17,29%	103.074.599,96	17.821.598,33	5.091.492,15
23	17,77%	104.105.345,96	18.499.519,98	4.992.602,59
24	18,26%	105.146.399,42	19.199.732,53	4.894.742,25
25	18,74%	106.197.863,41	19.901.479,60	4.792.786,95
26	19,23%	107.259.842,04	20.626.067,62	4.692.316,59
27	19,72%	108.332.440,46	21.363.157,26	4.590.969,60
28	0,00%	109.415.764,87	0,00	0,00
29	0,00%	110.509.922,52	0,00	0,00
30	0,00%	111.615.021,74	0,00	0,00
31	0,00%	112.731.171,96		
32	0,00%	113.858.483,68		
33	0,00%	114.997.068,52		
34	0,00%	116.147.039,20		
35	0,00%	0,00		

O plano de amortização mostrado acima foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou alíquotas anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial (5,86% a.a.) é correspondente a previsão ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.0.00	ATIVO	117.800.447,01
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento - RPPS (+)	51.800,98
1.1.4.0.0.0.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	3.308.634,72
1.2.2.3.0.0.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	114.440.011,31
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.0.00	Imobilizado (+)	0,00
2.2.7.2.0.0.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	144.377.920,24
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	108.456.081,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	115.743.981,33
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-2.125.756,30
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-44.385,87
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-5.117.757,34
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	185.025.744,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	388.075.509,67
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-95.073.392,33
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-64.155.668,22
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-43.820.704,84
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-149.103.905,86
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-149.103.905,86
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
DEFICIT		-26.577.473,23

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBc	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBAC	VAComP - a Receber	VAComP - a Pagar	VAmortização	Resultado Atual
0	785.766.543,95	115.743.981,33	2.123.756,30	44.385,87	115.573.839,16	388.075.509,67	95.073.392,33	64.155.668,22	204.736.831,24	50.381.949,10	1.443.486,92	149.003.905,86	144.377.920,24
1	779.286.574,62	115.593.835,91	2.123.344,67	44.211,67	115.426.279,57	389.682.130,30	94.750.359,69	63.943.864,00	205.966.533,61	50.761.098,73	1.456.472,25	148.637.004,42	146.472.309,28
2	772.806.605,29	115.443.690,48	2.120.933,04	44.037,46	115.278.719,97	391.288.750,92	94.427.327,05	63.732.059,78	207.896.235,99	51.140.448,55	1.469.357,59	148.170.294,98	145.566.698,33
3	766.326.635,95	115.293.545,06	2.118.521,42	43.863,26	115.118.600,38	392.895.371,55	94.004.294,41	63.520.255,56	208.425.938,36	51.806.697,98	1.482.292,92	147.703.489,54	150.661.087,36
4	759.846.666,62	115.143.399,63	2.116.109,78	43.689,06	114.963.600,79	394.501.992,18	93.781.261,76	63.308.451,34	209.635.640,74	51.898.947,61	1.495.228,25	147.236.684,10	152.755.476,40
5	753.366.697,29	114.993.254,21	2.113.698,18	43.514,85	114.836.041,19	396.08.616,80	93.458.229,12	63.096.647,12	210.885.543,11	52.278.107,23	1.508.163,59	146.769.878,66	154.849.865,46
6	746.886.727,96	114.843.108,78	2.111.286,53	43.340,65	114.688.481,60	397.16.733,43	93.135.106,48	62.884.842,90	212.115.045,49	52.657.446,86	1.521.098,92	146.303.073,23	156.944.254,48
7	740.406.758,62	114.692.963,36	2.108.874,90	43.166,45	114.540.922,01	399.321.854,06	92.812.163,84	62.673.038,68	213.344.747,86	53.036.096,49	1.534.034,25	145.836.267,79	159.038.643,52
8	733.926.789,29	114.542.877,93	2.106.463,27	42.992,24	114.393.362,41	400.928.474,68	92.489.111,20	62.461.124,45	214.574.450,23	53.415.946,11	1.546.969,59	145.369.402,35	161.133.032,58
9	727.446.819,96	114.392.672,51	2.104.051,65	42.818,04	114.245.802,82	402.535.095,31	92.166.098,55	62.249.430,23	215.804.152,61	53.795.105,74	1.559.904,92	144.902.656,91	163.227.421,65
10	720.966.850,63	114.242.527,08	2.101.640,02	42.643,84	114.098.243,23	404.141.115,94	91.843.065,91	62.037.626,01	217.033.854,98	54.174.445,37	1.572.840,25	144.435.851,47	165.321.810,65
11	714.486.811,29	114.092.381,66	2.099.228,38	42.469,63	113.950.683,63	405.748.336,56	91.520.031,27	61.825.821,79	218.263.557,36	54.553.694,97	1.585.775,59	143.969.046,03	167.416.109,71
12	708.006.311,96	113.942.236,23	2.096.816,76	42.295,43	113.803.124,04	407.354.957,19	91.197.000,63	61.614.017,57	219.493.259,73	54.932.944,62	1.598.710,92	143.502.240,59	169.510.588,74

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)

Uma “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto as hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**

Neste caso, podemos ver que a maioria dos servidores (48,7%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 41,8 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 61,4 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,6 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

Neste caso, vemos que 60,7% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,4 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

Neste caso, vemos que 56,4% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 2,6 anos. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

8 – DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano em relação aos servidores em atividade. O fato de a maioria (77,4%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 2,6% dos Servidores (45 do total de 1.706) são responsáveis por 15,3% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 35.024.891,13 do total de R\$ 228.846.449,12) e poderão se aposentar no período de doze meses a partir deste estudo.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R\$ 117.800.447,01) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor da Responsabilidade Atuarial.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 113.573.839,16) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 31,04%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$ 6.369.980,20) dos Servidores em atividade.

8 – DESTAQUES

Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido ao plano de amortização do déficit atuarial, planejado em escalonamento de alíquotas crescentes.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 14%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES

Prazo para Amortização do Déficit Atuarial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)

De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 23,15 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 12,96% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)

No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 18 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 9,06% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 22,02% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 12,96% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

8 - DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Déficit Atuarial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 11,31% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (5,86% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O escalonamento realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que as alíquotas sugeridas são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 5,86% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 27 anos, máximo previsto na legislação.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 22 e 23.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, a alíquota poderá ser diferente no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

A alíquota inicial proporciona que a alíquota total fique em patamar aceitável para a manutenção do Regime Próprio e foi definida em 7,09% sobre a folha salarial de Servidores em Atividade.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 27 anos. Cabe ao Ente demonstrar a capacidade orçamentária para cumprir o plano proposto ou implementar outra solução.

8 - DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Déficit Atuarial (cont.)

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme página 26, e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido.

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade (anual)	82.809.742,60
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,86%

Ano de amortização	Alíquota	Repasses anuais	Juros	A Amortizar	Base de Cálculo
0				175.681.379,09	82.809.742,60
1	7,09%	5.871.210,75	10.294.928,81	180.105.097,15	83.637.840,03
2	7,80%	6.523.318,93	10.554.158,69	184.135.936,92	84.474.218,43
3	8,51%	7.187.882,15	10.790.365,90	187.738.420,67	85.318.960,61
4	9,22%	7.865.084,30	11.001.471,45	190.874.807,83	86.172.150,22
5	9,93%	8.555.111,71	11.185.263,74	193.504.959,86	87.033.871,72
6	10,64%	9.258.153,16	11.339.390,65	195.586.197,35	87.904.210,44
7	11,35%	9.974.399,92	11.461.351,16	197.073.148,59	88.783.252,54
8	12,06%	10.704.045,81	11.548.486,51	197.917.589,29	89.671.085,07
9	12,77%	11.447.287,17	11.597.970,73	198.068.272,86	90.567.795,92
10	13,48%	12.204.322,95	11.606.800,79	197.470.750,69	91.473.473,88
11	14,18%	12.975.354,73	11.571.785,99	196.067.181,96	92.388.208,61
12	14,89%	13.760.586,70	11.489.536,86	193.796.132,12	93.312.090,70
13	15,60%	14.560.225,78	11.356.453,34	190.592.359,68	94.245.211,61
14	16,31%	15.374.481,58	11.168.712,28	186.386.590,38	95.187.663,72
15	17,02%	16.203.566,48	10.922.254,20	181.105.278,09	96.139.540,36
16	17,73%	17.047.695,62	10.612.769,30	174.670.351,76	97.100.935,76
17	18,44%	17.907.087,00	10.235.682,61	166.998.947,38	98.071.945,12
18	19,15%	18.781.961,43	9.786.138,32	158.003.124,27	99.052.664,57
19	19,86%	19.672.542,64	9.258.983,08	147.589.564,72	100.043.191,22
20	20,57%	20.579.057,27	8.648.748,49	135.659.255,94	101.043.623,13
21	21,28%	21.501.734,95	7.949.632,40	122.107.153,39	102.054.059,36
22	21,99%	22.440.808,27	7.155.479,19	106.821.824,30	103.074.599,96
23	22,70%	23.396.512,89	6.259.758,90	89.685.070,32	104.105.345,96
24	23,41%	24.369.087,52	5.255.545,12	70.571.527,92	105.146.399,42
25	24,12%	25.358.773,99	4.135.491,54	49.348.245,46	106.197.863,41
26	24,83%	26.365.817,28	2.891.807,18	25.874.235,37	107.259.842,04
27	25,54%	27.390.465,56	1.516.230,19	0,00	
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					

Observação: por uma questão prática, para aplicação da alíquota, mantemos o percentual de acréscimo anual com duas casas decimais. Porém, para demonstrar a evolução da amortização do déficit, que deve atingir a nulidade ao final do prazo, deve-se aplicar a alíquota com todas as casas decimais, causando, eventualmente, diferenças de 0,01 p.p. em módulo.

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Total de Servidores Ativos	1549	1515	1428	1706
Total de Servidores Aposentados	107	114	146	156
Total de Pensionistas	28	29	30	33
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	4.892.412,50	4.870.005,45	5.332.699,71	6.369.980,20
Salário Médio (R\$)	3.158,43	3.214,53	3.734,38	3.733,87
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	408.146,45	433.376,68	632.722,36	720.641,99
Benefício Médio (R\$)	3.023,31	3.030,61	3.595,01	3.812,92
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	28,82%	32,84%	33,94%	31,04%
Idade Média				
Servidores em Atividade	43,05	44,06	45,05	43,63
Servidores Inativos	61,65	62,73	62,34	62,78
Pensionistas	51,43	49,93	52,40	52,79
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	232.649.546,26	212.445.564,01	261.045.134,20	342.420.288,28
Benefícios a Conceder	170.001.842,10	145.424.504,63	162.835.484,98	228.846.449,12
Benefícios Concedidos	62.647.704,16	67.021.059,38	98.209.649,22	113.573.839,16
Patrimônio	68.324.090,80	82.473.103,36	99.642.121,47	117.800.447,01
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	33.702.469,13	31.872.379,03	37.594.057,73	48.938.462,18
LDA - Limite de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-130.622.986,33	-98.100.081,62	-123.808.955,00	-175.681.379,09

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Inválido	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	6,00%	5,86%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	97,80%	98,66%	98,66%	99,10%

Base	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Data da Avaliação	janeiro-2017	janeiro-2018	janeiro-2019	dezembro-2019
Inflação do Período (IPCA)		2,95%	3,75%	3,12%

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na “Internet”.

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2017, houve um aumento de 10,14% no número de servidores em atividade, um aumento de 45,79% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 17,86%.

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (7,34% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2017), aumentou 0,19 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração.

8 – DESTAQUES

A idade média dos servidores aposentados aumentou 0,38 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2017), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as Reservas e a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,45 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

Como a variação real da média do valor dos benefícios (14,51% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464 de 2018. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

8 - DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real dos Salários	2017	2018	2019	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	-5,39%	14,82%	8,86%	18,25%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,75%	13,52%	1,37%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real Benefícios	2017	2018	2019	"Total"	Variação
%CB - Crescimento dos Benefícios	-0,71%	4,26%	2,80%	6,42%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,75%	13,52%	-2,13%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação, exceto na avaliação atual, pois houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2017, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 28,82%, 32,84% e 33,94%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 68.324.090,80, R\$ 82.473.103,36 e R\$ 99.642.121,47, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 137.872.000,00, R\$ 132.178.000,00 e R\$ 125.930.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (5,86%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2017	2018	2019	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	11,23%	9,97%	14,71%	40,31%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	2,95%	3,75%	4,31%	11,40%	7,99%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 117.800.447,01 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 51.800,98

Aplicações Financeiras: R\$ 114.440.011,31

Créditos em Circulação: R\$ 3.308.634,72

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 5,86% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial, e deve ser observado o parecer deste relatório.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 5,86% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 5,86% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,86 % a.a.	113.573.839,16		228.846.449,12		16,16%		7,09%	
5,61 % a.a.	116.428.092,96	2,51%	238.846.253,15	4,37%	16,97%	5,01%	7,09%	0,00%
5,36 % a.a.	119.409.201,70	5,14%	249.469.150,67	9,01%	17,84%	10,40%	7,09%	0,00%
0,00% a.a.	237.453.240,37	109,07%	785.700.456,29	243,33%	65,45%	305,01%	7,09%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1 % a.a.	113.573.839,16		228.846.449,12		16,16%		7,09%	
1,25 % a.a.	113.573.839,16	0,00%	230.651.160,42	0,79%	16,31%	0,93%	7,09%	0,00%
1,5 % a.a.	113.573.839,16	0,00%	232.534.189,09	1,61%	16,47%	1,92%	7,09%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)**

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	113.573.839,16		228.846.449,12		16,16%		7,09%	
0,25% a.a.	114.192.823,70	0,55%	239.258.900,64	4,55%	17,01%	5,26%	7,09%	0,00%
0,50% a.a.	114.866.285,92	1,14%	250.788.021,38	9,59%	17,95%	11,08%	7,09%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusive os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**Tábua de Sobrevivência (cont.)**

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2017	113.573.839,16		228.846.449,12		16,16%		7,09%	
IBGE 2016	113.274.625,86	-0,26%	228.041.356,62	-0,35%	16,09%	-0,43%	7,09%	0,00%
AT-1949	103.990.281,52	-8,44%	206.226.553,69	-9,88%	14,26%	-11,76%	7,09%	0,00%
AT-2000	116.341.954,92	2,44%	238.243.767,54	4,11%	17,17%	6,25%	7,09%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. A **avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	891.797,23	11.593.363,99
Ente	7,95%	506.413,43	6.583.374,59
Custo Especial	7,09%	451.631,60	5.871.210,80
Aporte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,22%	14.013,96	182.181,48
Compensação	1,12%	71.343,78	927.469,14
Dívidas do Ente	0,36%	22.976,63	298.696,19
Administração	2,00%	127.399,60	1.656.194,80
Total	32,74%	2.085.576,23	27.112.490,99

Folha Mensal Salários

6.369.980,20

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	11,31%	720.641,99	9.368.345,87
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	2,00%	127.399,60	1.656.194,80
Total	13,31%	848.041,59	11.024.540,67

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
1.237.534,64	16.087.950,32

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que gerem custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (IPCA + 5,86%), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Financeiro (cont.)

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Atuarial (cont.)

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobreponham.

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

11 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

11 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, invalidez e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 2,00% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 464/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Tangará da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 32, é de 31,04% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 17,04%, sendo 7,95% de Custo Normal de Longo Prazo, 7,09% de Custo Especial, conforme escalonamento, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 6.369.980,20).

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 24.

12 – PARECER ATUARIAL

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	9,95%	7,09%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte, é 15,35 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,86% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 17 de 20/05/2019 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior conforme critério previsto no parágrafo anterior.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2020) em 15,35 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,86%, mas devemos aguardar uma nova portaria durante o ano de 2020 para sabermos qual taxa utilizar na avaliação atuarial do próximo exercício de 2021.

Nota-se que a taxa, usando a portaria vigente, se manteria a mesma, não impactando os custos e reservas matemáticas, lembrando que a redução da taxa causaria aumento do valor das reservas matemáticas. Observada a conjuntura Econômica, é provável que a taxa de juros parâmetro seja menor na próxima divulgação.

12 – PARECER ATUARIAL

Este é o segundo ano em que se demonstra o resultado da duração do passivo, não sendo possível uma análise mais profunda de sua evolução. Nota-se na Portaria 17 de 2019 que, quanto maior o prazo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

ALVARO HENRIQUE
FERRAZ DE
ABREU:10466418833

Assinado de forma digital por
ALVARO HENRIQUE FERRAZ
DE ABREU:10466418833
Dados: 2020.04.02 11:38:54
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra
SERRAPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Março de 2020

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará da Serra, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de invalidez ao longo do tempo.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O "k" representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 29 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o "k" é igual a 0. O valor de "k" foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o "k" pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o "k" pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por invalidez e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL**População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)**

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por invalidez.

Note que há Aposentadorias por Invalidez, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Invalidez diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL**Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)**

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item "% da Responsabilidade do RPPS" na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.037 o patrimônio estará reduzindo, terminando no ano de 2.051.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e invalidez.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	29	175.952,96	167.894,43	59,97	58,49
2021	1	16	78.023,24	77.181,99	58,26	58,74
2022	2	22	109.327,60	106.921,21	58,06	59,58
2023	3	28	170.680,24	170.005,16	55,11	57,56
2024	4	31	181.360,28	182.473,85	54,62	58,21
2025	5	46	205.581,91	209.040,27	57,42	62,02
2026	6	35	184.518,23	187.220,91	55,43	60,96
2027	7	47	186.159,17	190.596,91	55,48	61,92
2028	8	44	215.471,45	220.370,56	52,31	59,79
2029	9	40	223.509,66	229.263,28	51,84	60,40
2030	10	48	218.974,46	216.180,42	52,61	62,13
2031	11	38	202.766,14	196.218,03	51,95	62,41
2032	12	54	197.897,38	197.778,11	50,76	62,17
2033	13	60	201.326,92	210.955,71	48,61	60,99
2034	14	60	236.189,52	238.213,79	49,80	63,30
2035	15	55	228.391,47	234.392,34	46,84	61,31
2036	16	75	302.316,22	309.905,96	45,40	60,94
2037	17	77	336.955,04	346.976,32	46,29	62,71
2038	18	59	202.748,83	218.628,76	44,87	62,27
2039	19	65	242.392,16	250.772,82	41,56	59,96
2040	20	69	229.334,31	242.338,83	40,26	59,72
2041	21	65	231.968,78	244.081,03	40,96	61,47
2042	22	58	217.832,65	231.112,32	41,01	62,48
2043	23	47	168.822,68	178.181,42	38,44	60,87
2044	24	50	152.822,40	162.347,41	38,95	62,41
2045	25	133	397.876,05	438.452,84	36,20	60,76
2046	26	40	101.024,66	110.012,59	34,61	59,98
2047	27	27	92.742,02	100.943,88	35,23	61,63
2048	28	23	75.598,24	82.849,80	33,17	60,59
2049	29	22	73.928,68	81.602,03	32,42	60,95
2050	30	101	228.130,69	259.827,64	32,75	62,33
2051	31	15	24.958,23	28.112,69	28,82	59,28
2052	32	15	34.336,76	39.053,47	26,11	57,67
2053	33	15	28.743,40	32.877,61	32,79	65,24
2054	34	3	4.627,84	5.316,12	29,74	63,33
2055	35	65	152.928,91	179.588,49	32,00	66,59
2056	36	12	22.846,59	26.895,99	23,99	59,58
2057	37	7	16.315,71	19.320,12	22,86	59,29
2058	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	39	3	4.522,96	5.398,70	21,39	60,00
2060	40	4	5.704,35	6.886,76	20,35	60,00
2061	41	3	4.371,41	5.298,62	19,42	60,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.



EMPRESA
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaco, nº 3988
Centro Norte - Cap: 78.005-300
Culaba - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
		Valores iniciais da Folha de Pagamentos		Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2020	0	29	5.789,46	167.894,43	778.236,43	16.925,85	94.249,18		32.976,66	184.820,28	720.641,99
2021	1	16	4.823,87	77.181,99	855.418,42	20.481,61	114.730,79	20.039,18	53.015,84	117.702,78	905.462,27
2022	2	22	4.860,06	106.921,21	962.339,63	23.905,47	138.636,26	22.372,23	75.388,07	153.198,91	1.023.165,05
2023	3	28	6.071,61	170.005,16	1.132.344,79	27.745,06	166.381,32	24.488,17	99.876,24	222.238,39	1.176.363,96
2024	4	31	5.886,25	182.473,85	1.314.818,64	32.201,24	198.582,57	26.305,77	126.182,00	240.980,86	1.398.602,35
2025	5	46	4.544,35	209.040,27	1.523.858,91	37.286,31	235.868,88	27.890,38	154.072,39	274.216,97	1.639.583,21
2026	6	35	5.349,17	187.220,91	1.711.079,82	43.660,32	279.529,19	29.300,63	183.373,02	260.181,86	1.913.800,17
2027	7	47	4.055,25	190.596,91	1.901.676,73	50.198,93	329.728,13	30.250,77	213.623,78	271.046,61	2.173.982,03
2028	8	44	5.008,42	220.370,56	2.122.047,29	58.045,51	387.773,63	31.321,95	244.945,73	309.738,02	2.445.028,64
2029	9	40	5.731,58	229.263,28	2.351.310,57	66.436,91	454.210,54	31.921,13	276.866,86	327.621,32	2.754.766,66
2030	10	48	4.503,76	216.180,42	2.567.490,99	75.358,57	529.569,11	32.369,28	309.236,15	323.908,28	3.082.387,97
2031	11	38	5.163,63	196.218,03	2.763.709,02	85.677,23	615.246,35	32.710,31	341.946,46	314.605,58	3.406.296,25
2032	12	54	3.662,56	197.778,11	2.961.487,13	95.867,09	711.113,43	32.509,60	374.456,06	326.154,80	3.720.901,83
2033	13	60	3.515,93	210.955,71	3.172.442,84	108.176,52	819.289,95	32.430,39	406.886,45	351.562,62	4.047.056,62
2034	14	60	3.970,23	238.213,79	3.410.656,63	121.572,55	940.862,50	31.280,65	438.167,11	391.066,99	4.398.619,25
2035	15	55	4.261,68	234.392,34	3.645.048,97	135.422,37	1.076.284,87	29.348,02	467.515,13	399.162,72	4.789.686,24
2036	16	75	4.132,08	309.905,96	3.954.954,93	148.934,93	1.225.219,80	26.829,12	494.344,25	485.670,01	5.188.848,96
2037	17	77	4.506,19	346.976,32	4.301.931,25	165.835,38	1.391.055,18	24.011,25	518.355,50	536.822,95	5.674.518,98
2038	18	59	3.705,57	218.628,76	4.520.560,01	181.958,88	1.573.014,06	19.286,30	537.641,80	419.873,94	6.211.341,93
2039	19	65	3.858,04	250.772,82	4.771.332,83	193.575,28	1.766.589,33	13.612,00	551.253,80	457.960,10	6.631.215,87
2040	20	69	3.512,16	242.338,83	5.013.671,66	204.468,61	1.971.057,94	8.495,94	559.749,74	455.303,38	7.089.175,97
2041	21	65	3.755,09	244.081,03	5.257.752,69	213.880,78	2.184.938,73	2.451,13	562.200,87	460.412,94	7.544.479,34
2042	22	58	3.984,70	231.112,32	5.488.865,01	219.602,32	2.404.541,04	-4.701,15	557.499,72	446.013,49	8.004.892,28
2043	23	47	3.791,09	178.181,42	5.667.046,43	220.599,75	2.625.140,79	-12.268,87	545.230,85	386.512,30	8.450.905,77
2044	24	50	3.246,95	162.347,41	5.829.393,84	215.282,81	2.840.423,60	-19.778,45	525.452,40	357.851,76	8.837.418,07
2045	25	133	3.296,64	438.452,84	6.267.846,68	206.990,15	3.047.413,75	-26.490,78	498.961,61	618.952,21	9.195.269,83
2046	26	40	2.750,31	110.012,59	6.377.859,27	223.895,85	3.271.309,60	-34.129,57	464.832,04	299.778,87	9.814.222,04
2047	27	27	3.738,66	100.943,88	6.478.803,15	187.012,75	3.458.322,35	-48.324,23	416.507,81	239.632,41	10.114.000,91
2048	28	23	3.602,17	82.849,80	6.561.652,95	149.075,64	3.607.398,00	-47.459,04	369.048,77	184.466,40	10.353.633,32
2049	29	22	3.709,18	81.602,03	6.643.254,98	109.483,03	3.716.881,03	-46.318,34	322.730,43	144.766,73	10.538.099,72
2050	30	101	2.572,55	259.827,64	6.903.082,62	68.691,84	3.785.572,87	-44.911,22	277.819,21	283.608,26	10.682.866,44
2051	31	15	1.874,18	28.112,69	6.931.195,31	27.205,97	3.812.778,84	-43.248,59	234.570,62	12.070,07	10.966.474,70
2052	32	15	2.603,56	39.053,47	6.970.248,78	-14.431,07	3.798.347,78	-41.343,08	193.227,54	-16.720,68	10.978.544,77
2053	33	15	2.191,84	32.877,61	7.003.126,39	-55.642,26	3.742.705,52	-39.209,11	154.018,42	-61.973,77	10.961.824,10
2054	34	3	1.772,04	5.316,12	7.008.442,51	-95.822,26	3.646.883,26	-36.862,84	117.155,58	-127.368,98	10.772.481,35
2055	35	65	2.762,90	179.588,49	7.188.031,00	-134.341,51	3.512.541,74	-34.322,20	82.833,38	10.924,78	10.899.850,33
2056	36	12	2.241,33	26.895,99	7.214.926,99	-170.549,09	3.341.992,65	-31.606,99	51.226,39	-175.260,09	10.783.406,12
2057	37	7	2.760,02	19.320,12	7.234.247,11	-203.773,46	3.138.219,19	-28.739,03	22.487,36	-213.192,37	10.608.146,03
											10.394.953,66

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2058	38	0	0,00	0,00	7.234.247,11	-233.319,50	2.904.899,68	-25.742,42	-3.255,05	-259.061,92	10.135.891,74
2059	39	3	1.799,57	5.398,70	7.239.645,81	-258.458,51	2.646.441,17	-22.644,08	-25.899,14	-275.703,90	9.860.187,85
2060	40	4	1.721,69	6.886,76	7.246.532,57	-278.404,18	2.368.036,99	-19.474,66	-45.373,80	-290.992,08	9.569.195,76
2061	41	3	1.766,21	5.298,62	7.251.831,19	-292.260,08	2.075.776,91	-16.270,11	-61.643,91	-303.231,57	9.265.964,19
2062	42	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-300.290,54	1.775.486,37	-13.074,63	-74.718,54	-313.365,17	8.952.599,02
2063	43	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-297.124,92	1.478.361,45	-8.453,94	-83.172,48	-305.578,86	8.647.020,16
2064	44	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-283.876,48	1.194.484,98	-6.431,19	-89.603,68	-290.307,67	8.356.712,49
2065	45	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-260.568,44	933.916,54	-4.505,40	-94.109,07	-265.073,83	8.091.638,66
2066	46	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-231.364,28	702.552,26	-2.759,65	-96.868,72	-234.123,93	7.857.514,73
2067	47	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-200.012,29	502.539,97	-1.328,30	-98.197,02	-201.340,59	7.656.174,14
2068	48	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-167.479,40	335.060,57	-397,36	-98.594,38	-167.876,76	7.488.297,37
2069	49	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-134.633,40	200.427,17	-44,62	-98.639,00	-134.678,02	7.353.619,36
2070	50	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-102.420,82	98.006,34	-0,67	-98.639,67	-102.421,50	7.251.197,86
2071	51	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-71.751,29	26.255,06	-0,01	-98.639,68	-71.751,30	7.179.446,56
2072	52	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-43.949,10	-17.694,04	0,00	-98.639,68	-43.949,10	7.135.497,47
2073	53	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-21.154,08	-38.848,12	0,00	-98.639,68	-21.154,08	7.114.343,39
2074	54	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-6.328,22	-45.176,34	0,00	-98.639,68	-6.328,22	7.108.015,16
2075	55	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-710,55	-45.886,89	0,00	-98.639,68	-710,55	7.107.304,62
2076	56	0	0,00	0,00	7.251.831,19	-10,90	-45.897,79	0,00	-98.639,68	-10,90	7.107.293,72
2077	57	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2078	58	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2079	59	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2080	60	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2081	61	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2082	62	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2083	63	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2084	64	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2085	65	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2086	66	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2087	67	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2088	68	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2089	69	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2090	70	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2091	71	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2092	72	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2093	73	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71
2094	74	0	0,00	0,00	7.251.831,19	0,00	-45.897,79	0,00	-98.639,68	0,00	7.107.293,71

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R\$)	114.491.812,29
--------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	7,95%
Especial + Aportes	7,09%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,36070%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

* Veja Observação abaixo

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	6.369.980,20	1.706	3.733,87
Aposentados	610.342,00	143	4.268,13
Aposentados por Invalidez	32.976,66	13	2.536,67
Pensionistas	77.323,33	33	2.343,13
Total	7.090.622,19	1.895	3.741,75

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	43,6
Aposentados	63,0
Aposentados por Invalidez	60,8
Pensionistas	52,8

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,86%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	85,71%

* Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 12 anos, em média.

Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Ap Invalidez	Pensionistas	
2020	1.706	143	13	33	1.895
2021	1.665	170	20	40	1.894
2022	1.636	184	27	47	1.894
2023	1.601	203	34	55	1.893
2024	1.558	228	42	64	1.892
2025	1.512	255	50	73	1.891
2026	1.451	297	58	84	1.890
2027	1.400	326	66	97	1.888
2028	1.336	366	75	110	1.887
2029	1.274	401	84	126	1.885
2030	1.216	431	92	143	1.882
2031	1.150	467	101	162	1.879
2032	1.093	491	109	184	1.876
2033	1.019	528	118	207	1.872
2034	939	569	126	233	1.867
2035	860	606	133	262	1.862
2036	785	635	140	295	1.855
2037	691	680	146	330	1.847
2038	596	722	151	369	1.837
2039	520	741	154	411	1.826
2040	438	762	156	456	1.813
2041	354	782	157	504	1.797
2042	276	793	155	553	1.778
2043	207	792	153	605	1.756
2044	150	776	148	656	1.730
2045	93	759	142	706	1.700
2046	0	822	133	755	1.710
2047	0	741	122	807	1.670
2048	0	662	111	852	1.624
2049	0	586	100	887	1.573
2050	0	513	89	913	1.515
2051	0	444	79	929	1.453
2052	0	379	69	936	1.385
2053	0	319	60	933	1.311
2054	0	263	51	919	1.234
2055	0	213	43	896	1.152
2056	0	168	35	864	1.067
2057	0	128	29	822	979
2058	0	94	23	773	889
2059	0	65	17	716	799
2060	0	42	13	654	708
2061	0	25	9	586	620
2062	0	12	6	515	533
2063	0	5	4	442	451
2064	0	1	2	370	374
2065	0	0	1	301	302
2066	0	0	0	238	238
2067	0	0	0	182	182
2068	0	0	0	133	133

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Ap Invalidez	Pensionistas	
2069	0	0	0	93	93
2070	0	0	0	60	60
2071	0	0	0	35	35
2072	0	0	0	18	18
2073	0	0	0	7	7
2074	0	0	0	2	2
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

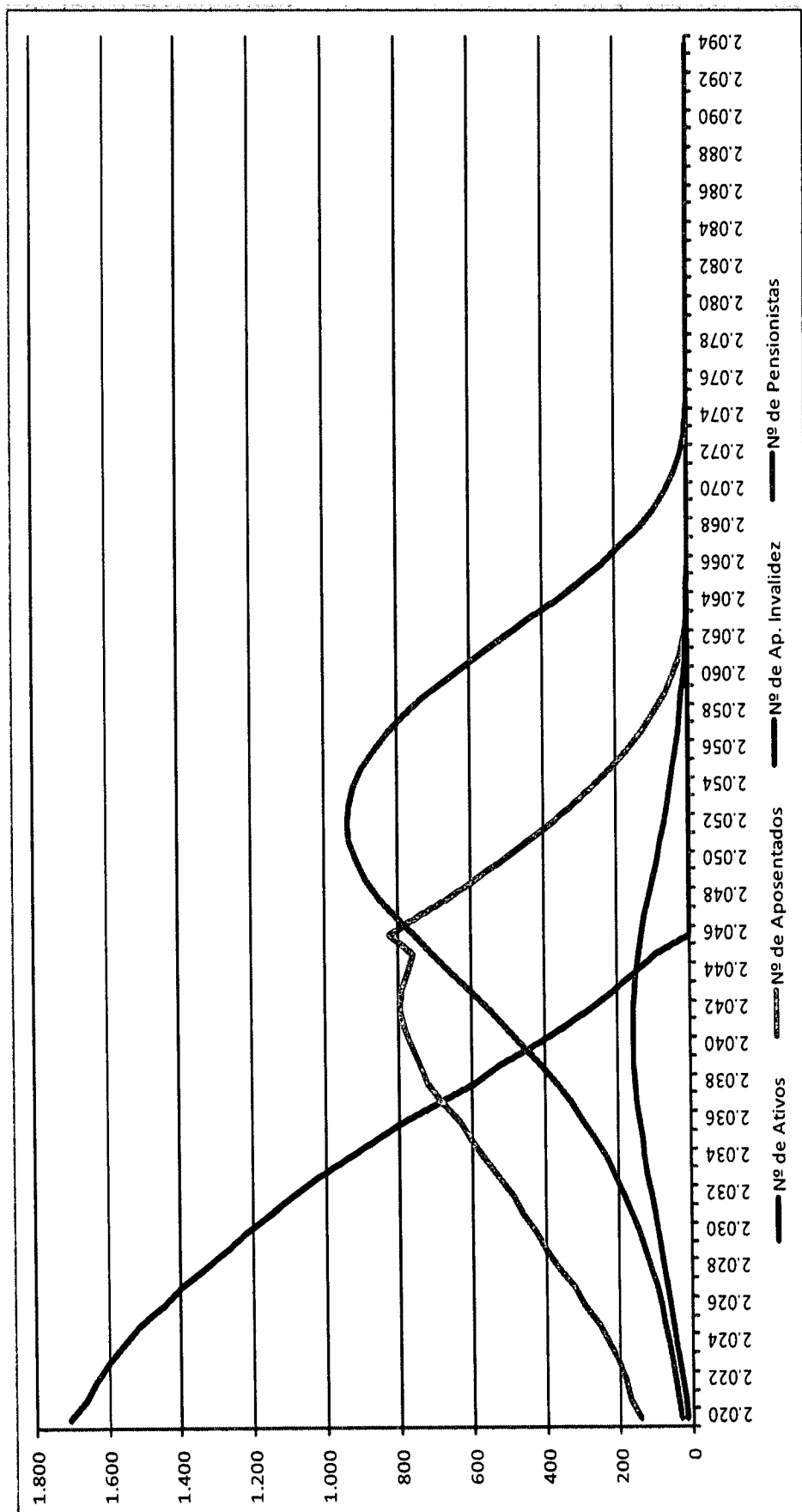


EMPRESA
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaco, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário		Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)	c = a - b		
2020	11.772.663,60	6.583.374,54	6.146.930,31	7.674.569,64	32.177.538,09	8.029.428,59	0,00	8.029.428,59	24.148.109,50		138.639.921,79
2021	11.606.470,61	6.489.000,66	6.799.038,49	8.974.646,64	33.869.156,40	10.383.465,04	0,00	10.383.465,04	23.485.691,36		162.125.613,15
2022	11.521.632,88	6.440.824,95	7.463.601,71	10.301.789,38	35.727.848,92	11.753.219,10	0,00	11.753.219,10	23.974.629,82		186.100.242,97
2023	11.386.576,38	6.364.132,15	8.140.803,86	11.632.353,46	37.523.865,85	13.487.430,04	0,00	13.487.430,04	24.036.435,81		210.136.678,78
2024	11.199.929,26	6.258.143,25	8.830.831,27	12.919.477,27	39.208.381,05	15.956.687,15	0,00	15.956.687,15	23.251.693,90		233.388.372,68
2025	12.364.041,68	6.919.192,80	9.533.872,72	14.275.570,06	43.092.677,26	18.595.069,30	0,00	18.595.069,30	24.497.607,96		257.885.980,64
2026	12.035.262,83	6.732.493,38	10.250.119,48	15.547.244,67	44.565.120,36	21.592.513,77	0,00	21.592.513,77	22.972.606,59		280.858.587,23
2027	11.774.370,47	6.584.343,79	10.979.765,37	16.749.453,12	46.087.932,75	24.370.221,89	0,00	24.370.221,89	21.717.710,86		302.576.298,09
2028	11.413.290,80	6.379.302,12	11.723.006,73	17.865.875,42	47.381.475,07	27.213.477,53	0,00	27.213.477,53	20.167.997,54		322.744.295,63
2029	11.061.663,39	6.179.627,99	12.480.042,51	18.912.815,72	48.634.149,61	30.408.359,85	0,00	30.408.359,85	18.225.789,76		340.970.085,39
2030	11.532.837,74	6.447.187,71	13.251.074,29	19.980.847,00	51.211.946,74	33.720.108,37	0,00	33.720.108,37	17.491.838,37		358.461.923,76
2031	11.132.638,05	6.219.931,46	14.036.306,26	21.005.868,73	52.394.744,50	36.906.035,23	0,00	36.906.035,23	15.488.709,27		373.950.633,03
2032	10.796.154,90	6.028.857,09	14.583.202,41	21.913.507,10	53.321.721,50	39.874.880,42	0,00	39.874.880,42	13.446.841,08		387.397.474,11
2033	10.323.160,49	5.760.263,84	15.374.481,58	22.701.491,98	54.159.397,89	42.869.173,04	0,00	42.869.173,04	11.290.224,85		398.687.698,96
2034	9.790.480,92	5.457.777,94	16.203.566,48	23.363.099,16	54.814.924,50	45.997.250,27	0,00	45.997.250,27	8.817.674,23		407.505.373,19
2035	9.774.361,56	5.448.624,45	17.047.695,62	23.879.814,87	56.150.496,50	49.398.837,81	0,00	49.398.837,81	6.751.658,69		414.257.031,88
2036	9.265.509,57	5.159.669,21	17.907.087,00	24.275.462,07	56.607.727,85	52.699.736,85	0,00	52.699.736,85	3.907.991,00		418.165.022,88
2037	8.585.507,51	4.773.525,18	18.781.961,43	24.504.470,34	56.645.464,46	61.176.129,15	0,00	61.176.129,15	-4.752.655,72		413.274.161,56
2038	7.881.059,79	4.373.499,51	19.672.542,64	24.496.371,49	56.423.473,43	64.005.832,87	0,00	64.005.832,87	-7.837.062,09		405.437.099,47
2039	7.318.054,63	4.053.793,01	20.579.057,27	24.217.865,87	56.168.770,78	67.064.039,35	0,00	67.064.039,35	-10.446.201,02		394.990.898,45
2040	7.308.896,72	4.048.592,63	21.501.734,95	23.758.614,03	56.617.838,33	69.843.490,02	0,00	69.843.490,02	-13.912.571,51		381.078.326,94
2041	6.662.252,50	3.681.391,09	22.440.808,27	23.146.466,65	55.930.918,51	72.430.584,93	0,00	72.430.584,93	-17.320.064,12		363.758.262,82
2042	6.049.425,22	3.333.392,74	23.396.512,89	22.331.189,96	55.110.520,81	74.628.740,30	0,00	74.628.740,30	-20.423.529,92		343.334.732,90
2043	5.499.037,51	3.020.851,15	24.369.087,52	21.316.234,20	54.205.210,38	75.967.387,24	0,00	75.967.387,24	-22.676.092,58		320.658.640,32
2044	5.048.241,76	2.764.863,56	25.358.773,99	20.119.415,35	53.291.294,66	76.848.483,19	0,00	76.848.483,19	-25.523.698,36		295.134.941,96
2045	3.999.208,63	2.169.162,60	26.365.817,28	18.790.596,32	51.324.784,83	80.422.937,21	0,00	80.422.937,21	-30.811.624,40		264.323.317,56
2046	3.206.769,35	1.719.170,30	27.390.465,56	17.294.907,60	49.611.312,81	78.596.277,59	0,00	78.596.277,59	-58.154.450,15		206.168.867,41
2047	3.223.697,79	1.728.783,24	0,00	15.489.346,41	20.441.827,44	76.511.660,65	0,00	76.511.660,65	-59.452.654,77		146.716.212,64
2048	3.239.661,76	1.737.848,49	0,00	12.081.495,63	17.059.005,88	74.177.440,77	0,00	74.177.440,77	-60.579.018,03		86.137.194,61
2049	3.254.549,87	1.746.302,81	0,00	8.597.570,06	13.598.422,74	71.594.897,75	0,00	71.594.897,75	-65.032.865,96		21.104.328,65
2050	1.030.839,31	483.552,88	0,00	5.047.639,60	6.562.031,79	68.682.166,48	0,00	68.682.166,48	-65.923.177,24		-44.818.848,59
2051	1.035.867,44	486.408,14	0,00	1.236.713,66	2.758.989,24	65.530.091,26	0,00	65.530.091,26	-60.616.442,97		-169.435.597,84
2052	1.040.657,03	489.127,95	0,00	0,00	1.536.866,55	62.153.309,52	0,00	62.153.309,52	-57.027.873,46		-226.463.471,30
2053	1.045.173,75	491.692,80	0,00	0,00	1.543.470,86	58.571.344,32	0,00	58.571.344,32	-54.629.451,85		-281.092.923,15
2054	1.049.386,07	494.084,79	0,00	0,00	1.79.299,64	54.808.751,49	0,00	54.808.751,49	-50.867.942,96		-331.780.866,11
2055	1.049.386,07	0,00	0,00	0,00	179.299,64	50.867.242,60	0,00	50.867.242,60	-46.635.693,67		-378.416.559,78
2056	179.299,64	0,00	0,00	0,00	171.407,08	46.807.100,75	0,00	46.807.100,75			
2057	171.407,08	0,00	0,00	0,00			0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)			
2058	171.407,08	0,00	0,00	0,00	171.407,08	42.667.694,62	0,00	42.667.694,62	-42.496.287,54	-420.912.847,32	
2059	158.518,62	0,00	0,00	0,00	158.518,62	38.493.072,29	0,00	38.493.072,29	-38.334.553,67	-459.247.400,99	
2060	154.270,22	0,00	0,00	0,00	154.270,22	34.331.641,65	0,00	34.331.641,65	-34.177.371,43	-493.424.772,42	
2061	150.832,37	0,00	0,00	0,00	150.832,37	30.239.455,62	0,00	30.239.455,62	-30.088.623,25	-523.513.395,67	
2062	146.583,84	0,00	0,00	0,00	146.583,84	26.268.152,30	0,00	26.268.152,30	-26.121.568,46	-549.634.964,13	
2063	146.583,84	0,00	0,00	0,00	146.583,84	22.475.308,08	0,00	22.475.308,08	-22.328.724,24	-571.963.688,37	
2064	146.583,84	0,00	0,00	0,00	146.583,84	18.918.059,79	0,00	18.918.059,79	-18.771.475,95	-590.735.164,32	
2065	130.832,78	0,00	0,00	0,00	130.832,78	15.645.064,35	0,00	15.645.064,35	-15.514.231,57	-606.249.395,89	
2066	115.640,98	0,00	0,00	0,00	115.640,98	12.697.792,09	0,00	12.697.792,09	-12.582.151,11	-618.831.547,00	
2067	113.026,16	0,00	0,00	0,00	113.026,16	10.096.298,15	0,00	10.096.298,15	-9.983.271,99	-628.814.818,99	
2068	103.915,63	0,00	0,00	0,00	103.915,63	7.853.629,08	0,00	7.853.629,08	-7.749.713,45	-636.564.532,44	
2069	100.014,33	0,00	0,00	0,00	100.014,33	5.976.552,12	0,00	5.976.552,12	-5.876.537,79	-642.441.070,23	
2070	90.617,80	0,00	0,00	0,00	90.617,80	4.465.174,97	0,00	4.465.174,97	-4.374.557,17	-646.815.627,40	
2071	83.807,23	0,00	0,00	0,00	83.807,23	3.315.590,90	0,00	3.315.590,90	-3.231.783,67	-650.047.411,07	
2072	77.044,11	0,00	0,00	0,00	77.044,11	2.507.133,11	0,00	2.507.133,11	-2.430.089,00	-652.477.500,07	
2073	70.168,28	0,00	0,00	0,00	70.168,28	2.007.818,57	0,00	2.007.818,57	-1.937.650,29	-654.415.150,36	
2074	60.412,95	0,00	0,00	0,00	60.412,95	1.761.807,07	0,00	1.761.807,07	-1.701.394,12	-656.116.544,48	
2075	34.741,07	0,00	0,00	0,00	34.741,07	1.680.258,00	0,00	1.680.258,00	-1.645.516,93	-657.762.061,41	
2076	23.281,18	0,00	0,00	0,00	23.281,18	1.664.113,41	0,00	1.664.113,41	-1.640.832,23	-659.402.893,64	
2077	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.655.182,41	0,00	1.655.182,41	-1.635.142,52	-661.038.036,16	
2078	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.645.757,07	0,00	1.645.757,07	-1.625.717,18	-662.663.753,34	
2079	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.635.667,31	0,00	1.635.667,31	-1.615.627,42	-664.279.380,76	
2080	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.624.866,49	0,00	1.624.866,49	-1.604.826,60	-665.884.207,36	
2081	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.616.817,64	0,00	1.616.817,64	-1.596.777,75	-667.480.985,11	
2082	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.608.200,31	0,00	1.608.200,31	-1.588.160,42	-669.069.145,53	
2083	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.598.981,52	0,00	1.598.981,52	-1.578.941,63	-670.648.087,16	
2084	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.589.113,85	0,00	1.589.113,85	-1.569.073,96	-672.217.161,12	
2085	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.578.551,98	0,00	1.578.551,98	-1.558.512,09	-673.775.673,21	
2086	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.570.681,92	0,00	1.570.681,92	-1.550.642,03	-675.326.315,24	
2087	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.562.256,70	0,00	1.562.256,70	-1.542.216,81	-676.868.532,05	
2088	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.553.244,24	0,00	1.553.244,24	-1.533.204,35	-678.401.736,40	
2089	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.543.598,38	0,00	1.543.598,38	-1.523.558,49	-679.925.294,89	
2090	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.533.275,02	0,00	1.533.275,02	-1.513.235,13	-681.438.530,02	
2091	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.525.583,37	0,00	1.525.583,37	-1.505.543,48	-682.944.073,50	
2092	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.517.349,79	0,00	1.517.349,79	-1.497.309,90	-684.441.383,40	
2093	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.508.543,08	0,00	1.508.543,08	-1.488.503,19	-685.929.886,59	
2094	20.039,89	0,00	0,00	0,00	20.039,89	1.499.118,31	0,00	1.499.118,31	-1.479.078,42	-687.408.965,01	

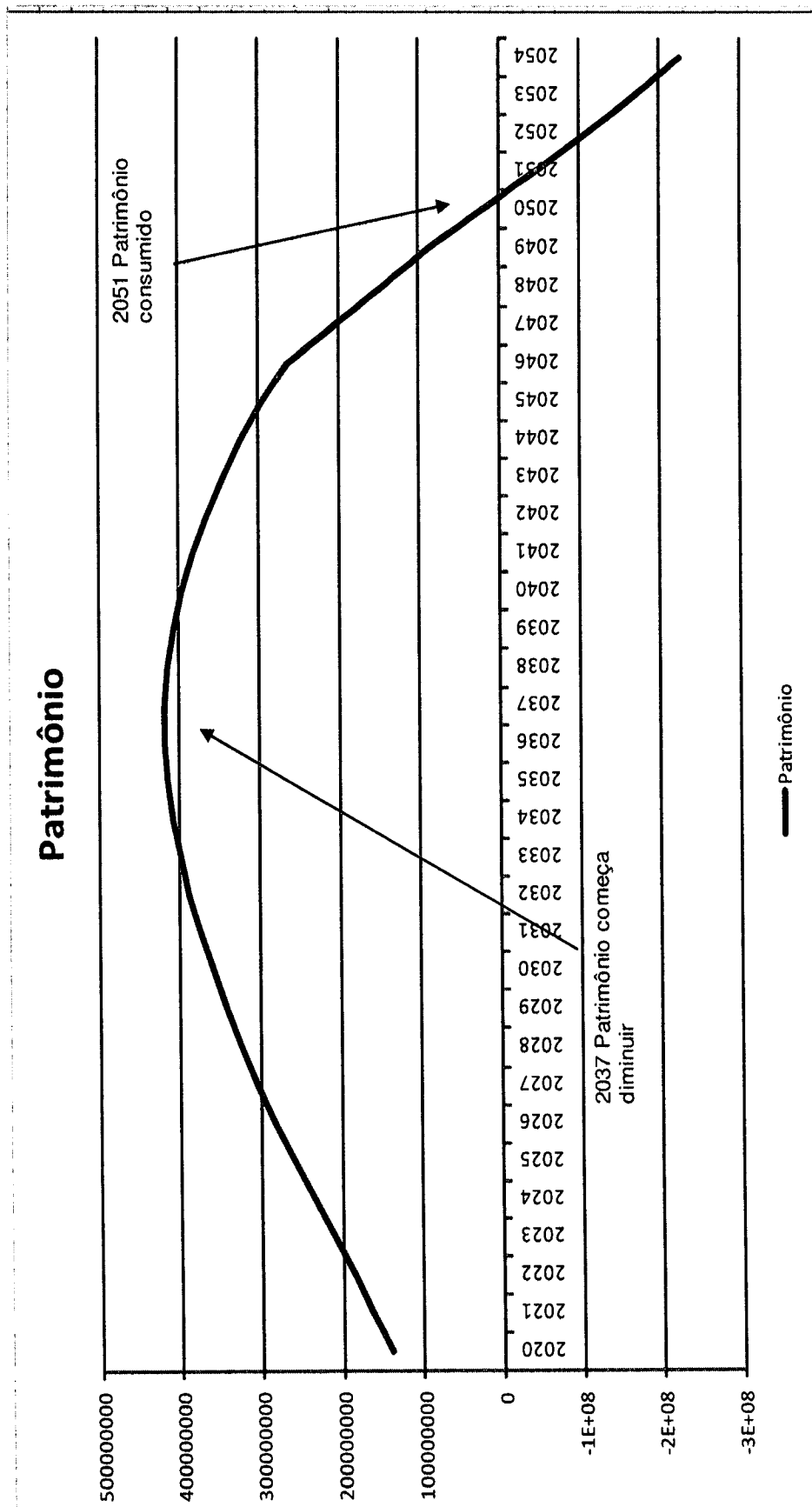


EMPRESA
CERTIFICADA

Rua Barão de Melgaco, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.015-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO





ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

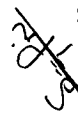
1- **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO 2020**

2- (nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4.992/99)

EXERCÍCIO DE 2020

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR R\$
CÁLCULO ATUARIAL		0,00
CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 21/2005 TCE/MT		837.859,44
LOCAÇÃO DE SISTEMAS		0,00
OUTRAS DESPESAS		635.017,06
(-) DESPESAS COM INVESTIMENTOS		0,00
TOTAL GERAL		1.472.876,50

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2020.

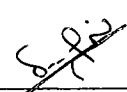

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

ANEXO XXXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA (RPPS)
DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS,
CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS
(nos termos da Lei nº 9.796 e art. 14 da Lei nº 10.887/04)

Ano: 2020

Nome do Beneficiário	Nº Processo de Solicitação de Compensação Financeira junto ao RGPS
ALCIDES BARELA	2101601
ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA	2111699
ARIELZO DA GUIA E CRUZ	211725
DALVA QUIRINO HONORATO	2101516
DIOMAR ALVES SOARES	2111723
DIRENE SIMON	02101201
ELIANI VASCONCELOS	97355
EDNEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE	2100708
ELIZABETH DA SILVA SESTARI	97380
EUCLIDES FRASSON	2102460
EVA JOSE COSTA DO VAL	2112421
GILMAR CAMPOS DA SILVA	2115159
IRACI CARNEIRO DE CARVALHO	02101549
IVONE SCARIOTE DOS SANTOS	2101563
JOANA DARC REBECA ROCHA	2101529
JOSE DOMINGOS LEITE	2121663
JOSE FURTADO	2100667
JOSE SIMIAO FILHO	2102437
JULIA SARAIVA DA SILVA ARAUJO	2101572
LIZETH THEREZINHA PSCHIEDT	2101020
LUCIA HELENA GONÇALVES PERASSOLO	02101204
MARGARETE MIDORI FURUZAWA	2100739
MARIA JOSE MURATORI	2101933
MARIA LUCILVA DE LIMA NUNES	974004
MARIA NEUSA RIBEIRO	2116353
MARIA SALETE SIMON	2101582
MAURA DA LUZ GUEDES RIBEIRO GALHARDO	02101207
NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	2101539
NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI	2101576
SILVENICE MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	2101183
TEREZINHA DE FÁTIMA VICENTINO FREGADOLLI	02101210
VALDECI ACACIO RODRIGUES	2100992
WENCESLY ALVES GARCIA	2101616



LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

DATA: 10/02/2021



EXERCÍCIO 2020

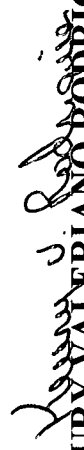
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. (nos termos do art. 58 da LC n°. 101/00-LRF)

O comportamento da receita do exercício 2020, conforme o anexo 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada) e o Anexo 12 (Balanço Orçamentário) totalizaram a quantia de R\$ **30.670.049,48**.

Assim, consideramos como *Ótimo* o desempenho da arrecadação, pois houve um superávit de 21,55% em relação ao valor previsto a ser arrecadado.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2020.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017.620/O-4

DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para devidos fins de direito e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias do SERRAPREV estão sendo disponibilizados bimestralmente através dos Demonstrativos Previdenciários no site do CADPREV, além de publicadas no próprio site do Instituto pelo endereço eletrônico www.serraprev.com.br nos links “Balanços e Balancetes” e no portal transparência (www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/).

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração dando a mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2020.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que todos os registros e o controle individualizado de informações previdenciárias dos servidores do Município encontram-se devidamente disponibilizados no seguinte endereço eletrônico www.serraprev.com.br no link “Portal do Segurado” no sitio virtual do Instituto.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2020.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA
EMPENHOS EMITIDOS
PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Página: 1 de 6

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000144		01/05/2020	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000145		01/05/2020	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.14.00.00	RAPHAEL ONOFRE CASTANHO
000146		07/05/2020	1.722,00	0,00	0,00	1.722,00	0,00	1.722,00	0,00	0,00	0,00	000020	4.4.90.52.42.00.00	VALMAQ - VALMIR LEONARDI E
000147		14/05/2020	304,80	0,00	0,00	304,80	0,00	304,80	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000148		14/05/2020	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	57,31	2,69	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.17.00.00	TECWEST TELECOMUNICAÇÃO
000149		19/05/2020	214,80	0,00	0,00	214,80	0,00	214,80	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.16.00.00	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA-M
000150		22/05/2020	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.16.00.00	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA-M
000151		22/05/2020	12.834,15	0,00	0,00	12.834,15	0,00	12.834,15	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.14.00.00	RAPHAEL ONOFRE CASTANHO
000152		26/05/2020	1.641,61	0,00	0,00	1.641,61	0,00	1.641,61	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000153		26/05/2020	3.257,83	0,00	0,00	3.257,83	0,00	2.330,81	927,02	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000154		26/05/2020	1.303,81	0,00	0,00	1.303,81	0,00	2,58	1.301,23	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000155		26/05/2020	14.811,46	0,00	0,00	14.811,46	0,00	13.869,48	941,98	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000156		26/05/2020	53.847,00	0,00	0,00	53.847,00	0,00	45.091,63	8.755,37	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000157		26/05/2020	1.377,53	0,00	0,00	1.377,53	0,00	1.377,53	0,00	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000158		26/05/2020	560.594,41	0,00	0,00	560.594,41	0,00	375.249,86	185.344,55	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000159		26/05/2020	93.395,14	0,00	0,00	93.395,14	0,00	70.166,76	23.228,38	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000160		26/05/2020	29.967,75	0,00	0,00	29.967,75	0,00	26.128,63	3.839,12	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000161		26/05/2020	12.668,27	0,00	0,00	12.668,27	0,00	7.950,73	4.717,54	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000162		26/05/2020	27.158,25	0,00	0,00	27.158,25	0,00	22.124,92	5.033,33	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.56.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000163		26/05/2020	1.464,19	0,00	0,00	1.464,19	0,00	1.303,13	161,06	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.61.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000164		26/05/2020	394.679,58	0,00	0,00	394.679,58	0,00	322.980,42	71.699,16	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.51.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000165		26/05/2020	33.017,15	0,00	0,00	33.017,15	0,00	29.385,27	3.631,88	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.61.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000166		26/05/2020	3.103,43	0,00	0,00	3.103,43	0,00	2.741,29	362,14	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.51.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000167		26/05/2020	188,74	0,00	0,00	188,74	0,00	188,74	0,00	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.61.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000168		28/05/2020	91,56	0,00	0,00	91,56	0,00	91,56	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000169		28/05/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	000016	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
000170		28/05/2020	2.242,77	0,00	0,00	2.242,77	0,00	0,00	2.242,77	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000171		28/05/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	000029	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTERIO DA PREVIDE
000172		28/05/2020	24.525,78	0,00	0,00	24.525,78	0,00	24.525,78	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000173		28/05/2020	1.572,03	0,00	0,00	1.572,03	0,00	1.572,03	0,00	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000174		01/06/2020	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000175		08/06/2020	12.040,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	10.162,09	1.877,91	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.78.00.00	M. J. C. MOURA - ME
000176		16/06/2020	304,80	0,00	0,00	304,80	0,00	304,80	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000177		16/06/2020	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.07.00.00	COMERCIAL DE BEBIDAS TANCE
000178		24/06/2020	255,00	0,00	0,00	255,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.04.00.00	SERRA DOURADA COM. DE GAS
000179		24/06/2020	1.641,61	0,00	0,00	1.641,61	0,00	1.641,61	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000180		24/06/2020	3.257,83	0,00	0,00	3.257,83	0,00	2.330,81	927,02	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000181		24/06/2020	1.303,81	0,00	0,00	1.303,81	0,00	3,50	1.300,31	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Página: 2 de 6

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000182		24/06/2020	1.095,13	0,00	0,00	1.095,13	0,00	1.095,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000183		24/06/2020	651,91	0,00	0,00	651,91	0,00	651,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000184		24/06/2020	14.811,46	0,00	0,00	14.811,46	0,00	13.869,48	941,98	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000185		24/06/2020	522,50	0,00	0,00	522,50	0,00	522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000186		24/06/2020	56.051,06	0,00	0,00	56.051,06	0,00	46.381,22	9.669,84	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000187		24/06/2020	17.124,22	0,00	0,00	17.124,22	0,00	16.631,67	492,55	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000188		24/06/2020	12.668,27	0,00	0,00	12.668,27	0,00	7.950,73	4.717,54	0,00	0,00	0,00	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000189		24/06/2020	571.912,53	0,00	0,00	571.912,53	0,00	383.270,65	188.641,88	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000190		24/06/2020	108.098,28	0,00	0,00	108.098,28	0,00	103.272,15	4.826,13	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000191		24/06/2020	93.778,31	0,00	0,00	93.778,31	0,00	69.516,89	24.261,42	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000192		24/06/2020	8.444,85	0,00	0,00	8.444,85	0,00	8.444,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000193		24/06/2020	29.967,75	0,00	0,00	29.967,75	0,00	25.747,68	4.220,07	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000194		24/06/2020	3.135,65	0,00	0,00	3.135,65	0,00	3.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000195		24/06/2020	4.897,92	2.448,96	0,00	2.448,96	0,00	2.448,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.39.01.00.00	M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCO
000196		29/06/2020	24.204,82	0,00	0,00	24.204,82	0,00	24.204,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000197		29/06/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTERIO DA PREVIDE
000198		29/06/2020	2.242,77	0,00	0,00	2.242,77	0,00	2.242,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000199		29/06/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMOM
000200		29/06/2020	91,73	0,00	0,00	91,73	0,00	91,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000201		01/07/2020	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
000202		02/07/2020	190,04	0,00	0,00	190,04	0,00	190,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.30.01.02.00	AUTO POSTO FAVETTI
000203		16/07/2020	304,80	0,00	0,00	304,80	0,00	304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000204		17/07/2020	1.124,50	0,00	0,00	1.124,50	0,00	1.124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.30.16.00.00	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA-M
000205		28/07/2020	254,50	0,00	0,00	254,50	0,00	254,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.30.22.00.00	M. J. C. MOURA - ME
000206		29/07/2020	93,98	0,00	0,00	93,98	0,00	93,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000207		29/07/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMOM
000208		29/07/2020	1.641,61	0,00	0,00	1.641,61	0,00	1.641,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000209		29/07/2020	3.257,83	0,00	0,00	3.257,83	0,00	2.330,81	927,02	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000210		29/07/2020	1.303,81	0,00	0,00	1.303,81	0,00	3,52	1.300,29	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000211		29/07/2020	14.811,46	0,00	0,00	14.811,46	0,00	13.869,48	941,98	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000212		29/07/2020	62.077,34	0,00	0,00	62.077,34	0,00	51.975,57	10.101,77	0,00	0,00	0,00	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000213		29/07/2020	12.668,27	0,00	0,00	12.668,27	0,00	7.950,73	4.717,54	0,00	0,00	0,00	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000214		29/07/2020	595.819,53	0,00	0,00	595.819,53	0,00	400.594,62	195.224,91	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000215		29/07/2020	97.611,71	0,00	0,00	97.611,71	0,00	73.506,44	24.105,27	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000216		29/07/2020	37.304,76	0,00	0,00	37.304,76	0,00	33.872,67	3.432,09	0,00	0,00	0,00	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000217		30/07/2020	2.242,77	0,00	0,00	2.242,77	0,00	0,00	2.242,77	0,00	0,00	0,00	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000218		30/07/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTERIO DA PREVIDE
000219		30/07/2020	23.513,26	0,00	0,00	23.513,26	0,00	23.513,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 3 de 6

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000220		30/07/2020	107,35	0,00	0,00	107,35	0,00	107,35	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000221		03/08/2020	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000222		12/08/2020	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.07.00.00	R. RIO
000223		13/08/2020	304,80	0,00	0,00	304,80	0,00	304,80	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000224		20/08/2020	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.48.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000225		20/08/2020	94,04	0,00	0,00	94,04	0,00	94,04	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000226		20/08/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	000016	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
000227		25/08/2020	1.707,44	0,00	0,00	1.707,44	0,00	1.707,44	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000228		25/08/2020	3.388,47	0,00	0,00	3.388,47	0,00	2.461,45	927,02	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000229		25/08/2020	1.356,09	0,00	0,00	1.356,09	0,00	55,93	1.300,16	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000230		25/08/2020	15.363,51	0,00	0,00	15.363,51	0,00	14.384,11	979,40	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000231		25/08/2020	62.077,34	0,00	0,00	62.077,34	0,00	50.826,19	11.251,15	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000232		25/08/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	8.140,53	5.035,74	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000233		25/08/2020	620.201,51	0,00	0,00	620.201,51	0,00	410.198,16	210.003,35	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000234		25/08/2020	100.636,78	0,00	0,00	100.636,78	0,00	75.780,25	24.856,53	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000235		25/08/2020	975,14	0,00	0,00	975,14	0,00	975,14	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000236		25/08/2020	38.007,35	0,00	0,00	38.007,35	0,00	34.261,24	3.746,11	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000237		28/08/2020	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	48,99	1,01	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.19.00.00	JEZUS TEIXEIRA & CIA LTDA
000238		28/08/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	000029	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTERIO DA PREVIDE
000239		28/08/2020	2.332,71	0,00	0,00	2.332,71	0,00	2.332,71	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000240		28/08/2020	24.739,41	0,00	0,00	24.739,41	0,00	24.739,41	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000241		28/08/2020	3,85	0,00	0,00	3,85	0,00	3,85	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000242		01/09/2020	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000243		01/09/2020	9.600,00	7.380,00	0,00	2.240,00	0,00	2.150,40	89,60	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.64.00.00	AMAURI INACIO LEONARDO - ME
000244		01/09/2020	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.17.00.00	C.R - COMERCIO E SERVICOS E
000245		11/09/2020	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.48.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000246		11/09/2020	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.48.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000247		11/09/2020	313,76	0,00	0,00	313,76	0,00	313,76	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.48.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000248		23/09/2020	1.707,44	0,00	0,00	1.707,44	0,00	1.707,44	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000249		23/09/2020	3.388,47	0,00	0,00	3.388,47	0,00	3.011,89	376,58	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000250		23/09/2020	1.356,09	0,00	0,00	1.356,09	0,00	4,60	1.351,49	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000251		23/09/2020	15.363,51	0,00	0,00	15.363,51	0,00	14.212,25	1.151,26	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000252		23/09/2020	62.077,34	0,00	0,00	62.077,34	0,00	49.428,25	12.649,09	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000253		23/09/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	7.767,03	5.409,24	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000254		23/09/2020	620.534,42	0,00	0,00	620.534,42	0,00	379.057,43	241.476,99	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000255		23/09/2020	100.550,54	0,00	0,00	100.550,54	0,00	74.849,05	25.701,49	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000256		23/09/2020	36.554,05	0,00	0,00	36.554,05	0,00	31.452,99	5.101,06	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000257		23/09/2020	3.572,03	0,00	0,00	3.572,03	0,00	3.322,96	249,07	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Página: 4 de 6

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000258		29/09/2020	93,98	0,00	0,00	93,98	0,00	93,98	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000259		29/09/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	000016	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
000260		29/09/2020	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000261		29/09/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	000029	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTÉRIO DA PREVIDE
000262		29/09/2020	25.105,00	0,00	0,00	25.105,00	0,00	25.105,00	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000263		01/10/2020	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000264		15/10/2020	313,76	0,00	0,00	313,76	0,00	313,76	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000265		28/10/2020	3.388,47	0,00	0,00	3.388,47	0,00	2.461,45	927,02	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000266		28/10/2020	1.356,09	0,00	0,00	1.356,09	0,00	5,40	1.350,69	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000267		26/10/2020	15.363,51	0,00	0,00	15.363,51	0,00	14.212,25	1.151,26	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000268		26/10/2020	67.374,47	0,00	0,00	67.374,47	0,00	53.904,87	13.469,60	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000269		26/10/2020	656.220,50	0,00	0,00	656.220,50	0,00	409.816,72	246.403,78	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000270		26/10/2020	103.146,33	0,00	0,00	103.146,33	0,00	77.144,49	26.001,84	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000271		26/10/2020	36.554,05	0,00	0,00	36.554,05	0,00	31.180,27	5.373,78	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000272		26/10/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	7.767,03	5.409,24	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000273		28/10/2020	94,09	0,00	0,00	94,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000274		28/10/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	000016	3.3.91.39.44.00.00	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
000275		28/10/2020	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000276		29/10/2020	20.505,17	0,00	0,00	20.505,17	0,00	20.505,17	0,00	0,00	0,00	000029	3.3.90.98.01.00.00	INSS - MINISTÉRIO DA PREVIDE
000277		29/10/2020	21.901,42	0,00	0,00	21.901,42	0,00	21.901,42	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000278		02/11/2020	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
000279		06/11/2020	95.011,92	0,00	0,00	95.011,92	0,00	84.804,41	10.407,51	0,00	0,00	000026	3.1.90.05.61.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000280		13/11/2020	344,00	0,00	0,00	344,00	0,00	330,10	13,90	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.17.00.00	COMERCIO DE EXTINTORES MA
000281		13/11/2020	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.16.00.00	VALMAQ - VALMIR LEONARDI E
000282		16/11/2020	313,76	0,00	0,00	313,76	0,00	313,76	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00	VIVO S/A
000283		16/11/2020	19.520,00	0,00	0,00	19.520,00	0,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	000020	4.4.90.52.35.00.00	DATA MANAGER- PRESTADORA
000284		20/11/2020	2.293,34	0,00	0,00	2.293,34	0,00	2.293,34	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000285		20/11/2020	704,18	0,00	0,00	704,18	0,00	704,18	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000286		20/11/2020	14.841,01	0,00	0,00	14.841,01	0,00	14.364,20	476,81	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000287		20/11/2020	41.617,29	0,00	0,00	41.617,29	0,00	40.997,31	619,98	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.03.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000288		20/11/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	9.411,61	3.764,66	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.43.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000289		20/11/2020	88.266,85	0,00	0,00	88.266,85	0,00	87.776,86	489,99	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000290		20/11/2020	31.428,41	0,00	0,00	31.428,41	0,00	30.602,80	825,61	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000291		20/11/2020	499.510,76	0,00	0,00	499.510,76	0,00	434.971,81	64.538,95	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.06.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000292		20/11/2020	80,35	0,00	0,00	80,35	0,00	80,35	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000293		20/11/2020	80,35	0,00	0,00	80,35	0,00	80,35	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000294		20/11/2020	79,98	0,00	0,00	79,98	0,00	79,98	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000295		20/11/2020	79,98	0,00	0,00	79,98	0,00	79,98	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00	ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Página: 5 de 6

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidação	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000296		20/11/2020	80,48	0,00	0,00	80,48	0,00	80,48	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000297		20/11/2020	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000298		20/11/2020	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO NACIONAL DE EN
000299		20/11/2020	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO NACIONAL DE EN
000300		20/11/2020	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO NACIONAL DE EN
000301		24/11/2020	3.388,47	0,00	0,00	3.388,47	0,00	2.461,45	927,02	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000302		24/11/2020	1.356,09	0,00	0,00	1.356,09	0,00	5,60	1.350,49	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000303		24/11/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	7.767,03	5.409,24	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000304		24/11/2020	63.254,48	0,00	0,00	63.254,48	0,00	50.605,39	12.649,09	0,00	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000305		24/11/2020	38.322,82	0,00	0,00	38.322,82	0,00	32.046,09	6.276,73	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000306		24/11/2020	15.363,51	0,00	0,00	15.363,51	0,00	14.212,25	1.151,26	0,00	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000307		24/11/2020	106.965,36	0,00	0,00	106.965,36	0,00	79.476,02	27.489,34	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000308		24/11/2020	667.316,67	0,00	0,00	667.316,67	0,00	414.946,42	252.370,25	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000309		24/11/2020	626,06	0,00	0,00	626,06	0,00	626,06	0,00	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.12.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000310		24/11/2020	1.280,58	0,00	0,00	1.280,58	0,00	1.280,58	0,00	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.06.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000311		25/11/2020	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.16.00.00 LIVRARIA E PAPELARIA E M LTD
000312		27/11/2020	93,98	0,00	0,00	93,98	0,00	93,98	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00 ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000313		27/11/2020	122,30	0,00	0,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	000016	3.3.91.39.44.00.00 SAMAE - SERVICO AUTONOMO
000314		27/11/2020	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000315		27/11/2020	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000316		27/11/2020	41.010,34	0,00	0,00	41.010,34	0,00	41.010,34	0,00	0,00	0,00	0,00	000029	3.3.90.98.01.00.00 INSS - MINISTERIO DA PREVIDE
000317		27/11/2020	21.539,07	0,00	0,00	21.539,07	0,00	21.539,07	0,00	0,00	0,00	0,00	000012	3.3.90.47.01.00.00 RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000318		01/12/2020	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.81.00.00 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
000319		11/12/2020	313,76	0,00	0,00	313,76	0,00	313,76	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.47.00.00 VIVO S/A
000320		11/12/2020	80,65	0,00	0,00	80,65	0,00	80,65	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000321		11/12/2020	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.01.00.00 ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E
000322		16/12/2020	3.388,47	0,00	0,00	3.388,47	0,00	2.461,44	927,03	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.11.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000323		16/12/2020	1.356,09	0,00	0,00	1.356,09	0,00	4,57	1.351,52	0,00	0,00	0,00	000027	3.1.90.01.20.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000324		16/12/2020	15.363,51	0,00	0,00	15.363,51	0,00	14.212,25	1.151,26	0,00	0,00	0,00	000028	3.1.90.03.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000325		16/12/2020	669.652,03	0,00	0,00	669.652,03	0,00	420.505,26	249.146,77	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.20.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000326		16/12/2020	112.484,05	0,00	0,00	112.484,05	0,00	85.327,11	27.156,94	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.12.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000327		16/12/2020	44.134,47	0,00	0,00	44.134,47	0,00	37.875,16	6.259,31	0,00	0,00	0,00	000021	3.1.90.01.11.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000328		16/12/2020	62.945,20	0,00	0,00	62.945,20	0,00	50.655,48	12.289,72	0,00	0,00	0,00	000022	3.1.90.03.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000329		16/12/2020	13.176,27	0,00	0,00	13.176,27	0,00	7.824,34	5.351,93	0,00	0,00	0,00	000002	3.1.90.11.01.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV
000330		16/12/2020	407,55	0,00	0,00	407,55	0,00	407,55	0,00	0,00	0,00	0,00	000008	3.3.90.30.22.00.00 M. J. C. MOURA - ME
000331		21/12/2020	98,63	0,00	0,00	98,63	0,00	98,63	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.43.00.00 ENERGISA MATO GROSSO - DIS
000332		21/12/2020	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000011	3.3.90.39.84.00.00 AGENDA CONTABILIDADE E ASS
000333		29/12/2020	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	1.445,62	0,00	0,00	0,00	000005	3.1.91.13.03.00.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 6 de 6

EMPENHOS EMITIDOS

PERÍODO - 01/05/2020 À 31/12/2020

Empenho	Processo	Data	Valor	Anulado	Em Liquidação	Liquidadado	A Liquidar	Pagamento		Anul. Pagto	A Pagar	Despesa	Elemento	Credor
								Líquido	Desconto					
000334		29/12/2020	4.781,73	0,00	0,00	4.781,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.781,73	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
000335		29/12/2020	38.666,87	0,00	0,00	38.666,87	0,00	0,00	0,00	0,00	38.666,87	000012	3.3.90.47.01.00.00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Total da Instituição:			8.680.094,77	9.808,96	0,00	8.670.285,81	0,00	6.273.836,26	2.353.000,95	0,00	43.448,60			
Total Geral:			8.680.094,77	9.808,96	0,00	8.670.285,81	0,00	6.273.836,26	2.353.000,95	0,00	43.448,60			

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2020



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO XLV
JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Nº DO ITEM	DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES AUSENTES	MOTIVO DA AUSENCIA
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHO/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIO.	NÃO HOUE
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	NÃO HOUE
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	NÃO HOUE
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO : CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	NÃO HOUE

TANGARÁ DA SERRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC- MT 017620/O-4